

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

1061/2016

PROCOLO Nº 136/16

DIA 04/11/16

HORA 14:15

pi
ASSINATURA

Setor:

Licitações

Modalidade:

Tamada de Preços nº 002/2016

Objeto:

Contratação de empresa especializada para cessão de uso temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

1 VOLUME I

Betha Sistemas Ltda

Contrato 256/2016

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

0000002

Solicitação Nr.: 134/2016

Data: 03/11/2016

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: (46)3313-3550 / (46)3331-3555
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 55

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	16 - DESPESAS SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Código da Dotação :
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA	
Unidade:	1 - Secretaria Executiva	
Nome do Solicitante:	SCHEILA PRISCILA PAGNONCELLI	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OSVALDO ARANHA, 377	
Destinação:	Atender as necessidades técnicas operacionais da Administração.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	Sistema de Contabilidade Pública (27-01-0030)	0,0000	0,00
2	12	MES	Sistema de Compras e Licitação (27-01-0032)	0,0000	0,00
3	12	MES	Sistema de Patrimônio (27-01-0033)	0,0000	0,00
4	12	MES	Sistema de Folha de Pagamento (27-01-0034)	0,0000	0,00
5	12	MES	Sistema de Recursos Humanos (RH) (27-01-0035)	0,0000	0,00
6	12	MES	Sistema de Tributação (27-01-0036)	0,0000	0,00
7	12	MES	Sistema de Controle de Frotas (27-01-0037)	0,0000	0,00
8	12	MES	Sistema de Controle de Estoque (27-01-0038)	0,0000	0,00
9	12	MES	Sistema de Controle de Tesouraria (27-01-0039)	0,0000	0,00
10	12	MES	Sistema Portal da Transparência Pública (27-01-0041)	0,0000	0,00
11	12	MES	Sistema de Protocolo (27-01-0053)	0,0000	0,00
12	1	SERV	Implantação dos Sistemas, Conversão de dados e Treinamento dos Usuários. (27-01-0042)	0,0000	0,00
13	200	HORA	Suporte Técnico após a implantação dos sistemas (27-01-0043)	0,0000	0,00
14	3000	KM	Deslocamento do Suporte Técnico, quando exigida a presença do técnico. (27-01-0044)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SCHEILA PRISCILA PAGNONCELLI: 

Pato Branco, 3 de Novembro de 2016.


Rogério Antonio Benin

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Processo Adm. nº: 106/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OSVALDO ARANHA, 377
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manuntenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.11.00.00.00	3.700,10
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manuntenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.11.00.00.00	170.000,00
Total previsto:				173.700,10

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	Sistema de Contabilidade Pública (27-01-0030)	623,3333	7.480,00
2	12,000	MES	Sistema de Compras e Licitação (27-01-0032)	936,6667	11.240,00
3	12,000	MES	Sistema de Patrimônio (27-01-0033)	269,3333	3.232,00
4	12,000	MES	Sistema de Folha de Pagamento (27-01-0034)	518,6667	6.224,00
5	12,000	MES	Sistema de Recursos Humanos (RH) (27-01-0035)	532,0000	6.384,00
6	12,000	MES	Sistema de Tributação (27-01-0036)	387,6667	4.652,00
7	12,000	MES	Sistema de Controle de Frotas (27-01-0037)	361,3333	4.336,00

Pato Branco, 3 de Novembro de 2016.

Rafael de Souza Telpizov

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	12,000	MES	Sistema de Controle de Estoque (27-01-0038)	861,3333	10.336,00
9	12,000	MES	Sistema de Controle de Tesouraria (27-01-0039)	473,3333	5.680,00
10	12,000	MES	Sistema Portal da Transparência Pública (27-01-0041)	490,6667	5.888,00
11	12,000	MES	Sistema de Protocolo (27-01-0053)	460,6667	5.528,00
12	1,000	SERV	Implantação dos Sistemas, Conversão de dados e Treinamento dos Usuários. (27-01-0042)	76.000,0000	76.000,00
13	200,000	HORA	Suporte Técnico após a implantação dos sistemas (27-01-0043)	117,0000	23.400,00
14	3000,000	KM	Deslocamento do Suporte Técnico, quando exigida a presença do técnico. (27-01-0044)	1,1067	3.320,10
Total Geral ----->				82.033,1067	173.700,10

Pato Branco, 3 de Novembro de 2016.


Rafael de Souza Telpizov

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000005
[Handwritten Signature]

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 106/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manuntenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.11.00.00.00	3.700,10
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manuntenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.11.00.00.00	170.000,00
Total Previsto :				173.700,10

Pato Branco, 3 de Novembro de 2016.

[Handwritten Signature]
Rogério Antonio Benin

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 136 de 17 de Agosto de 2016

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não devem exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Janaina Pereira de Oliveira Silva	328.364.568 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 624/2015.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17/08/2016.

Pato Branco/PR, 17 de Agosto de 2016.


ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

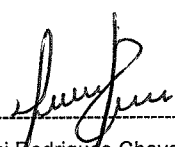
Nr. Processo Adm. / Ano: 106/2016
Data do Processo Adm.: 03/11/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	5.730,63	3.700,10
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	32.152,43	170.000,00
					Total Previsto:	173.700,10

					Total Geral:	173.700,10
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 03/11/2016


Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

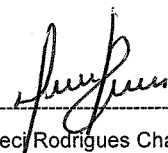
Processo Administrativo:	106/2016
Número Processo / Ano:	106/2016
Data do Processo:	03/11/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	5.730,63	3.700,10
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	32.152,43	170.000,00
					Total Previsto:	173.700,10

					Total Geral:	173.700,10
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em ...03/...11/...2016


Geneci Rodrigues Chaves



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS PARA CONSÓRCIO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública com 04 usuários		
1.2	12	Mês	Estoques com 08 usuários		
1.3	12	Mês	Compras e Licitações com 08 usuários		
1.4	12	Mês	Patrimônio Público com 02 usuários		
1.5	12	Mês	Controle de Frotas com 02 usuários		
1.6	12	Mês	Tesouraria com 05 usuários		
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento com 02 usuários		
1.8	12	Mês	Recursos Humanos com 02 usuários		
1.9	12	Mês	Portal da Transparência		
1.10	12	Mês	Protocolo com 04 usuários		
1.11	12	Mês	Tributação com 02 usuários		
Valor Total R\$					

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	1	Serviço	Conversão de Dados e Implantação dos sistemas		
2.2	1	Serviço	Treinamento dos usuários		
2.3	200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas		
2.5	3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.		
Valor Total R\$					

OBS: O Consórcio não se responsabiliza por Diária para custeio de despesas de alimentação no suporte técnico.

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

000010


Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 20/10/2016 09:52

Para: "contratos@betha.com.br" <contratos@betha.com.br>, jeferson.brito@betha.com.br

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando, contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: _____

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

12,9KB

000011



Assunto: Fwd: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS
De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>
Data: 20/10/2016 15:27
Para: "contratos@betha.com.br" <contratos@betha.com.br>

BOA TARDE

SEGUE ARQUIVO NO WORD

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS
Data: Thu, 20 Oct 2016 09:52:01 -0200
De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>
Para: contratos@betha.com.br <contratos@betha.com.br>,
jeferson.brito@betha.com.br

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando, contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: _____

PROPOSTA DE PREÇOS.docx

27 bytes

000012



Assunto: Fwd: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 20/10/2016 11:10

Para: comercial@equiplano.com.br

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando, contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

— Anexos: _____

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

12,9KB

000013
[Handwritten signature]

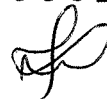
Assunto: Lida: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS
De: João Luiz de Macedo Jr <joaoluiz@equiplano.com.br>
Data: 20/10/2016 13:53
Para: "Cacilda" <licitacao@conims.com.br>

Sua mensagem

Para: comercial@equiplano.com.br
Assunto: Fwd: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS
Enviada: 20/10/2016 11:10

foi lida em 20/10/2016 13:53.

Reporting-UA: equiplano.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;joaoluiz@equiplano.com.br
Original-Message-ID: <2cc3aab2-2506-05dd-76c4-77ba6cab3b40@conims.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 20/10/2016 09:43

Para: gustavo.santos@govbr.com.br

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

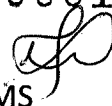
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

— Anexos: —

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

12,9KB



Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 28/10/2016 16:22

Para: contato@elotech.com.br

URGENTE!

ATT. DEPARTAMENTO COMERCIAL

O CONSÓRCIO ESTARÁ PROMOVEDO NOVO PROCESSO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO

TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA OS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO.

GOSTARÍAMOS MUITO DE PODER CONTAR COM VOSSA ESTIMATIVA DE PREÇOS AJUDANDO NOS A DEFLAGRAR O NOVO PROCESSO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

DESDE JÁ AGRADECEMOS, VOSSA COLABORAÇÃO.

--

Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

—Anexos:_____

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

12,9KB

Criciúma/SC, 21 de outubro de 2016.

AO

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos nossa **cotação de preços** para contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos:

1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS PARA CONSÓRCIO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública com 04 usuários	880,00	10.560,00
1.2	12	Mês	Estoques com 08 usuários	974,00	11.688,00
1.3	12	Mês	Compras e Licitações com 08 usuários	1.440,00	17.280,00
1.4	12	Mês	Patrimônio Público com 02 usuários	348,00	4.176,00
1.5	12	Mês	Controle de Frotas com 02 usuários	364,00	4.368,00
1.6	12	Mês	Tesouraria com 05 usuários	685,00	8.220,00
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento com 02 usuários	506,00	6.072,00
1.8	12	Mês	Recursos Humanos com 02 usuários	346,00	4.152,00
1.9	12	Mês	Portal da Transparência	502,00	6.024,00
1.10	12	Mês	Protocolo com 04 usuários	232,00	2.784,00
1.11	12	Mês	Tributação com 02 usuários	463,00	5.556,00
				Valor Total R\$	80.880,00

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	1	Serviço	Conversão de Dados e Implantação dos sistemas	15.000,00	15.000,00
2.2	1	Serviço	Treinamento dos usuários	3.000,00	3.000,00
2.3	200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	126,00	25.200,00



000017

2.5	3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.	0,92	2.760,00
Valor Total R\$					45.960,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 126.840,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Betha Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC – 88.801-530

Assunto: Re: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>

Data: 21/10/2016 16:21

Para: Licitação - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

CC: "Adm. Regional Curitiba" <regional.curitiba@betha.com.br>, Helena Daros <helena.daros@betha.com.br>

Boa tarde Cacilda,

Segue cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Priscila Petchevist

Analista Administrativo

Regional Curitiba/PR

Tel.:(41) 3087-4100 Ramal 5011 - Fax: (48) 3431-0799

Celular: (41) 9238-3787

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Cacilda** <licitacao@conims.com.br>

Data: 20 de outubro de 2016 09:52

Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

Para: "contratos@betha.com.br" <contratos@betha.com.br>, jeferson.brito@betha.com.br

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando, contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário *de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.*

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--



Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: —

Cotacao_CONNINS.pdf

307KB

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS PARA CONSÓRCIO:

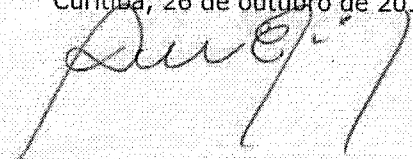
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública	500,00	6.000,00
1.2	12	Mês	Estoques	200,00	2.400,00
1.3	12	Mês	Compras e Licitações	300,00	3.600,00
1.4	12	Mês	Patrimônio Público	100,00	1.200,00
1.5	12	Mês	Controle de Frotas	200,00	2.400,00
1.6	12	Mês	Tesouraria	200,00	2.400,00
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento	150,00	1.800,00
1.8	12	Mês	Recursos Humanos	300,00	3.600,00
1.9	12	Mês	Portal da Transparência	400,00	4.800,00
1.10	12	Mês	Protocolo	150,00	1.800,00
1.11	12	Mês	Tributação	400,00	4.800,00
Valor Total R\$					34.800,00

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	1	Serviço	Conversão de Dados e Implantação dos sistemas	10000,00	10.000,00
2.2	1	Serviço	Treinamento dos usuários	0	0
2.3	200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	75,00	15.000,00
2.5	3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.	0,90	2.700,00
Valor Total R\$					27.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Curitiba, 26 de outubro de 2016



76 030 717/0001-48
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
 BACACHERI - CEP 82510-350

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
 Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
 www.equiplano.com.br

000021



Assunto: RES: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: João Luiz de Macedo Jr <joaoluiz@equiplano.com.br>

Data: 27/10/2016 16:30

Para: "Cacilda" <licitacao@conims.com.br>

Segue conforme solicitado

De: Cacilda [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de outubro de 2016 11:11

Para: comercial@equiplano.com.br

Assunto: Fwd: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

Prioridade: Alta

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando, contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

—Anexos:—

consorcio001.pdf

565KB



Assunto: RES: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: "Gustavo Fogassa dos Santos (GOVBR - Pato Branco)" <gustavo.santos@govbr.com.br>

Data: 28/10/2016 14:26

Para: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Segue Proposta conforme solicitado!

Atenciosamente

Gustavo Fogassa do Santos
GOVBR - CRC PTO
(46)8803-3679

De: Cacilda [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de outubro de 2016 09:44

Para: Gustavo Fogassa dos Santos (GOVBR - Pato Branco) <gustavo.santos@govbr.com.br>

Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

Prioridade: Alta

BOM DIA

Segue em anexo solicitação para estimativa de preços visando contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração.

desde já agradecemos e aguardamos breve retorno devido a urgência deste processo.

em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

Anexos:

cre.pdf

27 bytes



À Consórcio Intermunicipal de Saúde – Pato Branco - PR
At. Sra. Cacilda Aparecida Santos

Prezado,

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades tornem-se mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A GOVBR quer contribuir para que o Consórcio Intermunicipal de Saúde evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

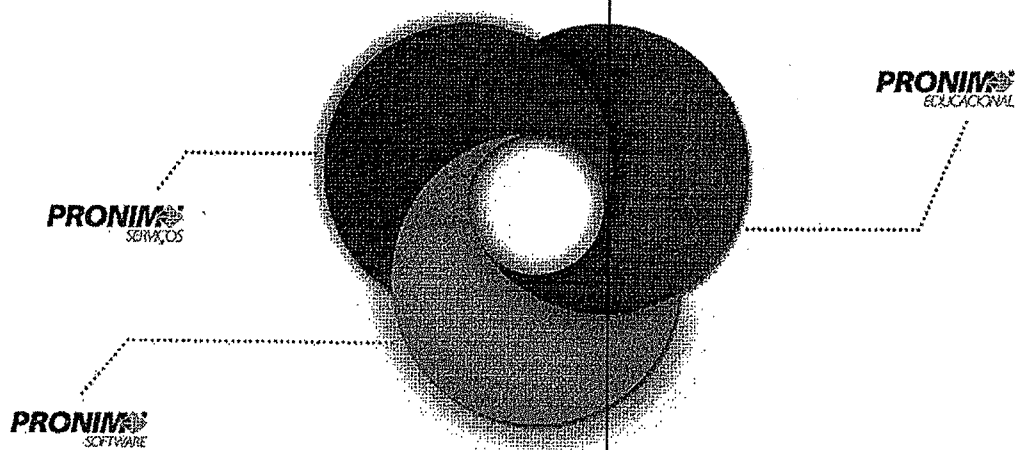
Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

GOVERNANÇABRASIL

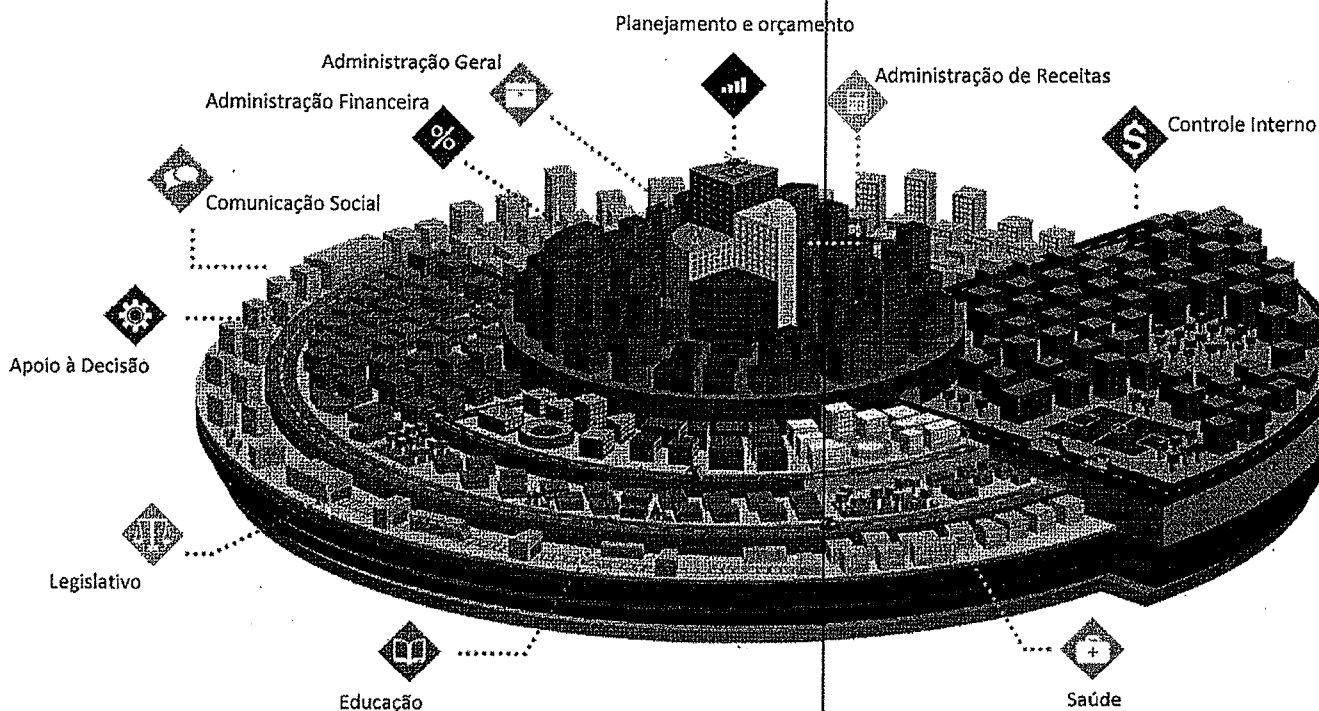
1-Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por três frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos três pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas três linhas da nossa solução: PRONIM® Serviços, PRONIM® Educacional e PRONIM® Software.



Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



2 - Descrição dos Serviços

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

Atualização

1. **Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão incluídas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
2. **Adaptativa,** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
3. **Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da GOVBR para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR.

3 - Valores

Locação dos Sistemas

Item	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	12	520,00	6.240,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS <i>tributação</i>	12	300,00	3.600,00
COMPRAS E MATERIAIS <i>estoque</i>	12	1.410,00	16.920,00
CONTABILIDADE PUBLICA	12	490,00	5.880,00
CONTRA CHEQUE – WEB	12	900,00	10.800,00
GESTÃO DE PESSOAL	12	950,00	11.400,00
LICITAÇÕES	12	1.070,00	12.840,00
PATRIMONIO PUBLICO	12	360,00	4.320,00
TESOURARIA	12	535,00	6.420,00
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS <i>protocolo</i>	12	1.000,00	12.000,00
TRANSPARENCIA BRASIL	12	570,00	6.840,00
TOTAL	12	8.105,00	97.260,00

SERVIÇOS TÉCNICOS

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviço	Conversão de Dados e Implantação dos Sistemas	140.000,00	140.000,00
1	Serviço	Treinamento de Usuários	60.000,00	60.000,00
200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	150,00	30.000,00
3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.	1,50	4.500,00
			Valor Total R\$	234.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 331.760,00 (Trezentos e trinta e um Mil setecentos e sessenta reais)

4 - Forma de Pagamento

Licença de Uso, Diagnóstico e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.



Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

5 Validade da Proposta

28/12/2016

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2016 a 03/11/2016)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 27-01-0030 - Sistema de Contabilidade Pública									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	1	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	880,0000	10.560,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	1	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	500,0000	6.000,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	1	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	490,0000	5.880,00	Não
						Preço Médio -->	623,3333	7.480,00	
Material: 27-01-0032 - Sistema de Compras e Licitação									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	2	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	1.440,0000	17.280,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	2	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	300,0000	3.600,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	2	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	1.070,0000	12.840,00	Não
						Preço Médio -->	936,6667	11.240,00	
Material: 27-01-0033 - Sistema de Patrimônio									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	3	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	348,0000	4.176,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	3	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	100,0000	1.200,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	3	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	360,0000	4.320,00	Não
						Preço Médio -->	269,3333	3.232,00	
Material: 27-01-0034 - Sistema de Folha de Pagamento									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	4	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	506,0000	6.072,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	4	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	150,0000	1.800,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	4	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	900,0000	10.800,00	Não
						Preço Médio -->	518,6667	6.224,00	
Material: 27-01-0035 - Sistema de Recursos Humanos (RH)									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	5	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	346,0000	4.152,00	Não

000028
R

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2016 a 03/11/2016)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 27-01-0035 - Sistema de Recursos Humanos (RH)									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	5	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	300,0000	3.600,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	5	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	950,0000	11.400,00	Não
						Preço Médio -->	532,0000	6.384,00	
Material: 27-01-0036 - Sistema de Tributação									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	6	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	463,0000	5.556,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	6	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	400,0000	4.800,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	6	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	300,0000	3.600,00	Não
						Preço Médio -->	387,6667	4.652,00	
Material: 27-01-0037 - Sistema de Controle de Frotas									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	7	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	200,0000	2.400,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	7	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	520,0000	6.240,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	7	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	364,0000	4.368,00	Não
						Preço Médio -->	361,3333	4.336,00	
Material: 27-01-0038 - Sistema de Controle de Estoque									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	8	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	1.410,0000	16.920,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	8	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	974,0000	11.688,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	8	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	200,0000	2.400,00	Não
						Preço Médio -->	861,3333	10.336,00	
Material: 27-01-0039 - Sistema de Controle de Tesouraria									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	9	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	535,0000	6.420,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	9	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	200,0000	2.400,00	Não

000029
R

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2016 a 03/11/2016)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 27-01-0039 - Sistema de Controle de Tesouraria

31/2016	03/11/2016	03/01/2017	9	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	685,0000	8.220,00	Não
						Preço Médio -->	473,3333	5.680,00	

Material: 27-01-0041 - Sistema Portal da Transparência Pública

31/2016	03/11/2016	03/01/2017	10	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	570,0000	6.840,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	10	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	400,0000	4.800,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	10	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	502,0000	6.024,00	Não
						Preço Médio -->	490,6667	5.888,00	

Material: 27-01-0053 - Sistema de Protocolo

31/2016	03/11/2016	03/01/2017	11	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		12,000	232,0000	2.784,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	11	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		12,000	1.000,0000	12.000,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	11	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		12,000	150,0000	1.800,00	Não
						Preço Médio -->	460,6667	5.528,00	

Material: 27-01-0042 - Implantação dos Sistemas, Conversão de dados e Treinamento d

31/2016	03/11/2016	03/01/2017	12	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS -		1,000	200.000,0000	200.000,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	12	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		1,000	10.000,0000	10.000,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	12	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		1,000	18.000,0000	18.000,00	Não
						Preço Médio -->	76.000,0000	76.000,00	

Material: 27-01-0043 - Suporte Técnico após a implantação dos sistemas

31/2016	03/11/2016	03/01/2017	13	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		200,000	75,0000	15.000,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	13	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		200,000	126,0000	25.200,00	Não

000030



ADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2016 a 03/11/2016)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 27-01-0043 - <u>Suporte Técnico após a implantação dos sistemas</u>									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	13	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS		200,000	150,0000	30.000,00	Não
						Preço Médio -->	117,0000	23.400,00	
<u>Material:</u> 27-01-0044 - <u>Deslocamento do Suporte Técnico, quando exigida a presença d</u>									
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	14	GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS		3.000,000	1,5000	4.500,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	14	BETHA SISTEMAS LTDA - (421)		3.000,000	0,9200	2.760,00	Não
31/2016	03/11/2016	03/01/2017	14	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - (1695)		3.000,000	0,9000	2.700,00	Não
						Preço Médio -->	1,1067	3.320,00	
						Total Preço Médio -->	82.033,1067	173.700,00	

000031


TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Antônio Benin, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pela MELHOR TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/07, e alterações, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Rua Osvaldo Aranha, n.º 376, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do Tomada de Preços.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Consórcio não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia 05 de dezembro de 2016 às **10hs (dez)**, sendo que estará recebendo os envelopes com as propostas até às **9hs (nove)** do mesmo dia e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações.

1. OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I e II deste Edital.**

1.2. Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam softwares de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os softwares licitados de acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

1.3. Os sistemas deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

1.4. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- ✓ Controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas;
- ✓ Inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro;
- ✓ Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.

1.5. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema:

- ✓ As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
- ✓ O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

1.6. Banco de dados:

✓ Devem utilizar sistema gerenciador de bancos de dados relacionais (SGBD) open source ou que não gere ônus para a entidade, com custos suportados pela proponente, sem limites de terminais, tamanho da base ou limitação de capacidade de processamento, possibilitando acesso simultâneo de usuários, em servidor com sistema operacional "Linux" ou "Windows".

1.7. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou a jato de tinta, possibilitando:

- ✓ Permitir a visualização dos relatórios em tela;
- ✓ Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
- ✓ Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho ou rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo:
 - ✓ Data/hora de emissão;
 - ✓ Comentário adicional;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
 - ✓ Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando, no mínimo:
 - ✓ Escolher tamanho de papel;
 - ✓ Configurar margens;
 - ✓ Selecionar intervalos de páginas;
 - ✓ Indicar o número de cópias a serem impressas e;
 - ✓ Demais opções disponíveis na impressora.

1.8. As atualizações deverão estar disponíveis em mais de um repositório da rede interna do Consórcio.

1.9. Os sistemas/módulos deverão permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (ex: habilitação das teclas "enter" e "tab"), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente.

1.10. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

1.11. Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados, e deverão ser imediatamente validados.

1.12. O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (Windows/Linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação Windows XP ou superior ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS. Apenas os módulos de relógio de ponto virtual, portal de transparência e gestão de custos, que terão acesso externo, poderão rodar a partir de um datacenter sob responsabilidade da proponente.

1.13. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:

- ✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- ✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- ✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;

✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;

✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

1.14. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

✓ Identificar as máquinas conectadas;

✓ Aplicativos.

✓ Desconectar remotamente usuários;

✓ Remeter mensagens aos usuários logados, com o uso desta ferramenta de gestão de usuários conectados.

1.15. Deverá permitir a realização de backup e a restauração da seguinte forma:

✓ Permitir configurar os usuários que tem permissão para realizar backups.

✓ O backup da base de dados poderá ser feito de forma on-line, ou seja, enquanto os usuários estejam trabalhando nos sistemas.

✓ Deve ser possível executar o backup a partir qualquer estação de trabalho.

✓ Deverá ter opção de escolher o caminho que deseja salvar o arquivo de backup.

✓ O sistema deve verificar automaticamente através da internet e alertar ao usuário se existe nova versão do sistema disponível.

✓ Realizar backup incremental.

1.16. Realizar o backup automaticamente, apenas nos casos em que o edital permita que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente.

1.17. Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando:

✓ Configurar a atualização automatizada dos sistemas (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso;

✓ Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados;

✓ Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;

✓ Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado;

✓ Possuir relatórios de atualizações efetuadas.

1.18. Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital.

1.19. Os sistemas deverão garantir a integridade relacional dos dados.

1.20. Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF, bem como a remessa destes por e-mail.

1.21. Possuir auditoria automática em todas as tabelas do banco de dados, permitindo:

✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;

✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;

✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;

- ✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- ✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

1.22. Os demais elementos técnicos em que se apoiarão a contratação, incluindo os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, estão dispostos no Anexo I do Edital, facultando-se ao proponente interessado a formulação de esclarecimentos e de visita aos locais de prestação dos serviços visando outros esclarecimentos que reputar pertinentes.

1.23. Os aplicativos deverão permitir o envio de informações via SMS.

1.24. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML (ex: enviar empenho ou ordem de pagamento para credor).

1.25. Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o aplicativo da contabilidade onde será enviado automaticamente, sem necessidade de interferência do usuário, um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado, ou envio automático de e-mail ao Secretário de Administração, caso um empenho liquidado seja excluído.

1.26. Os aplicativos de gestão deverão ter seus bancos de dados hospedados nos servidores de bancos de dados do Consórcio, acessíveis sem necessidade de links de internet, não sendo aceitos aplicativos hospedados em ambientes externos, e cujo uso fique sujeito a links ou despesas extras. Os aplicativos de transparência e protocolo, que serão utilizados inclusive por usuários externos, deverão ser hospedados em Datacenter da proponente.

1.27. Para fins de desoneramento dos servidores, o processamento e execução dos aplicativos de gestão deve ocorrer em cada estação cliente mediante instalação de executáveis, aproveitando-se assim a capacidade de processamento de todo o parque computacional do Consórcio.

1.28. Os sistemas de gestão deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

1.29. Deverá permitir a personalização do menu do aplicativo pelo próprio usuário sem necessidade de acionamento da empresa contratada, possibilitando:

- ✓ Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;
- ✓ Adicionar/alterar a teclas de atalho;
- ✓ Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;
- ✓ Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;
- ✓ Copiar o menu de outros usuários.

1.30. Possuir o acesso rápido aos cadastros do aplicativo, de acordo com o campo que está selecionado, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.

1.31. Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.

1.32. Possui banco único, ou, alternativamente, possuir integração nativa, com uso de mesmo gerenciador de banco de dados e replicação dos cadastros de pessoas, nos sistemas de Contabilidade, Compras e Licitações e Folha de Pagamento.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;

2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.3. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pato Branco ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, ressalvado as proponentes o direito de impugnar o texto editalício e usar dos recursos cabíveis, na forma da lei.

2.6. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.6.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.

2.6.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes. Caso a micro empresa não se faça representar na sessão de abertura, deverá apresentar a referida documentação em seu envelope de habilitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Presidente da Comissão para efetuar seu credenciamento como participante deste certame, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, com firma reconhecida por verdadeira, de que a empresa proponente atende a todas as exigências técnicas do certame.

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento de acordo com o **Anexo IV** deste Edital;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
- ✓ Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, com firma reconhecida por verdadeira, de que a empresa proponente atende a todas as exigências técnicas do certame.

3.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante.

3.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

3.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Documentação e Proposta.

3.6. Far-se-á o credenciamento até as **9hs** (nove) do mesmo dia estipulado para o início da sessão de processamento da Tomada de Preços.

4. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A documentação de habilitação e a proposta deverão ser apresentadas, separadamente, em 03 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
EMPRESA PROPONENTE:

5. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 01 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

5.1.1 Certificado de Registro Cadastral, válido e expedido anteriormente ao certame, mediante solicitação efetivada até o terceiro dia útil anterior ao de recebimento das propostas.

5.1.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

5.1.3 Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, expedido no máximo há sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes;

5.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como para com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.1.5 Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF;

5.1.6 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial Lei nº 11.101/2005.

5.1.7 Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral – ILG, de solvência geral – ISG e de liquidez corrente – ILC, iguais ou superiores a 1,0, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, exigível a apresentado na forma da lei. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

5.1.8 Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento os seguintes sistemas, representativos da

parcela de maior relevância técnica: sistema de gestão de contabilidade com gestão contábil de custos conforme CFC nº 1.366/2011, de 25/11/2011; sistema de gestão de compras e licitações com controle de pregões presenciais; sistema de gestão de transparência pública conforme LC 131/2009.

5.1.9 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.1.11 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

5.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada pelo servidor.

5.3 A Equipe de Apoio da Tomada de Preços poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

5.4 Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.

5.5 No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no item 2.6 e seguintes do presente Edital.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.O Envelope nº 02 "Da Proposta Técnica" deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.2. Declaração de que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Consórcio.

6.1.3. Indicação do sistema de Gerenciador de Banco de Dados utilizado, acompanhada de declaração de que este é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Consórcio, bem como de que há assistência técnica no país pelo desenvolvedor da ferramenta ou por técnicos credenciados por este.

6.1.4. Plano de Suporte operacional e assistência técnica aos usuários após a implantação dos sistemas licitados.

6.1.5. Formulário de Pontuação Técnica - Anexo II, devidamente preenchido datado, carimbado e assinado pela proponente ou seu representante legal.

6.1.6. Apresentação dos comprovantes de vínculo, currículos e comprovantes de titulação dos profissionais responsáveis pela manutenção, suporte e desenvolvimento dos sistemas solicitados neste edital.

6.1.7. Indicação do prazo máximo para implantação dos sistemas, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, acompanhada do comprometimento expresso da proponente em entregar cronograma de implantação e migração dos dados dos sistemas no ato de assinatura do contrato.

6.1.8. Em caso de dúvidas da Comissão Permanente de Licitações ou por expressa impugnação por qualquer proponente habilitada quanto ao efetivo e integral cumprimento do Anexo I por parte de qualquer outra proponente, a comissão designará data e hora para a impugnação, munido de equipamentos e demais informações necessárias, comprovar a realização das tarefas e funcionalidades apontadas como descumpridas pela solução por si ofertada.

6.1.9. Constatada a fraude, será imediatamente encaminhada ao Ministério Público Estadual cópia de toda a documentação pertinente, com vistas à apuração da responsabilidade criminal dos envolvidos, bem com declarada a inaptidão técnica da solução proposta.

6.2. O Envelope nº 03 "Da Proposta de preços" deverá conter os seguintes elementos:

6.2.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo VII**, contendo:

6.2.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

6.2.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor global da proposta, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

6.2.1.3. Local e data;

6.2.1.4. Assinatura do representante legal da proponente.

6.2.1.5. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no Anexo VII deste Edital.

6.2.1.6. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

6.2.1.7. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

- 6.2.1.8. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 6.2.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 6.2.4. O Presidente da Comissão considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 6.2.5. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 6.2.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 6.2.7. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Consórcio, poderão ser considerados pelo Presidente da Comissão, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

- 7.1. Ultrapassado o prazo previsto no item 3.6 estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento da Tomada de Preços, com abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas. Com as declarações de habilitação/inabilitação, das proponentes, abrir-se-á prazo recursal de cinco dias úteis, bem como aberto prazo para as respectivas contrarrazões.
- 7.3. Caso todos os representantes credenciados renunciem ao direito de interposição de recurso, ou após o julgamento destes, será aberto o envelope contendo as propostas comerciais das proponentes habilitadas, com a classificação conforme critérios do edital.
- 7.4. As propostas técnicas serão avaliadas bem como realizada a demonstração prática dos softwares ofertados, com a final classificação definitiva das propostas e definição da pontuação atribuída a cada proponente.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.



7.6. As propostas de preço serão avaliadas de acordo com os critérios do edital, sendo desclassificadas as que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

7.7. Não serão motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

7.8. Da Sessão Pública do Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.9. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

7.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.11. Para o bem dos serviços, o Presidente da Comissão, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento à conclusão dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

8.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

8.2 As Propostas Técnicas serão avaliadas, por Equipe Técnica designada, com atribuição de **pontuação máxima de 100 pontos**, através de laudo final conclusivo, considerando-se a seguinte pontuação:

1 - Prazo de implantação e migração de dados de todos os sistemas:

- a) até 30 (trinta) dias = 30 pontos
- b) até 60 (sessenta) dias = 15 pontos
- c) acima de 60 (sessenta) dias = Desclassificada

2 - Plano de Suporte operacional e assistência técnica para atendimento, após implantação dos sistemas licitados:

- a) Via telefone ou internet, sem custos, e acesso remoto = 20 pontos.
- b) Via telefone, com custos de ligação = 15 pontos.
- c) Via internet apenas, com custos para abertura de chamados = 10 pontos.

3 - Qualificação da Equipe Técnica responsável pelo desenvolvimento, manutenção e suporte aos sistemas licitados, limitado a 50 (cinquenta) pontos:

- a) Especialista ou Pós-graduado na área de informática ou administração pública = 3,00 (três) pontos por profissional;
- b) Bacharel na área de informática = 1,5 (Um vírgula cinco) pontos por profissional;

8.3. A posição da Equipe Técnica, não eximirá a empresa de responsabilidades, cujo não atendimento venha a ser verificado no ato da implantação dos sistemas.

8.4. As Propostas de Preços (PP), considerado o Valor Total Global (locação, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico após implantação, alterações específicas da Contratante) serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

Proposta de menor preço	100 pontos
Proposta com 2º menor preço	95 pontos
Proposta com 3º menor preço	90 pontos
Proposta com 4º menor preço	85 pontos

E assim por diante, decrescendo de 05 (cinco) em 05 (cinco) pontos, com o mesmo critério acima descrito.

8.5. A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 6) e da Proposta de Preço (peso 4), aplicadas em face do objetivo administrativo de obtenção de solução técnica mais bem conceituada de acordo com o equilíbrio de custo x benefício ponderado, através da seguinte fórmula:

$$MP = \{[(PT \times 6) + (PP \times 4)]/10\}$$

8.6. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior média ponderada, classificando-se, as demais, na ordem decrescente.

8.7. Na hipótese de empate, a decisão se dará mediante sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que imponham condições não previstas neste ato convocatório.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer item disposto no item 2 ou no Anexo I do presente edital.

9. CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do item 2.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem nas hipóteses deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do item 2.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a classificação final das propostas, sob pena de preclusão.

9.6 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.9 A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no item 2.6, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe ao Consórcio:

- 10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;
- 10.1.2. Fiscalizar a execução do contrato proveniente do presente processo licitatório;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 14, deste Edital;
- 10.1.4. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 10.1.5. Demais disposições contidas na cláusula décima primeira da Minuta do Contrato (Anexo VI).

10.2. Cabe à proponente vencedora:

- 10.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução e no Anexo I - Projeto Básico, deste Edital;

- 10.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 10.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.5. Demais disposições contidas na cláusula décima primeira da Minuta do Contrato (Anexo VI).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 01 (um) ano;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.2. A posterior verificação, pelo Consórcio, de que ao final do prazo de implantação os sistemas propostos não atenderam às exigências do edital, caracterizará inexecução total do contrato, sujeitando o infrator ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato e à devolução de todo e qualquer valor pago, sem prejuízo da imediata rescisão contratual e da convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação.

12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

12.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Consórcio o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

12.2.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.3. Fica reservado ao Consórcio o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E ACOMPANHAMENTO.

13.1. O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo os serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e legal, serem expressamente prorrogado, no interesse do Consórcio Intermunicipal, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

13.2. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.

13.3. O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, reservando-se o órgão licitante o direito de contratar apenas o licenciamento dos softwares de seu interesse.

13.4. O prazo para execução das etapas de conversão, implantação de todos os sistemas licitados e treinamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

13.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. A adjudicação será feita pelo critério de MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

13.7. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 11 do presente Edital.

14. FORMA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL, REAJUSTE E REVISÃO.

14.1. O pagamento da implantação e treinamento de cada sistema ocorrerá até o dia 30 do mês subsequente a data de emissão da nota fiscal.

14.2. O pagamento das locações mensais deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

14.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

14.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

14.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização.

Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

14.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos.

14.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

14.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

14.9. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

14.10. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

14.11. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

14.12. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

15.2. Caso o Consórcio opte pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Caberá ao Presidente do Consórcio, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá o efeito de impugnação legal.

16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

16.6. Integram o presente Edital:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Formulário de Pontuação da Proposta

Anexo III – Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços

16.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Tomada de Preços, através de documento formal e endereçado ao Presidente da Comissão.

16.7.1. Caberá ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco (PR), por mais privilegiado que outro possa ser.

Pato Branco 03 de novembro de 2016.

Rogério Antônio Benin
Rogério Antônio Benin
Presidente

ANEXO I PROJETO BÁSICO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestar os seguintes serviços:

a. SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA A SEREM CONTRATADOS NA MODALIDADE DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVO E NÃO TRANSFERÍVEL, SEM LIMITAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.

1.1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

- 1.1.1. Sistema de Contabilidade, Orçamento Público;
- 1.1.2. Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- 1.1.3. Sistema de Patrimônio;
- 1.1.4. Sistema de Frotas;
- 1.1.5. Sistema de Estoques;
- 1.1.6. Sistema de Portal da Transparência e Contas Públicas;
- 1.1.7. Sistema de Protocolo Eletrônico.
- 1.1.8. Sistema de Recursos Humanos;
- 1.1.9. Sistema de Folha de Pagamento;
- 1.1.10. Sistema de Tesouraria;
- 1.1.11. Sistema de Tributação Pública;

2. CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVO E NÃO TRANSFERÍVEL.

2.1. Cessão de direito de uso temporário não exclusivo, não transferível e onerosa, de software de Gestão Pública, em formato de código compilado.

2.2. Todos os direitos sobre o código fonte dos Softwares, a Documentações, as informações técnicas correlatas e suas posteriores revisões, modificações, melhoramentos, customizações ou trabalhos derivados deles, todos e quaisquer direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas e/ou quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual são e continuarão a ser propriedade exclusiva da CONTRATADA ou de seus licenciadores, quando elaborados pela CONTRATADA.

2.3. Sem prejuízo das limitações ao uso dos Softwares a CONTRATANTE obriga-se a observar as seguintes restrições: a Contratante não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, no todo ou em parte, ou usar os Softwares para qualquer propósito diverso ao que foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça.

2.4. Deverão estar inclusos no valor da Cessão temporária não exclusiva e não transferível os valores relativos ao suporte técnico não presencial telefônico ou virtual, manutenções corretivas e as atualizações legais e tecnológicas.

3. COMPLEMENTO DO OBJETO.

3.1 - Conversão dos dados existentes

3.1.1 - Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo Consórcio para os sistemas licitados, visando permitir

a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade do Consórcio em conjunto com o suporte da empresa provedora dos Sistemas.

3.1.2 - A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Consórcio, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas. A empresa Contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo a integridade e segurança dos dados.

3.1.3 - Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Consórcio, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte das secretarias responsáveis pelo objeto do Contrato.

3.1.4 - Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo Consórcio, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.

3.2 - Prazo e forma de implantação

3.2.1 - A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.

3.2.2 - Para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, instalação dos sistemas no Servidor e nos computadores indicados pela Secretaria de Administração, parametrização, elaboração de fórmulas de cálculos, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

3.2.3 - O Consórcio disponibilizará um servidor da Secretaria de Administração para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

3.2.4 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

3.2.5 - O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pelo Secretário de Administração, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

3.2.6 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.2.7 - A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do Consórcio, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

3.2.8 - A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.3. FASE DA DEMONSTRAÇÃO

As empresas deverão efetuar a demonstração prática dos softwares conforme definido no edital, responsabilizando-se por computadores, projetor e link de internet, necessários à comprovação.

3.4 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

3.4.1 - A contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento, o qual deverá constar treinamento para os usuários finais, compreendendo o uso de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento, quando couberem.

3.4.2 - A contratada deverá treinar os usuários de cada sistema licitado e os técnicos do Departamento de Informática dentro do período de implantação, numa carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, assim distribuídas:

SISTEMAS	CARGA HORÁRIA	Nº PARTICIPANTE
Contabilidade Pública	10	10
Tesouraria	06	06
Compras, Licitações e Contratos.	08	20
Patrimônio	06	03
Frotas	06	03
Folha de Pagamento	10	03
Recursos Humanos	06	03
Portal Transparência e Contas Públicas	04	02
Tributação	12	03
Protocolo via internet	06	05
Estoque	06	10

3.4.3 - Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público alvo;
- Conteúdo programático;
- Carga horária de cada módulo do treinamento;
- Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).

3.4.4 - O treinamento para o nível técnico compreendendo: noção básica de estrutura de

arquivos, bancos de dados, elaboração de relatórios, tabelas, independente de ser em sala de aula, laboratório ou em acompanhamento no ambiente de trabalho, permitindo que a equipe técnica do Consórcio possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da contratada.

3.4.5 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo.

3.4.6 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

3.4.7 - O treinamento no Sistema Gerenciador de Banco de Dados e na elaboração de relatórios: a licitante vencedora deverá oferecer curso específico à equipe técnica designada pelo Consórcio, que farão a gestão da tecnologia e o suporte aos usuários. Deverá abranger os seguintes tópicos:

1. Visão geral;
2. Planejamento e instalação;
3. Configuração;
4. Gerenciamento dos arquivos;
5. Execução de comandos na linguagem do SBBDD;
6. Tarefas administrativas;
7. Gerenciamento de segurança;
8. *Backups e restores*;
9. Monitoramento.

3.4.8 - O Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

3.4.9 - As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da contratada.

3.4.10 - Eventuais treinamentos complementares poderão ser requisitados mediante o pagamento de hora técnica de suporte (conforme valor indicado pela proponente vencedora em sua proposta de preços).

3.5 – MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.5.1 – Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas de Gestão Pública, conforme indicados a seguir:

3.5.1.1 Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas dos Sistemas de administração Pública;
- b) Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;
- d) Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;
- e) Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;
- f) Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;
- g) Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares

instalados;

3.5.1.2 Manutenções e Suporte Técnico com Custos adicional para a Contratante

- a) Customizações adicionais: consiste nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública do Consórcio (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas não requisitos técnicos deste termo de referencia, mediante análise prévia de viabilidade técnica por parte da empresa contratada.
- b) Serviços de conversão e recuperação de dados;
- c) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD do Consórcio;
- d) Serviços de suporte técnico Presencial.
- e) Capacitação de novos usuários.
- f) Orientações para solução de problemas de desempenho e ajuste das configurações dos softwares ofertados;
- g) Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela secretaria gestora do contrato, para validar o pagamento dos mesmos. Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretaria gestora do contrato.

3.5.2 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem quaisquer ônus adicionais para o Consórcio, durante a vigência contratual.

4 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - TERMO DE ACEITE

4.1 - Quando da conclusão da implantação de cada sistema licitado a contratada deve emitir Termo de Aceite para aprovação pela Secretaria Administrativa do Consórcio.

4.2 - Enquanto não emitido o Termo de Aceite para cada sistema licitado, o mesmo não será considerados como implantado.

4.3 - Os serviços de licenciamento e suporte técnico serão recebidos e liquidados pelos chefes e/ou diretores dos setores competentes para o uso dos sistemas e requisição de serviços de suporte respectivos.

5 – CARACTERIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 - Os sistemas a serem fornecidos poderão ser um único sistema composto por módulos ou então mais de um sistema, integrados entre si, na web, desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e ambiente tecnológico conforme descrito neste Projeto Básico, e que sejam fornecidos por um único proponente.

5.2 - Os requisitos e funcionalidades obrigatórios dos sistemas estão descritos no item 8 infra.

6 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO.

6.1. Economia no curto, médio e longo prazo, visto que na modalidade de CDU – Cessão de Direito de Uso permanente o Consórcio dependeria valores mais elevados para a compra da licença definitiva, e fica à mercê dos preços estabelecidos pela única empresa do mercado detentora da propriedade intelectual do software, não tendo ocorrido nos últimos 48 meses economia de recursos em relação aos custos anteriormente verificados, não havendo qualquer perspectiva de redução de custos nos próximos anos.

6.2. Menor custo de manutenção e suporte.

6.3. Manutenção de altíssimo grau de segurança na geração guarda e busca das informações relativas às informações contábeis, administrativas e atos de pessoal do Consórcio, visto que, mesmo com necessidade de trocas periódicas de sistemas, os processos de conversão de dados podem ser realizados sem qualquer risco relevante, permitindo que todas as informações históricas relativas a todas as informações contábeis, administrativas e atos de pessoal permaneçam em uma única base de dados de propriedade do Consórcio. Ademais, atualmente, no software adquirido não foram convertidos os dados anteriores a 2012, que permanecem apenas em banco de dados Sybase, com grande confiabilidade e total acessibilidade.

6.4. Maior autonomia técnica da Administração Pública, que não ficará refém, em médio e longo prazo, da visão de negócio de empresa que detém o código-fonte e todas as tecnologias necessárias à alteração e evolução tecnológica do software.

6.5. Maior margem de manobra técnica perante a empresa contratada temporariamente, que precisa manter o software alinhado às exigências do Consórcio, sob pena de perder o contrato futuramente.

6.7. Correção das atuais distorções técnicas existentes, a saber:

- 1 – incapacidade da licença de uso adquirida definitivamente em 2012 suprir todas as atuais necessidades técnicas do Consórcio;
- 2 – estagnação tecnológica incompatível com a dinamicidade da gestão pública, da conveniência administrativa e com supervenientes necessidades administrativas.
- 3 – dependência técnica derivada da completa inexistência de transferências de tecnologias, no atual cenário técnico da municipalidade.
- 4 – acomodação técnica, derivada de uma zona de conforto criada em desfavor do Consórcio, que se torna refém de visões de negócio exclusiva da empresa contratada, quanto à evolução tecnológica de softwares.
- 5 – necessidade de licenciamento de softwares que possuam auditoria ativa e passiva em todas as tabelas de todos os bancos de dados, evitando-se fraudes e prática de atos de improbidade administrativa.
- 6 – necessidade de licenciamento de módulos complementares indispensáveis ao atendimento das atuais necessidades administrativas.
- 7 – necessidade de licenciamento de módulos que contemplem funções e tecnologias distintas daquelas atualmente licenciadas;

7 – FINALIDADE DOS SISTEMAS.

Os sistemas visam, dentre outras finalidades de interesse público:

- Prover o Consórcio de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações;
- Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
- Prover os usuários e gestores de informações e ferramentas adequadas para o

acompanhamento físico e financeiro exigido pela legislação;

- Disponibilizar informações ao TCE/PR, STN e para o público, visando tornar mais transparente o uso dos recursos e do patrimônio público;
- Unificar, melhorar e ampliar os atuais sistemas de controle público em uso, com o incremento de funções de consolidação de dados econômico-financeiros e avaliações automáticas das informações.
- Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações de apoio às áreas do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco;
- Garantir a confiabilidade das informações geradas e permitir o controle do patrimônio público;
- Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;
- Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO

1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

1.1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

1.2. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.

1.3. Permitir a integração com o Sistema de Compras e Licitações.

1.4. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.

1.5. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.

1.6. Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

1.7. Permitir informar documentos fiscais na liquidação ou no Pagamento.

1.8. Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.

1.9. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

1.10. Possibilitar o registro de sub-empenhos sobre o empenho Global.

1.11. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

1.12. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.

1.13. Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

1.14. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.

1.15. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.

1.16. Possibilitar a inclusão de várias retenções, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.

1.17. Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.

- 1.18. Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
- 1.19. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- 1.20. Emitir Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- 1.21. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro do Consórcio.
- 1.22. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- 1.23. Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Consórcio e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- 1.24. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- 1.25. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e sub-empenho.
- 1.26. Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- 1.27. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- 1.28. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação.
- 1.29. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- 1.30. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- 1.31. Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.
- 1.32. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Consórcio.
- 1.33. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Consórcio.
- 1.34. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- 1.35. Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.
- 1.36. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação.
- 1.37. Emitir relatórios padrão TCE-PR.
- 1.38. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- 1.39. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
- 1.40. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Consórcio e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- 1.41. Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- 1.42. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações.
- 1.43. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- 1.44. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- 1.45. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- 1.46. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- 1.47. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- 1.48. Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem

Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.

- 1.49. Permitir consulta e impressão de relatório de controle de fonte de recurso.
- 1.50. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 1.51. Relatório para conciliação bancária que mostre os lançamentos antes e depois de conciliados.
- 1.52. Efetuar lançamentos automáticos na cobrança da Dívida Ativa a partir da arrecadação da receita;
- 1.53. O cadastro da despesa/dotação utilizada para amortização da dívida fundada deverá ter o controle e a vinculação das dívidas a serem amortizadas.
- 1.54. Efetuar amortização da dívida fundada automaticamente através do pagamento do empenho.
- 1.55. Lançar automaticamente para o Ativo Permanente e Variações patrimoniais, na liquidação de empenho de bens incorporáveis.
- 1.56. Permitir a baixa de pagamentos de empenhos orçamentários em lote.
- 1.57. A impressão de cópias de cheques deverá conter os número(s) do(s) empenho(s) que compõem o mesmo;
- 1.58. Gerar a emissão de cheques sem a vinculação com empenhos;
- 1.59. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 1.60. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- 1.61. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.
- 1.62. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.
- 1.63. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 1.64. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- 1.65. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- 1.66. Possibilitar a emissão de relatório com as retenções de Imposto de Renda em relação aos pagamentos efetuados a credores.
- 1.67. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
- 1.68. O cadastro de fontes de recursos deve possibilitar uma numeração própria, ou seja, uma numeração reduzida que simplificada o acesso à codificação do Id-Uso.
- 1.69. Permitir realizar o bloqueio de movimentações retroativas, para períodos contabilmente encerrados, para todas as entidades da administração direta ou indireta.
- 1.70. Permitir realizar o desbloqueio de movimentações retroativas, por meio de chave de acesso, a ser liberada somente pela entidade "Consórcio".
- 1.71. O sistema deve possuir banco de dados com auditoria em todas as tabelas, informando em log: usuário, data, hora, operação executada, mantendo dados anteriores para conferência.
- 1.72. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 1.73. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;
- 1.74. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
- 1.75. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente;
- 1.76. Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores;

- 1.77. Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais;
- 1.78. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual;
- 1.79. Permitir a transmissão de dados para o sistema do Tribunal de Contas do Paraná.
- 1.80. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando inclusive as fontes em que existir diferença de saldo.
- 1.81. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos Consórcios aos consórcios públicos
- 1.82. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.
- 1.83. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 1.84. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no aplicativo antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- 1.85. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
- 1.86. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
- 1.87. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 1.88. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- 1.89. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- 1.90. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- 1.91. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- 1.92. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
- 1.93. Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
- 1.94. Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
- 1.95. Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.
- 1.96. Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
- 1.97. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- 1.98. Permitir consulta e impressão de relatório de controle de fonte de recurso.
- 1.99. Emitir os seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo.
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.

2. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2.1. Gerenciar as requisições de materiais/serviços da seguinte forma:

- Permitir cadastrar no sistema, dispensando assim o uso de blocos de pedidos de preenchimento manual;

- Permitir a integração com o Sistema de Contabilidade, Frotas, Patrimônio e Estoque.
 - Permitir informar a dotação na emissão da requisição de materiais/serviços.
 - Permitir informar o valor a ser bloqueado quando a requisição for aprovada.
 - Permitir informar as quantidades dos itens solicitados a fim de controlar a entrega.
 - Permitir atender uma requisição somente após uma etapa de aprovação, evitando assim que seja dada continuidade a uma compra que não passou pelo aval do secretário pertinente a sua área.
 - Permitir informar o valor a ser reservado do orçamento na aprovação da requisição.
 - Gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição
 - A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema
 - Permitir a impressão
- 2.2. Avisar ao usuário, no momento da emissão de contrato, a inexistência de licitação relacionada.
- 2.3. Possuir agenda que avise aos usuários com antecedência (configurável) sobre os seguintes compromissos:
- Aberturas de licitações;
 - Vencimento de Autorizações de Fornecimento;
 - Vencimentos de contratos;
- 2.4. O cadastro de materiais e serviços devem possibilitar categorizar em níveis. Por exemplo: 1. Equipamentos; 1.1. Equipamentos de Informática; 1.1.1. Notebook.
- 2.5. As requisições de materiais/serviços devem possibilitar ser categorizadas em sua emissão para indicar se devem ser atendidas pelo estoque ou pelo sistema de compras.
- 2.6. Permitir bloquear o saldo da dotação na Elaboração do edital, na emissão do contrato sem licitação e nas autorizações de empenho (de compras livres), para garantir a emissão do empenho.
- 2.7. Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral.
- 2.8. Permitir indicar no cadastro dos fornecedores se é Micro empresa e/ou empresa de Pequeno Porte (para cumprimento da Lei Complementar 123/2006).
- 2.9. Controlar as sanções administrativas da seguinte forma:
- Permitir cadastro das sanções aplicadas a fornecedores;
 - Alertar no caso do fornecedor que tenha sido declarado inidôneo para participar de licitações públicas, quando este for participar de processos licitatórios, quando for emitir um contrato para o mesmo ou quando emitir uma autorização de empenho (de compras livres).
- 2.10. Possibilitar o cadastro de todos os tipos de documentos exigidos em editais.
- 2.11. Permitir cadastrar os convênios firmados para fins de prestação de contas dos valores recebidos.
- Permitir realizar pesquisas de preços, numerando-a, especificando seu objeto resumido, seus materiais/serviços e fornecedores pesquisados.
 - Possibilitar imprimir relatório comparativo de preços.
- 2.12. As autorizações de empenho devem ser tratadas da seguinte forma:
- A emissão de autorização de compra livre deve ser feita a partir dos dados de uma ou de várias requisições de materiais/serviços. Oferecendo a possibilidade de somar os itens com mesmo produto e mesmo código.
 - A emissão de autorizações originadas de processos licitatórios deve ser feita a partir de uma licitação devidamente homologada. Copiando os dados do processo licitatório (Como a dotação, objeto resumido, forma de entrega, local, frete, condições de pagamento, itens homologados para o fornecedor em questão).
 - A autorização deverá abater o saldo, quantitativo e financeiro do documento que deu sua origem (Requisição, licitação, contrato), ou seja, não deverá permitir autorizar além do que foi requisitado, licitado e/ou contratado.

- 2.13. Deverá controlar para que o empenho seja gerado de acordo com valores e unidades do processo de compras.
- 2.14. Emitir automaticamente e-mail ao diretor de compras e ao Secretário de Administração quando uma autorização de empenho está sendo emitida para um contrato que não tenha sido publicado.
- 2.15. Emitir automaticamente e-mail ao diretor de compras e ao Secretário de Administração quanto da abertura de uma licitação que não tenha sido publicada.
- 2.16. Permitir informar a vigência de processo de Registro de Preços, conforme Decreto nº 3.931/2001, art. 4º.
- 2.17. O sistema de Compras deve permitir ao usuário personalizar seus relatórios, personalizar assinaturas de relatórios, bem como permitir ao usuário personalizar sozinho seu menu, criando atalhos e tornando sua área de trabalho mais alinhada às suas necessidades, permitindo inclusive a cópia destas personalizações para outro usuário.
- 2.18. Possibilitar a emissão de relatório relacionando requisições de materiais/serviços emitidas.
- 2.19. Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade Pregão Presencial conforme lei nº 10.520/02, concorrência internacional e cadastrar os processos de Dispensa e Inexigibilidade e gerenciar os processos de contratação através de credenciamento.
- 2.20. Permitir gerenciar os Contratos da seguinte forma:
- Permitir o cadastramento de contratos e aditivos firmados entre a Entidade Pública e os fornecedores.
 - Controlar saldos financeiros e/ou físicos dos contratos, não permitindo a emissão de autorização de compras com valores acima do contratado ou em quantidades acima das licitadas.
- 2.21. Permitir registrar o recebimento de materiais/serviços.
- 2.22. Possuir relatórios gerenciais.
- 2.23. Permitir a geração dos itens e/ou grupos da licitação em arquivo TXT para que os fornecedores possam informar suas propostas através de aplicativo específico, as quais poderão ser importadas no ato da abertura dos envelopes das propostas de preços, sem a necessidade de redigitação.
- 2.24. Permitir a indicação de licitações desertas e fracassadas bem como a emissão de relatórios de acompanhamento.
- 2.25. Permitir o registro e acompanhamento de processos licitatórios, com a possibilidade de emitir relatórios de acompanhamento. Trâmites configuráveis (procedimentos e responsáveis) por modalidade de licitação.
- 2.26. Permitir elaboração de modelos de textos, utilizando-o para a geração automática de novos documentos.
- 2.27. Possibilitar o controle de recursos administrativos em processos licitatórios.
- 2.28. Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: Publicação do processo; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação; Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; Liquidação das autorizações de fornecimento;
- 2.29. Permitir gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- 2.30. Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- 2.31. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
- 2.32. Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
- 2.33. Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.

- 2.34. Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
- 2.35. Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- 2.36. Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- 2.37. Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- 2.38. Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- 2.39. Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- 2.40. Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- 2.41. Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- 2.42. Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
- 2.43. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- 2.44. Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- 2.45. Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- 2.46. Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- 2.47. Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- 2.48. Emitir Edital de Licitação.
- 2.49. Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 2.50. Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- 2.51. Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- 2.52. Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- 2.53. Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- 2.54. Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no aplicativo.
- 2.55. Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
- 2.56. Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- 2.57. Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração

(acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.

- 2.58. Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- 2.59. Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- 2.60. Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- 2.61. Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- 2.62. Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- 2.63. Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- 2.64. Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- 2.65. Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- 2.66. Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- 2.67. Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- 2.68. Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- 2.69. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 2.70. Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- 2.71. Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- 2.72. Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 2.73. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo aplicativo.
- 2.74. Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- 2.75. Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.

3. SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

- 3.1. Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.
- 3.2. Permitir a integração com o Sistema de Compras, e Contabilidade.
- 3.3. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Consórcio assim como os seus responsáveis.
No cadastro de bens visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular). Deverá possuir no cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, campo para ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo"; Moeda de aquisição (permitindo migração dos valores para moeda atual);
- 3.4. Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- 3.5. Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido.
- 3.6. No cadastro de bens visualizar o valor de aquisição do bem e o valor atual do bem.
- 3.7. Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado.
- 3.8. Efetuar baixas por classificação ou por bens.

- 3.9. Controlar o envio do bem para manutenção possibilitando gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
- 3.10. Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais.
- 3.11. Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
- 3.12. Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável, por órgão/centro de custo.
- 3.13. Efetuar depreciações anuais por classificação do bem, permitindo informar o valor (%) residual do bem e o % de depreciação anual dos bens, para rotina de depreciação automática.
- 3.14. Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
- 3.15. Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
- 3.16. Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
- 3.17. Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
- 3.18. Permitir visualização da situação do bem como: "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido";
- 3.19. Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex.: "Cor", "Altura", "Peso".
- 3.20. Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- 3.21. Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- 3.22. Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
- 3.23. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- 3.24. Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
- 3.25. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- 3.26. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como: Data de envio e previsão de retorno; Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva); Valor do orçamento;
- 3.27. Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
- 3.28. Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
- 3.29. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
- 3.30. Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
- 3.31. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.

- 3.32. Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
- 3.33. Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
- 3.34. Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
- 3.35. Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.
- 3.36. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
- 3.37. Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- 3.38. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
- 3.39. Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- 3.40. Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
- 3.41. Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
- 3.42. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
- 3.43. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- 3.44. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- 3.45. Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- 3.46. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.
- 3.47. Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção (ex.: 1, 12, 50).
- 3.48. Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.
- 3.49. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
- 3.50. Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.
- 3.51. Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
- 3.52. Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.
- 3.53. Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.
- 3.54. Registrar amortização de bens intangíveis.

4. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.

- 4.1. Possuir cadastro único de pessoas para todas as rotinas deste sistema e do de Recursos Humanos. O cadastro de pessoas deste sistema deve possuir, no mínimo, integração nativa com o sistema de contabilidade pública, para replicação de alterações cadastrais em ambas as bases.
- 4.2. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no

cadastro de pessoas.

- 4.3. Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
- 4.4. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- 4.5. Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de Novembro de 1995.
- 4.6. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
- 4.7. Registrar automaticamente as movimentação de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.
- 4.8. Possuir cadastro específico para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
- 4.9. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- 4.10. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- 4.11. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- 4.12. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- 4.13. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 4.14. Permitir configurações de férias por cargo.
- 4.15. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo.
- 4.16. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.
- 4.17. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE-PR.
- 4.18. Registrar requerimentos de aposentadorias e pensões.
- 4.19. Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- 4.20. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- 4.21. Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- 4.22. Registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- 4.23. Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o se informado a data de seu término.
- 4.24. Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado.
- 4.25. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário família, entre outras).
- 4.26. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).
- 4.27. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- 4.28. Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão.
- 4.29. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- 4.30. Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de

necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.

- 4.31. Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- 4.32. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
- 4.33. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- 4.34. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
- 4.35. Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- 4.36. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
- 4.37. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.
- 4.38. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.
- 4.39. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias.
- 4.40. Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- 4.41. Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT - Portaria 1621/2010".
- 4.42. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias.
- 4.43. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- 4.44. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- 4.45. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário.
- 4.46. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado.
- 4.47. Registrar o histórico salarial do servidor.
- 4.48. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 4.49. Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha.
- 4.50. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.
- 4.51. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha.
- 4.52. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- 4.53. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- 4.54. Possuir cadastro para processos judiciais e reclamações trabalhistas dos funcionários com geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- 4.55. Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos, inclusive com percentual diferenciado no caso de transporte.
- 4.56. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 4.57. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- 4.58. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal, Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências

necessárias.

- 4.59. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 4.60. Emitir comparativo de valores, líquidos, de proventos e descontos, de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 4.61. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 4.62. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- 4.63. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- 4.64. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
- 4.65. Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- 4.66. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- 4.67. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência.
- 4.68. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados a época, conforme instruções da CAIXA.
- 4.69. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- 4.70. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- 4.71. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- 4.72. Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 4.73. Deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- 4.74. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- 4.75. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
- 4.76. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- 4.77. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- 4.78. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- 4.79. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 4.80. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do

I.R.R.F por moléstia grave.

- 4.81. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- 4.82. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- 4.83. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 4.84. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- 4.85. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
- 4.86. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- 4.87. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 4.88. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- 4.89. Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- 4.90. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- 4.91. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- 4.92. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- 4.93. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 4.94. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- 4.95. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- 4.96. Possuir cadastro de Cargos
- 4.97. Permitir configuração de férias por cargo
- 4.98. Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- 4.99. Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
- 4.100. Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- 4.101. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- 4.102. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- 4.103. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- 4.104. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- 4.105. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- 4.106. Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o aplicativo contábil.
- 4.107. Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que

cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.

4.108. Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.

4.109. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.

4.110. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do aplicativo (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.

4.111. Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.

4.112. Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.

4.113. Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.

4.114. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.

4.115. Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.

4.116. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.

4.117. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

4.118. Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.

4.119. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.

4.120. Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

4.121. Controlar afastamentos do funcionário.

4.122. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

4.123. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.

4.124. Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.

4.125. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.

4.126. Registrar todo o histórico salarial do servidor.

4.127. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

4.128. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

4.129. Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

4.130. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.

4.131. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.

4.132. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.

4.133. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

4.134. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.

4.135. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.

4.136. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.

- 4.137. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- 4.138. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- 4.139. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
- 4.140. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
- 4.141. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
- 4.142. Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- 4.143. Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo aplicativo, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- 4.144. Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no aplicativo.
- 4.145. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
- 4.146. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- 4.147. Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
- 4.148. Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
- 4.149. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
- 4.150. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
- 4.151. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- 4.152. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.
- 4.153. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- 4.154. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- 4.155. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- 4.156. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
- 4.157. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- 4.158. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 4.159. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- 4.160. Emitir relatórios cadastrais em geral.
- 4.161. Emitir relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais; Organogramas; Locais de trabalho; Tipos de Administração – Sindicatos; Tipos de Cargos; Cargos; Planos Salariais; Níveis Salariais; Horários; Feriados; Aposentadorias e Pensões; Beneficiários; Pensionistas; Dados Adicionais.

- 4.162. Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação de Pessoal; Fontes de Divulgação; Atos; Movimentação de Pessoal; Naturezas dos Textos Jurídicos.
- 4.163. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de: Operadoras de planos de saúde; Despesas com planos de saúde; Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
- 4.164. Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales: Linhas de Ônibus; Faixas; Vales-transportes; Vales-Mercado.
- 4.165. Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil: Condições para Eventos; Elementos de Despesa; Despesas; Despesas por Organograma; Complementos das Despesas.
- 4.166. Emitir relatórios cadastrais de: Cálculo - Tabelas; Eventos; Cálculo - Tipos de Bases; Eventos a Calcular; Eventos a Calcular de Rescisão; Médias e Vantagens; Cancelamentos de férias; Suspensões de Férias; Configurações de Férias; Formas de Alteração Salarial;
- 4.167. Bancos; Agências Bancárias; Homolognet.
- 4.168. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações: Vínculos Empregatícios; Tipos de Afastamentos; Tipos de Salário-Família; Organograma; Naturezas dos tipos das Diárias; Tipos de Diárias; Previdência Federal; Outras Previdências/Assistência; Planos de Previdência; Motivos de Alterações de Cargos; Motivos de Alterações Salariais; Motivos de Rescisões; Motivos de Aposentadorias; Responsáveis.
- 4.169. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- 4.170. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- 4.171. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
- 4.172. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- 4.173. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
- 4.174. Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.
- 4.175. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- 4.176. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- 4.177. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- 4.178. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias.
- 4.179. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 4.180. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 4.181. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- 4.182. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 4.183. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de

rendimentos e ficha financeira.

4.184. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.

4.185. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;

4.186. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

4.187. Consultar os cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

4.188. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.

4.189. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.

4.190. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

4.191. Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;

4.192. Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

4.193. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:

4.194. Alteração do período;

4.195. Adição de valor ao valor originalmente lançado;

4.196. Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;

4.197. Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

4.198.

4.199. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.

4.200. Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

4.201. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do aplicativo para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.

4.202. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.

4.203. Permitir realização de cálculos de datas e de horas.

4.204. Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".

4.205. Permitir unificação de pessoas e de cadastros.

4.206. Permitir consulta rápida nos cadastros.

4.207. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.

4.208. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.

4.209. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.

4.210. Permitir consultas dos cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

4.211. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

4.212. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.

4.213. Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.

5. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO.

- 5.1. Todas as taxas e tributos do Consórcio deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.
- 5.2. Possuir cadastros de ruas, bairros, distritos, bancos, agências, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, documentos fiscais.
- 5.3. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- 5.4. Permitir controle de isenção e imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- 5.5. Permitir controlar a arrecadação por tipo de receitas.
- 5.6. Possibilitar verificação de consistências.
- 5.7. Possuir relatório que liste as inconsistências.
- 5.8. Possibilitar a emissão parcelas através das janelas de consultas.
- 5.9. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
- 5.10. Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.
- 5.11. Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).
- 5.12. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- 5.13. Controlar a execução fiscal da dívida.
- 5.14. Permitir cálculos ou recálculo dos tributos, geral, individualmente ou de um grupo de contribuintes.
- 5.15. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
- 5.16. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
- 5.17. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);
- 5.18. Emitir Gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida e isenções.
- 5.19. Emitir Gráficos das Características do mobiliário e imobiliário.
- 5.20. Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 5.21. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.
- 5.22. Possuir relatório com resumos de dívidas vencidas e a vencer.
- 5.23. Possuir resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador.
- 5.24. Possuir relatório de cancelamentos, de pagamentos e de estorno de pagamento.
- 5.25. Possuir relatórios com situação do cadastro.
- 5.26. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.
- 5.27. Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida.
- 5.28. Emissão dos livros de dívida e certidões.
- 5.29. Emitir notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.
- 5.30. Emissão da Certidão de Dívida junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.
- 5.31. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- 5.32. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- 5.33. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa.
- 5.34. Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida, podendo parcelar várias

receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, determinando valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente.

5.35. Permitir conceder descontos legais através de fórmulas.

5.36. Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

5.37. Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa.

5.38. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas contas contábeis.

5.39. Possibilitar a emissão e o controle de alvará provisório conforme LC 123/2006.

5.40. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

5.41. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, prescrever, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

5.42. Emitir relatório para conferência após as baixas.

5.43. Possuir cadastro único em todos os módulos que compõe o sistema de arrecadação.

6. SISTEMA DE TESOURARIA.

6.1. Registrar os lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.

6.2. Permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

6.3. Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.

6.4. Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.

6.5. Permitir a emissão de borderô para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

6.6. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.

6.7. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

6.8. Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

6.9. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.

6.10. Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).

6.11. Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).

6.12. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.

6.13. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de

lançamentos na contabilidade.

6.14. Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.

6.15. Permitir o registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada.

6.16. Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais.

6.17. Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.

6.18. Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.

6.19. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

6.20. Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, contas a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.

6.21. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.

6.22. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conform Portaria da STN.

6.23. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.

6.24. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

6.25. Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

7. SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA E CONTAS PÚBLICAS

7.1. Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as quais serão disponibilizadas no âmbito de cada ente da Federação.

7.2 Deverá ser desenvolvido em linguagem nativa web, e possuir integração nativa com todos os sistemas que o alimentam, através de rotina automática de extração, compilação e publicação de dados.

7.3 Deverá disponibilizar a publicação de dados de todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes que utilizarão os sistemas de gestão ora licenciados.

7.4 O SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - Quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, sub-função, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, inclusive no caso de folha de pagamento de pessoal;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e.
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - Quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e.
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

7.5 Exibir as receitas e despesas organizadas por categoria do plano de contas.

7.6 Permitir consultar as receitas (transferências) e despesas por período (mês/ano).

7.7 Permitir consultar despesa por unidade gestora.

7.8 Permitir buscas específicas.

7.9 Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e valor total.

7.10 Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.

7.11 Possuir informações sobre despesa empenhada, liquidada e paga.

7.12 Possuir informações sobre receitas previstas e arrecadadas.

7.13 Permitir visualizar informações da nota de empenho.

7.14 Possuir glossário com definições dos principais termos contábeis.

7.15 Possuir aba para Inserir e disponibilizar anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal cuja publicação seja obrigatória.

7.16 Possuir aba para inserir e disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública tais como, licitações, contratos, aditivos, convênios, etc.

7.17 O sistema deverá exibir as propostas da licitação.

7.18 Na consulta de Links deve ser possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado Consórcio.

7.19 O sistema deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.

7.20 Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.

7.21 Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.

7.22 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.

7.23 Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.

7.24 Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.

7.25 Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

7.26 Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores.

7.27 Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.

- 7.28 Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- 7.29 Permitir a publicação de todas as informações de pessoal para atendimento de exigências do Ministério Público Estadual.
- 7.30 O sistema deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

8 **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**

- 8.1. Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
- 8.2. Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- 8.3. Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão.
- 8.4. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 8.5. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- 8.6. Ter cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- 8.7. Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- 8.8. Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- 8.9. Controlar os atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- 8.10. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.
- 8.11. Oferecer opção para agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados.
- 8.12. Deve controlar a emissão de autorizações de diárias.
- 8.13. Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- 8.14. Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- 8.15. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- 8.16. Deve permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 8.17. Permitir a inserção de novos campos para classificação institucional.
- 8.18. Permitir o planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- 8.19. Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- 8.20. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- 8.21. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- 8.22. Permitir o controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.

- 8.23. Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 8.24. Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- 8.25. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
- 8.26. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- 8.27. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- 8.28. Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
- 8.29. Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- 8.30. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- 8.31. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
- 8.32. Deve emitir a ficha cadastral com foto do servidor.
- 8.33. Deve controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- 8.34. Deve permitir o registro de elogios, advertências e punições.
- 8.35. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
- 8.36. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- 8.37. Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações: Ficha cadastral - Acidentes de trabalho - Adicionais - Afastamentos - Aposentadorias e pensões - Atestados - Atos - Avaliações - Beneficiários de pensão do servidor - Dependentes - Diárias - Empréstimos - Faltas - Substituições a outros servidores - Contratos de vínculos temporários com a entidade - Funções - Alterações de cargos - Alterações salariais - Licenças-prêmio - Locais de trabalho - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) - Períodos aquisitivos - Transferências - Utilização de vales-mercado - Utilização de vale-transporte - Averbações - Cursos - Compensação de horas.
- 8.38. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
- 8.39. Possibilitar a configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.
- 8.40. Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- 8.41. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- 8.42. Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
- 8.43. Permitir a importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Consórcio.
- 8.44. Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
- 8.45. Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
- 8.46. Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.

- 8.47 Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
- 8.48 Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
- 8.49 Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
- 8.50 Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.
- 8.51 Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
- 8.52 Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
- 8.53 Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
- 8.54 Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no aplicativo.
- 8.55 Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via aplicativo.

9 SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS.

- 9.1 Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos do Consórcio.
- 9.2 Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo.
- 9.3 Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos.
- 9.4 Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.
- 9.5 Permitir controlar o licenciamento e IPVA dos veículos.
- 9.6 Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.
- 9.7 Permitir controlar as reserva de veículos por funcionário, registrando a data, período de reserva do veículo..
- 9.8 Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.
- 9.9 Emitir a ordem de abastecimento;
- 9.10 Possuir cadastro de multas do veículo, informando motorista, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), valor em moeda corrente e a data de vencimento.
- 9.11 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros para os veículos, valor de franquia e valor segurado.
- 9.12 Permitir o controle de quilometragem dos veículos, informando: motorista, distância percorrida, data/hora, quilometragem de saída e de chegada.
- 9.13 Permitir o registro de ocorrências e acidentes, com emissão de relatório por período, ocorrência, funcionário e veículo.
- 9.14 Permitir a integração com o Sistema de Compras, Contabilidade, Patrimônio e Estoques, utilizando a mesma base cadastral.

10. SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUES.

- 10.1 Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- 10.2 Permitir registrar alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.
- 10.3 Possibilitar integração com o sistema de compra para importação ou acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

- 10.4 Permitir controlar os limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- 10.5 Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo.
- 10.6 Permitir gerenciar os ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário.
- 10.7 Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- 10.8 Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais.
- 10.9 Possibilitar o controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).
- 10.10 Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 10.11 Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 10.12 Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 10.13 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- 10.14 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- 10.15 Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.
- 10.16 Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- 10.17 Registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- 10.18 Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- 10.19 Ter relatório do consumo médio mensal por material.
- 10.20 Possibilitar a leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.
- 10.21 Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- 10.22 Permitir registrar processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- 10.23 Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 10.24 Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- 10.25 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- 10.26 Permitir que a solicitação de compras possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- 10.27 Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

11. SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO.

- 11.1 Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor.
- 11.2 Permitir mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo.
- 11.3 Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinício a cada novo exercício.
- 11.4 Permitir controlar o histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento.

- 11.5 Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.
- 11.6 Controlar os documentos exigidos por assunto.
- 11.7 Permitir digitalização de documentos nos processos ou pareceres.
- 11.8 Manter registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.
- 11.9 Permitir a cada setor atualizar/consultar processos de sua responsabilidade.
- 11.10 Permitir movimentação de processos arquivados entre os setores registrando data de saída e devolução do processo, usuário e departamento que solicitou.
- 11.11 Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc.
- 11.12 Possuir gráficos para acompanhamento do volume de processos abertos na entidade, agrupando por usuário, solicitação e organograma.
- 11.13 Permitir que o usuário faça a abertura de processo, em qualquer computador ligado a internet.
- 11.14 Permitir que o usuário possa consultar, via internet, a situação de seus processos pela internet.
- 11.15 Utilizar mais de um navegador existente no Mercado.
- 11.16 Dispor de consulta via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de suas casas, local de trabalho etc.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1 - Cronograma de Trabalho para migração de dados dos sistemas de arrecadação municipal e folha de pagamento e implantação de todos os sistemas:

- () até 30 (trinta) dias = 30 pontos
() até 60 (sessenta) dias = 15 pontos

2 - Plano de Suporte operacional e assistência técnica para atendimento, após implantação dos sistemas licitados:

- () Via telefone ou internet, sem custos, e acesso remoto = 20 pontos
() Via telefone, com custos de ligação = 15 pontos
() Via internet apenas, com custos para abertura de chamados = 10 pontos

3 - Qualificação da Equipe Técnica de profissionais (Pontuação máxima = 50 pontos):

Profissional	Número de Profissionais	Pontuação (por profissional)	Pontuação
Especialista ou Pós-graduado na área de informática ou administração pública		3,0 (três) pontos	
Bacharel na área de informática		1,5 (um vírgula cinco) pontos	
Total			

DATAR ASSINAR E CARIMBAR

PROPONENTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2016.

(nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa
Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2016.

(assinatura do representante legal da Licitante)

observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2016.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Osvaldo Aranha, nº 376, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Antônio Benin.

CONTRATADA: (dados da proponente)

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Licitação nº _____, Tomada de Preços nº 002/2016, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pela MELHOR TÉCNICA E PREÇO, homologado em _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/07, e alterações, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I.** (o qual será elaborado após conclusão do processo).

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPLEMENTO DO OBJETO.

2.1 - Conversão dos dados existentes

2.1.1 - Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo Consórcio para os sistemas licitados, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade do Consórcio em conjunto com o suporte da empresa provedora dos Sistemas.

2.1.2 - A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Consórcio, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas. A empresa Contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo a integridade e segurança dos dados.

2.1.3 - Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Consórcio, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte das secretarias responsáveis pelo objeto do Contrato.

2.1.4 - Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo Consórcio, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.

2.2 - Prazo e forma de implantação

2.2.1 - A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.

2.2.2 - Para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, instalação dos sistemas no Servidor e nos computadores indicados pela Secretaria de Administração, parametrização, elaboração de fórmulas de cálculos, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.2.3 - O Consórcio disponibilizará um servidor da Secretaria de Administração para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

2.2.4 - A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

2.2.5 - O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pelo Secretário de Administração, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

2.2.6 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.2.7 - A contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do Consórcio, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.2.8 - A contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

3.1. Os sistemas deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

3.2. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- ✓ Controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas;
- ✓ Inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro;

- ✓ Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
- 3.3. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema:
 - ✓ As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
 - ✓ O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.
- 3.4. Banco de dados:
 - ✓ Devem utilizar sistema gerenciador de bancos de dados relacionais (SGBD) open-source ou que não gere ônus para a entidade, com custos suportados pela proponente, sem limites de terminais, tamanho da base ou limitação de capacidade de processamento, possibilitando acesso simultâneo de usuários, em servidor com sistema operacional "Linux" ou "Windows".
- 3.5. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou a jato de tinta, possibilitando:
 - ✓ Permitir a visualização dos relatórios em tela;
 - ✓ Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
 - ✓ Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho ou rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo:
 - ✓ Data/hora de emissão;
 - ✓ Comentário adicional;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
 - ✓ Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando, no mínimo:
 - ✓ Escolher tamanho de papel;
 - ✓ Configurar margens;
 - ✓ Selecionar intervalos de páginas;
 - ✓ Indicar o número de cópias a serem impressas e;
 - ✓ Demais opções disponíveis na impressora.
- 3.6. As atualizações deverão estar disponíveis em mais de um repositório da rede interna do Consórcio.
- 3.7. Os sistemas/módulos deverão permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (ex: habilitação das teclas "enter" e "tab"), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente.
- 3.8. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- 3.9. Deverá operar por transações (ou formulários "online") que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados, e deverão ser imediatamente validados.
- 3.10. O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (Windows/Linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação Windows XP ou superior ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS. Apenas os módulos de relógio de ponto virtual, portal de transparência e gestão de custos, que terão acesso externo, poderão rodar a partir de um datacenter sob responsabilidade da proponente.
- 3.11. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
 - ✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - ✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - ✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;

- ✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- ✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- 3.12. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
 - ✓ Identificar as máquinas conectadas;
 - ✓ Aplicativos.
 - ✓ Desconectar remotamente usuários;
 - ✓ Remeter mensagens aos usuários logados, com o uso desta ferramenta de gestão de usuários conectados.
- 3.13. Deverá permitir a realização de backup e a restauração da seguinte forma:
 - ✓ Permitir configurar os usuários que tem permissão para realizar backups.
 - ✓ O backup da base de dados poderá ser feito de forma on-line, ou seja, enquanto os usuários estejam trabalhando nos sistemas.
 - ✓ Deve ser possível executar o backup a partir qualquer estação de trabalho.
 - ✓ Deverá ter opção de escolher o caminho que deseja salvar o arquivo de backup.
 - ✓ O sistema deve verificar automaticamente através da internet e alertar ao usuário se existe nova versão do sistema disponível.
 - ✓ Realizar backup incremental.
- 3.14. Realizar o backup automaticamente, apenas nos casos em que o edital permita que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente.
- 3.15. Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando:
 - ✓ Configurar a atualização automatizada dos sistemas (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso;
 - ✓ Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados;
 - ✓ Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;
 - ✓ Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado;
 - ✓ Possuir relatórios de atualizações efetuadas.
- 3.16. Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital.
- 3.17. Os sistemas deverão garantir a integridade relacional dos dados.
- 3.18. Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF, bem como a remessa destes por e-mail.
- 3.19. Possuir auditoria automática em todas as tabelas do banco de dados, permitindo:
 - ✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - ✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - ✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
 - ✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
 - ✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- 3.20. Os demais elementos técnicos em que se apoiarão a contratação, incluindo os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, estão dispostos no Anexo I do Edital, facultando-se ao proponente interessado a formulação de esclarecimentos e de

visita aos locais de prestação dos serviços visando outros esclarecimentos que reputar pertinentes.

3.21. Os aplicativos deverão permitir o envio de informações via SMS.

3.22. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML (ex: enviar empenho ou ordem de pagamento para credor).

3.23. Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o aplicativo da contabilidade onde será enviado automaticamente, sem necessidade de interferência do usuário, um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado, ou envio automático de e-mail ao Secretário de Administração, caso um empenho liquidado seja excluído.

3.24. Os aplicativos de gestão deverão ter seus bancos de dados hospedados nos servidores de bancos de dados do Consórcio, acessíveis sem necessidade de links de internet, não sendo aceitos aplicativos hospedados em ambientes externos, e cujo uso fique sujeito a links ou despesas extras. Os aplicativos de transparência e protocolo, que serão utilizados inclusive por usuários externos, deverão ser hospedados em Datacenter da proponente.

3.25. Para fins de desoneramento dos servidores, o processamento e execução dos aplicativos de gestão deve ocorrer em cada estação cliente mediante instalação de executáveis, aproveitando-se assim a capacidade de processamento de todo o parque computacional do Consórcio.

3.26. Os sistemas de gestão deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

3.27. Deverá permitir a personalização do menu do aplicativo pelo próprio usuário sem necessidade de acionamento da empresa contratada, possibilitando:

- ✓ Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;
- ✓ Adicionar/alterar a teclas de atalho;
- ✓ Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;
- ✓ Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;
- ✓ Copiar o menu de outros usuários.

3.28. Possuir o acesso rápido aos cadastros do aplicativo, de acordo com o campo que está selecionado, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.

3.29. Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.

3.30. Possui banco único, ou, alternativamente, possui integração nativa, com uso de mesmo gerenciador de banco de dados e replicação dos cadastros de pessoas, nos sistemas de Contabilidade, Compras e Licitações e Folha de Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

4.1 - A contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento, o qual deverá constar treinamento para os usuários finais, compreendendo o uso de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento, quando couberem.

4.2 - A contratada deverá treinar os usuários de cada sistema licitado e os técnicos do Departamento de Informática dentro do período de implantação, numa carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, assim distribuídas:

SISTEMAS	CARGA HORÁRIA	Nº PARTICIPANTE
Contabilidade Pública	10	10
Tesouraria	06	06
Compras, Licitações e Contratos.	08	20
Patrimônio	06	03
Frotas	06	03
Folha de Pagamento	10	03
Recursos Humanos	06	03
Portal Transparência e Contas Públicas	04	02
Tributação	12	03
Protocolo via internet	06	05
Estoque	06	10

4.3 - Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).

4.4 - O treinamento para o nível técnico compreendendo: noção básica de estrutura de arquivos, bancos de dados, elaboração de relatórios, tabelas, independente de ser em sala de aula, laboratório ou em acompanhamento no ambiente de trabalho, permitindo que a equipe técnica do Consórcio possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da contratada.

4.5 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo.

4.6 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

4.7 - O treinamento no Sistema Gerenciador de Banco de Dados e na elaboração de relatórios: a licitante vencedora deverá oferecer curso específico à equipe técnica designada pelo Consórcio, que farão a gestão da tecnologia e o suporte aos usuários. Deverá abranger os seguintes tópicos:

10. Visão geral;
11. Planejamento e instalação;
12. Configuração;
13. Gerenciamento dos arquivos;
14. Execução de comandos na linguagem do SBB;
15. Tarefas administrativas;
16. Gerenciamento de segurança;
17. *Backups e restores*;
18. Monitoramento.

4.8 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o

treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

4.9 - As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da contratada.

4.10 - Eventuais treinamentos complementares poderão ser requisitados mediante o pagamento de hora técnica de suporte (conforme valor indicado pela proponente vencedora em sua proposta de preços).

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.1 - Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas de Gestão Pública, conforme indicados a seguir:

5.1.1 Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante

h) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas dos Sistemas de administração Pública;

i) Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;

j) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;

k) Orientações sobre uso, configuração e instalação dos softwares ofertados;

l) Interpretações da documentação dos softwares fornecidos;

m) Orientações para identificar a causa de falha ou defeito de softwares e a solução deste;

n) Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos softwares instalados;

5.1.2 Manutenções e Suporte Técnico com Custos adicional para a Contratante

h) Customizações adicionais: consiste nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública do Consórcio (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidas não requisitos técnicos deste termo de referencia, mediante análise prévia de viabilidade técnica por parte da empresa contratada.

i) Serviços de conversão e recuperação de dados;

j) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD do Consórcio;

k) Serviços de suporte técnico Presencial.

l) Capacitação de novos usuários.

m) Orientações para solução de problemas de desempenho e ajuste das configurações dos softwares ofertados;

n) Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela secretaria gestora do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretaria gestora do contrato.

5.2 - A Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem quaisquer ônus adicionais para o Consórcio, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - TERMO DE ACEITE

- 6.1 - Quando da conclusão da implantação de cada sistema licitado a contratada deve emitir Termo de Aceite para aprovação pela Secretaria Administrativa do Consórcio.
- 6.2 - Enquanto não emitido o Termo de Aceite para cada sistema licitado, o mesmo não será considerados como implantado.
- 6.3 - Os serviços de licenciamento e suporte técnico serão recebidos e liquidados pelos chefes e/ou diretores dos setores competentes para o uso dos sistemas e requisição de serviços de suporte respectivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Cabe a Contratante:

- 7.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;
- 7.1.2. Fiscalizar a execução do contrato proveniente do presente processo licitatório;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 14, deste Edital;
- 7.1.4. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 7.1.5. Demais disposições contidas na cláusula sétima da Minuta do Contrato (Anexo VI).

7.2. Cabe à Contratada:

- 7.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução e no Anexo I - Projeto Básico, deste Edital;
- 7.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 7.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.5. Demais disposições contidas na cláusula sétima da Minuta do Contrato (Anexo VI).

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- 2 - Advertência;
- 2 - Multa;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 01 (um) ano;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos.

8.1.2 A posterior verificação, pelo Consórcio, de que ao final do prazo de implantação os sistemas propostos não atenderam às exigências do edital, caracterizará inexecução total do contrato, sujeitando o infrator ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato e à devolução de todo e qualquer valor pago, sem prejuízo da imediata rescisão contratual e da convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 9.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Consórcio o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 9.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 9.4. Fica reservado ao Consórcio o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E ACOMPANHAMENTO.

- 10.1 O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo os serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e legal, serem expressamente prorrogado, no interesse do Consórcio Intermunicipal, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
- 10.2. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.
- 10.3. O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, reservando-se o órgão licitante o direito de contratar apenas o licenciamento dos softwares de seu interesse.
- 10.4. O prazo para execução das etapas de conversão, implantação de todos os sistemas licitados e treinamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 10.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.6. A adjudicação será feita pelo critério de MELHOR TÉCNICA E PREÇO.
- 10.7. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 8 do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL, REAJUSTE E REVISÃO.

- 11.1. O pagamento da implantação e treinamento de cada sistema ocorrerá até o dia 30 do mês subsequente a data de emissão da nota fiscal.
- 11.2. O pagamento das locações mensais deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à

cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

11.9. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.10. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.11. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.12. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR

12.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes do anexo I deste contrato, que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

13.1. A CONTRATADA garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VÍNCULO

14.1. O presente Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva



responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

(representante da contratada)
Contratada

(representante da contratante)
Contratante

Testemunhas:

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo apresentamos nossa proposta de preços detalhada para execução do objeto contratual licitado.

1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS PARA CONSÓRCIO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública		
1.2	12	Mês	Estoques		
1.3	12	Mês	Compras e Licitações		
1.4	12	Mês	Patrimônio Público		
1.5	12	Mês	Controle de Frotas		
1.6	12	Mês	Tesouraria		
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento		
1.8	12	Mês	Recursos Humanos		
1.9	12	Mês	Portal da Transparência		
1.10	12	Mês	Protocolo		
1.11	12	Mês	Tributação		
Valor Total R\$					

2. Serviços Técnicos

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	1	Serviço	Conversão de Dados, Implantação dos sistemas e treinamento dos usuários.		
2.3	200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas		
2.5	3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.		
Valor Total R\$					

Valor Total Global R\$	
-------------------------------	--

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA OSVALDO ARANHA Nº 377, CENTRO, CEP 85.501.310
PATO BRANCO – PARANÁ.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO 106/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

I - EMENTA

Direito administrativo. Tomada de Preços, tipo técnica e preço. Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso temporário de sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuário da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do procedimento licitatório de tomada de preços.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a tomada de preços nº 002/2016, tipo técnica e preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso temporário de sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo

para usuário da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de matérias e/ou execução de obras/serviços – fl.02
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fls. 03/04.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.05.
- 04) Ato do Gestor – Resolução nº 136/2016 – fls. 06
- 05) Parece contábil – fls.07/08.
- 06) Coleta de preços – fls. 09/27
- 07) Relação das Coletas de Preços – fls 28/31.
- 08) Edital de licitação – fls. 32/48.
- 09) Anexos – fls. 49/97.

É o relatório

IV– DO PARECER

Os autos vieram a análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de tomada de preços.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de procedimento licitatório na Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso temporário de sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuário da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650,000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de até R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia .

Na demanda em tela, o tipo licitatório é o técnica e preço, o qual se justifica quando a maior vantagem almejada pela Administração Pública não diz somente respeito ao preço, mas envolve aspectos de qualidade não diz somente respeito preço, mas envolve aspecto de qualidade do bem licitado. Nesse sentido o ilustre Professor Marçal Justen Filho nos ensina o seguinte.

A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. A apuração da vantagem depende da natureza do contrato a ser firmado. A definição dos custos e benefícios é variável em função das circunstâncias relativas à natureza do contrato e das prestações dele derivadas. A vantajosidade de uma contratação é um conceito relativo, na acepção de que as circunstâncias é que determinam a maior vantagem possível.

A fixação da vantagem buscada pela administração é imprescindível para determinar o critério de julgamento e o tipo de licitação a serem adotados.(...) De um modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação de aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As circunstâncias determinam a preponderância de um ou outro aspecto. No entanto, eles sempre estão presentes. Como se verá nos comentários ao art. 45, mesmo as licitações de menor preço envolvem requisitos mínimos de qualidade. Por outro lado, nas licitações de melhor técnica, o fator preço é relevante.

Assim sendo, nem sempre a proposta de menor preço será a mais vantajosa para a Administração Pública. Em razão disso, outros parâmetros de avaliação foram criados pela lei (tipos de licitação), dentre os quais, o que mais envolve tanto a técnica bem como o preço.

Art. 46. *Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de*

natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

Nesses tipos, a proposta mais vantajosa buscada pela administração, não é aquela necessariamente menos onerosa. Além da onerosidade, a qualidade também tem sua importância na apreciação das propostas. No tipo "técnica e preço", há uma ponderação entre os fatores de qualidade e o fator preço. Acerca do tema, Marçal Justen Filho esclarece:

"Pode afirmar-se que a licitação de menor preço é cabível quando o interesse sob tutela do Estado pode ser satisfeito por um produto qualquer, desde que preenchidos requisitos mínimos de qualidade ou de técnica. Já as licitações de técnica são adequadas quando o interesse estatal apenas puder ser atendido por objetos que apresentem a melhor qualidade técnica possível, considerando as limitações econômico-financeiras dos gastos públicos"

Mais especificamente no que tangem a contratação de bens e serviços de informática, nossa legislação pátria, no caso a lei 8.666/93, ainda no art. 45, agora no §4º diz o seguinte:

"§4º Para a contratação de bens e serviços de informática, a Administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando-se em conta os fatores especificados no seu §2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação 'técnica e preço', permitindo o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em Decreto do Poder Executivo".

Segundo o referido dispositivo legal, é obrigatoriedade a contratação de bens e serviços de informática fazendo o uso do tipo "técnica e preço" e dos fatores de julgamento previsto no art. 3º, "§2º da lei 8.248/97 – a qual dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências verbis:

§ 2o Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.

Consoante demonstrado em nossa legislação, bem como na melhor doutrina acima ostentada, nota que é perfeitamente cabível no processo em análise a modalidade de licitação tomada de preços.

Por todo o exposto, conclui-se, desta forma, que é perfeitamente possível no caso em análise a utilização da modalidade licitatória tomada de preço e tipo técnica e preço.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, este parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações pertinentes, com a contratação, pela modalidade de tomada de preços, tipo técnica e preço.

Pato Branco, 04 de novembro de 2016.

Rodrigo Carvalho Polli
OAB/PR 41.403

000103
A

Assunto: URGENTE!!AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2016 - CONIMS

De: Marlusa Morais <licitacao@conims.com.br>

Data: 07/11/2016 15:07

Para: gustavo.santos@govbr.com.br, joaoluiz@equiplano.com.br, comercial@equiplano.com.br, elena.daros@betha.com.br, regional.curitiba@betha.com.br, jeferson.brito@betha.com.br

ATT. SETOR DE LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CASO SEJA DE VOSSO INTERESSE.

ABERTURA: 05/12/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09H00MIN

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10H00MIN

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,
Marlusa Picinin Morais
Licitação - Auxiliar Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578
<http://www.conims.com.br>

—Anexos:-----

AVISO DE LICITAÇÃO TP 002-2016.pdf	27 bytes
EDITAL TP 002-2016.pdf	27 bytes

000101

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like Sanamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Indústria, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like PDR CATEGORIAS ECONÔMICAS, DESPESAS CORRENTES, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like Poder Legislativo, Câmara Municipal, Poder Executivo, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, etc.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei...

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/04;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação, quando o positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada...

V - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem isso alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei...

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/04 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento do despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal do Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se. Edmair Antônio Azilero CRC-PR 025385

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2016 PROCESSO N.º 68/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2016 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de concentrador de oxigênio para atender as necessidades dos usuários do SUS, do Departamento de Saúde deste município.

RECURSOS: 2.042.3390,39 - 1495 - 394/2016 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA VALOR: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOR/DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa n.º 2.060 de 16/12/2011

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 170/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias.

A Publicação na íntegra será disponibilizada no endereço eletrônico: http://am-sop.dioems.com.br, edição de 07/11/2016.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TOMADA DE PREÇO Nº: 220/16 - TP Processo Administrativo: 1802/16 Processo de Licitação: 1802/16 Data do Processo: 03/10/2016

Plano Branco, 4 de Novembro de 2016. Cidália Aparecida Santos

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Termo Aditivo n.º 159/2016, Gustavo Adolfo Rodrigues de Miranda & Cia Ltda, CNPJ sob o nº 15.809.214/0001-37. Termo Aditivo n.º 167/2016, Telefônica Brasil S/A, CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

Termo Aditivo n.º 188/2016, Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ sob o nº 12.876.800/0001-43. Termo Aditivo n.º 170/2016, Emílio Limpeza e Conservação Ltda, EPP, CNPJ sob o nº 00.212.298/0001-01.

Decreto n.º 13268/2016 - Exonera, a servidora Adriana Gonçalves de Azevedo, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Fomento, Emprego e Renda, - 27 de outubro de 2016.

Decreto n.º 13269/2016 - Exonera, a servidora Elaine Fatima Gazola, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete. - 27 de outubro de 2016.

Decreto n.º 13270/2016 - Exonera, o servidor Cleiton Basso, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13271/2016 - Exonera, o servidor Itamar Bosco, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo C-2. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13272/2016 - Exonera, o servidor Ivan Rodrigo Lovison, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo C-2. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13273/2016 - Exonera, o servidor Jair Fradelato Galvão Filho, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS, Símbolo C-3. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13274/2016 - Exonera, a servidora Lili Zippin Fern, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Programa Cadastro Único, Símbolo C-4. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13275/2016 - Exonera, o servidor Paulo Roberto Bogoni, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo C-2. - 03 de novembro de 2016.

Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 042/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Item description, Value, and CNPJ. Includes items like AMARELO BASEGGIO & CIA LTDA ME - DISPROBEL, DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 08894550001140-01, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 059/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Item description, Value, and CNPJ. Includes items like ALVES E SARTOR LTDA - EPP, AMARELO BASEGGIO & CIA LTDA ME - DISPROBEL, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUÁ

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUÁ

AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 062/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Item description, Value, and CNPJ. Includes item JUCELEI CESAR TRANSPORTES LTDA - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 068/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Item description, Value, and CNPJ. Includes items A. PICCOLOTTO - ME, DIEGO CECHIN - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 068/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Item description, Value, and CNPJ. Includes items A. PICCOLOTTO - ME, DIEGO CECHIN - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2016. Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 8.036, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2016 no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.719/2015 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Includes Programa 0019 Serviços Urbanos e Geoprocessamento.

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Includes Ação 2.023 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública.

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor R\$. Includes Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

ANEXO I DECRETO N.º 8.036, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Table with 3 columns: Cálculo para Excesso de Arrecadação, Fonte, Valor R\$. Includes 1º Arrecadação até o período (Janeiro a Setembro de 2016).

Table with 3 columns: Cálculo para Excesso de Arrecadação, Fonte, Valor R\$. Includes 2º Média de Arrecadação Mensal (4.695.900,04 R\$ = 521.766,67).

Assunto: Lida: URGENTE!!AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2016 - CONIMS

De: "Gustavo Fogassa dos Santos (GOVBR - Pato Branco)" <gustavo.santos@govbr.com.br>

Data: 07/11/2016 15:23

Para: Marlusa Morais <licitacao@conims.com.br>

A sua mensagem:

Para: Gustavo Fogassa dos Santos (GOVBR - Pato Branco)

Assunto: URGENTE!!AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2016 - CONIMS

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 17:07:09 (UTC+00:00) Monróvia, Reykjavik

foi lida em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 17:23:51 (UTC+00:00) Monróvia, Reykjavik.

Final-recipient: RFC822; gustavo.santos@govbr.com.br

Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed

X-MSEch-Correlation-Key: rc9M1iqr0EW14/drv62QRw==

X-Display-Name: Gustavo Fogassa dos Santos (GOVBR - Pato Branco)

000107
✱

Assunto: Re: Solicitação de Edital

De: Marlusa Morais <licitacao@conims.com.br>

Data: 08/11/2016 16:46

Para: Ricardo Martinelli <ricardo.martinelli@elotech.com.br>

Boa tarde

Conforme solicitado segue em anexo Edital TP 002/2016

Em 08/11/2016 15:59, Ricardo Martinelli escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

gostaria de receber o Edital de Tomada de Preço 002/2016 com o Objeto "APRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSAO DE DIREITO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA, COM ACESSO SIMULTANEO PARA USUARIOS DA ADMINISTRACAO, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVICOS TECNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTE EDITAL."

Dados da Empresa: Elotech Gestão Pública LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Rua Professor Giampero Monacci, 14

Jardim Novo Horizonte

Maringá - Paraná

Contato: Ricardo Martinelli

WhatsApp: (44) 9804-3456

Fone(44) 9139-0658

Fico no aguardo.

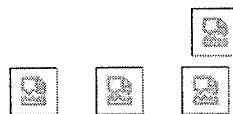
Um abraço,

Ricardo Martinelli

Analista de Negócios

44 4009-3550 / 44 0000-0000

ricardo.martinelli@elotech.com.br



www.elotech.com.br

--

Atenciosamente,

Marlusa Picinin Morais

Licitação - Auxiliar Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578

<http://www.conims.com.br>

000108

—Anexos:—

AVISO DE LICITAÇÃO TP 002-2016.pdf

27 bytes

EDITAL TP 002-2016.pdf

27 bytes

A

Assunto: Solicitação Edital TP 02/2016

De: Vivver Sistemas - licitação <licitacao@vivver.com.br>

Data: 08/11/2016 22:01

Para: licitacao@conims.com.br

Bom dia,

solicitamos a gentileza no envio do edital descrito a seguir:

A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSAO DE DIREITO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA, COM ACESSO SIMULTANEO PARA USUARIOS DA ADMINISTRACAO, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVICOS TECNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

Edital: TP/2/2016 Nº ConLicitação: 9871585

Edital on-line: [CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD DESTE EDITAL](#)

Datas: Doc.: 05/12/2016 as 09:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia 05 de dezembro de 2016 às 10hs dez, sendo que estará recebendo os envelopes com as propostas até às 9hs nove do mesmo dia e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações.

Unid. Licitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco**

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, n. º 377, prédio administrativo

CEP: Cidade: Pato Branco - PR

Fone: (46) 3313-3550

E-mail: licitacao@conims.com.br

Homepage: <http://www.tce.pr.gov.br>

Att.,

--

Vivver Sistemas Ltda

CNPJ 03.381.389/0001-50

Rua Joubert Guerra, 32 - Bairro Ouro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.310-230

Tel: (31) 3025-3550

000110
A

licitacao@vivver.com.br

Assunto: Re: Solicitação Edital TP 02/2016

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 09/11/2016 08:18

Para: Vivver Sistemas - licitação <licitacao@vivver.com.br>

BOM DIA

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE EDITAL TP 002/2016.

CACILDA - CONIMS

Em 08/11/2016 22:01, Vivver Sistemas - licitação escreveu:

Bom dia,

solicitamos a gentileza no envio do edital descrito a seguir:

A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSAO DE DIREITO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA, COM ACESSO SIMULTANEO PARA USUARIOS DA ADMINISTRACAO, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVICOS TECNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

Edital: TP/2/2016 Nº ConLicitação: 9871585

Edital on-line: [CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD DESTE EDITAL](#)

Datas: Doc.: 05/12/2016 as 09:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia 05 de dezembro de 2016 às 10hs dez, sendo que estará recebendo os envelopes com as propostas até às 9hs nove do mesmo dia e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações.

Unid. Licitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco**

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, n. º 377, prédio administrativo

CEP: Cidade: Pato Branco - PR

Fone: (46) 3313-3550

E-mail: licitacao@conims.com.br

Homepage: <http://www.tce.pr.gov.br>

Att.,

000112

--
Vivver Sistemas Ltda

CNPJ 03.381.389/0001-50

Rua Joubert Guerra, 32 - Bairro Ouro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.310-230

Tel: (31) 3025-3550

licitacao@vivver.com.br

--
Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: _____

EDITAL TP 002-2016.pdf

27 bytes

Assunto: URGENTE!! RETIFICAÇÃO EDITAL + ADENDO TP 002/2016 - SISTEMAS

De: licitacao@conims.com.br

Data: 09/11/2016 16:58

Para: gustavo.santos@govbr.com.br

Boa tarde,

SEGUE EM ANEXO RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Att,
Sandra
Conims

—Anexos:—————

EDITAL DE RETIFICACAO E ADENDO TP 002-2016.pdf	105KB
EDITAL RETIFICADO TP 002-2016.pdf	2,0MB

000114
A

Assunto: URGENTE!! retificação e adendo edital TP 002/2016 SISTEMAS

De: licitacao@conims.com.br

Data: 09/11/2016 17:01

Para: joaoluiz@equiplano.com.br

Boa tarde,

SEGUE EM ANEXO RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Att,
Sandra
Conims

—Anexos:—————

EDITAL DE RETIFICACAO E ADENDO TP 002-2016.pdf	105KB
EDITAL RETIFICADO TP 002-2016.pdf	2,0MB

Assunto: URGENTE!! RETIFICAÇÃO E ADENDO EDITA TP 002/2016 SISTEMAS

De: Sandra Fim <licitacao@conims.com.br>

Data: 09/11/2016 17:05

Para: joaoluiz@equiplano.com.br, comercial@equiplano.com.br,
"elena.daros@"@betha.com.br, regional.curitiba@betha.com.br,
jeferson.brito@betha.com.br, ricardo.martinelli@elotech.com.br, licitacao@vivver.com.br

Boa tarde,

SEGUE EM ANEXO RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Att,
Sandra
Conims

--

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

— Anexos: —

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADENDO TP 002-2016.pdf	105KB
EDITAL RETIFICADO TP 002-2016.pdf	2,0MB

Assunto: URGENTE!! RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL TP 002/2016 - SISTEMAS

De: Sandra Fim <licitacao@conims.com.br>

Data: 10/11/2016 08:05

Para: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>

Bom dia,

Segue anexo retificação e adendo do edital TP 002/2016 - Sistemas.

--
Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

—Anexos: _____

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADENDO TP 002-2016.pdf	105KB
EDITAL RETIFICADO TP 002-2016.pdf	2,0MB

Assunto: Re: URGENTE!! RETIFICAÇÃO E ADENDO EDITA TP 002/2016 SISTEMAS

De: Sandra Fim <licitacao@conims.com.br>

Data: 10/11/2016 08:27

Para: Ricardo Martinelli <ricardo.martinelli@elotech.com.br>

Bom dia,

No item 3.5. - manutenção e suporte técnico, estão descritos as situações das quais poderão gerar custos adicionais para a contratante. Lembrando que nenhum serviço poderá ser executado sem a autorização previa do Consórcio.

Nenhum item da proposta comercial poderá estar zerado.

Att,

Em 09/11/2016 17:26, Ricardo Martinelli escreveu:

Vocês vão pagar por deslocamento dos técnicos da empresa e hora técnica?

Entendemos que esses valores devem ser ja inclusos no valor da mensalidade, senão qualquer motivo a empresa vai enviar um técnico só para poder cobrar isto da entidade sendo que pode ser feito o serviço na sede da empresa.

Podemos colocar o valor zero na proposta comercial?

Um abraço

Em 09/11/2016 17:05, "Sandra Fim" <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

SEGUE EM ANEXO RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Att,
Sandra
Conims

--

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

Assunto: Re: URGENTE!! RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL TP 002/2016 - SISTEMAS

De: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>

Data: 14/11/2016 09:39

Para: Sandra Fim <licitacao@conims.com.br>

Bom dia!

Obrigada Sandra.

Att.

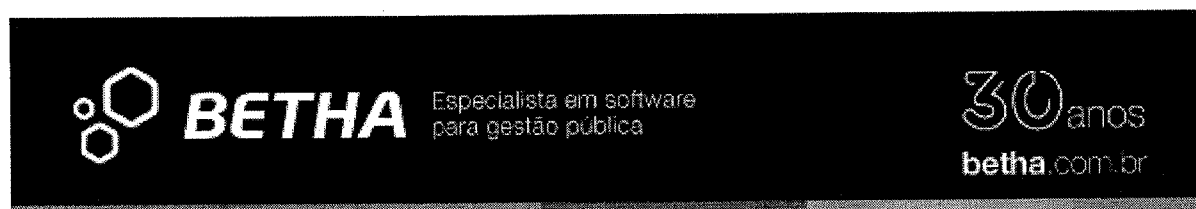
Priscila Petchevist

Analista Administrativo

Regional Curitiba/PR

Tel.:(41) 3087-4100 Ramal 5011 - Fax: (48) 3431-0799

Celular: (41) 9238-3787



Em 10 de novembro de 2016 08:05, Sandra Fim <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo retificação e adendo do edital TP 002/2016 - Sistemas.

--

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADENDO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação e adendo do edital, em razão do equívoco quando da sua elaboração, onde o mesmo não contemplou os valores máximos para embasar as propostas dos interessados, consequentemente alterando assim também o anexo VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação e Adendo.

O Edital Retificado na íntegra encontra-se disponível no site: www.conims.com.br/site.

Rogério Antonio Benin
Presidente

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabela: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 208

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapejã, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4ª andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016552
Sacado: LAIANE DE PAULA GUEDES
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 170 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 009.807.369-94 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 202233 Vencimento: 02/11/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016555
Sacado: ADILSO SAMOEL MYSAK
Endereço: RUA ABELON DE SOUZA NAVES,, ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 058.945.269-41 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 202233 Vencimento: 02/11/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016558
Sacado: MR CREPE
CNPJ/CPP: 13.423.569/0001-78 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 202568 Vencimento: 28/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016593
Sacado: PATOLUB PEGAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPP: 19.802.421/0001-84 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 014030.1 Vencimento: 28/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016601
Sacado: COMPLEX SURGICAL MAT MED HOSP E EQUIP
CNPJ/CPP: 15.399.487/0001-02 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 7990 Vencimento: 28/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016604
Sacado: RODRIGUES E DA SILVA LTDA
Endereço: BARAO DE CAPANEMA 326 VITORINO
CNPJ/CPP: 07.481.359/0001-22 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 000002096 Vencimento: 30/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016607
Sacado: CLAUDEMAR JORGE DE LIMA
CNPJ/CPP: 024.891.419-07 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 12016-0103 Vencimento: 12/09/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016608
Sacado: ARY LOPES DE MEIRA
Endereço: BARRIO MENINO DEUS N. 170 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 680.837.189-04 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: Nº228 Vencimento: 30/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016617
Sacado: WAGNER ANDREI ANTONIETTI
CNPJ/CPP: 047.700.039-62 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 42001 Vencimento: 25/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016621
Sacado: ANA CAROLINA RIOS DE SOUZA
CNPJ/CPP: 104.040.499-60 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 100 Vencimento: 25/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016622
Sacado: CLAUDIMIRO ALVES DA SILVA
CNPJ/CPP: 020.485.959-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: PALJA Vencimento: 10/10/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016625
Sacado: CLOVIS VIGANO
CNPJ/CPP: 371.565.949-15 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº. Título: 435273 Vencimento: 15/05/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016626
Sacado: CLOVIS VIGANO
CNPJ/CPP: 371.565.949-15 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº. Título: 435267 Vencimento: 15/05/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (K) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016627
Sacado: WALTER SOARES CANTO JUNIOR
CNPJ/CPP: 287.052.971-63 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº. Título: 67819569 Vencimento: 15/05/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 08/11/2016 sob nº 201611 016628
Sacado: ERLIDA FREIRE SOARES
CNPJ/CPP: 033.118.299-71 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº. Título: 55978297 Vencimento: 28/05/2016
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 11/11/2016, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Confirmando por:

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
Fundamentado nos arts. 24, XVII e art. 26 inciso I a IV, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa para limpeza da nova sede do Consórcio.
Valor Global: R\$ 14.156,00
Dotações: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.
Data: 09/11/2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Travessa Golias nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (0**46) 3225-4322
e-mail: cartorio1kurtz@yahoo.com.br

JUIZ DE DIREITO - MACIEIRO CATANELO
ESCRIVA - ELAINE KURTZ
Edital de Citação de: FIGUEIRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
PROCESSO Nº 0009133-21.2015.8.16.0131
AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C NULIDADE DE TÍTULO e INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Requerente: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
ADV. Regiane Capelzoz e outro
Requerido: FIGUEIRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
O Doutor MACIEIRO CATANELO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO da requerida FIGUEIRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.761.217/0001-14, em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Adverte-se que será nomeado curador especial em caso de revelia. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu _____ (Morgana da Silva), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 29/1969.

MORGANA DA SILVA
Auxiliar Juramentada
Portaria nº. 10/2016

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ

EDITAL DE RATIFICAÇÃO E ADENDO TOMADA DE PREÇOS Nº 00235916
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTANEO PARA LÍQUIDAR A ADMINISTRAÇÃO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELADOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTA EDITAL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a realização e adendo do edital em anexo ao qual se dá a sua abertura, onde o licitante poderá apresentar propostas para embasar as propostas dos interessados, conseqüentemente aderindo ao presente Edital e PROPOSTA DE PREÇOS.

Formularem intencional ao consórcio, lerem e cumprirem o Edital em português, que não foram modificados pelo presente Edital de Ratificação e Adendo.

O Edital Ratificado na íntegra encontra-se disponível no site: www.conitms.com.br.

Rogério Antonio Benin
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.134.550/01-88
GOV. PARANÁ, 377
C.P.Z.: 85001-210 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.: 10/2016 - DL
Processo Administrativo: 158/2016
Data do Processo: 09/11/2016
Processo de Licitação: 168/2016
Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- Processo Nº.: 1002/2016
- Licitação Nº.: 10/2016-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Empresa e Serviços
- Data Homologação: 09/11/2016
- Data de Adjudicação: Sequencial: 0
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar a limpeza por obra nos novos instalações do CONIMS.
- Fornecedores e Bares Mercadorias:

	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
- 001668 - T. Voçes - Elvas - ME	1	14.156,00	14.156,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) do empreiteiro correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (1); 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (2)

Rogério Antonio Benin

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2016

Dispõe sobre aprovar a justificativa do Gestor municipal da Assistência Social referente a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa do Gestor municipal de Assistência Social referente a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III, do município de Bom Sucesso do Sul, solicitado pela a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de novembro de 2016.
Andreia Zanella
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

DOSE DUPLA TODOS DIAS

- Transporte em ônibus por ônibus.
- Incentivo próprio e baratas.
- Cômoda e entrega mais rápida.
- Serviço de restrição de encomendas.
- Suas encomendas chegam ao destino que você precisa!

www.conitms.com.br

CONITMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ

ASSINE
46 3220 2066

DOSE DUPLA TODOS DIAS

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdo dos bimestrais.

www.diariodosudoeste.com.br

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.

WEBMAIL
ACESSAR É AGILportal da
saúdeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS



Tomada de Preço 002/2016

Contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.



EDITAL RETIFICADO

09/11/2016

[DOWNLOAD](#)


EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADENDO

09/11/2016

[DOWNLOAD](#)


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

04/11/2016

[DOWNLOAD](#)


AVISO DE LICITAÇÃO

04/11/2016

[DOWNLOAD](#)

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Osvaldo Aranha, 377 Cep: 85501-037- Caixa Postal, 569
 Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586
 Email: conims@conims.com.br
 Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Originalmente criado por Testes44.



EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADENDO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I E II DESTES EDITAIS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação e adendo do edital, em razão do equívoco quando da sua elaboração, onde o mesmo não contemplou os valores máximos para embasar as propostas dos interessados, consequentemente alterando assim também o anexo VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

Onde se lê:

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública		
1.2	12	Mês	Estoques		
1.3	12	Mês	Compras e Licitações		
1.4	12	Mês	Patrimônio Público		
1.5	12	Mês	Controle de Frotas		
1.6	12	Mês	Tesouraria		
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento		
1.8	12	Mês	Recursos Humanos		
1.9	12	Mês	Portal da Transparência		
1.10	12	Mês	Protocolo		
1.11	12	Mês	Tributação		
Valor Total R\$					

2. Serviços Técnicos

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	1	Serviço	Conversão de Dados, Implantação dos sistemas e treinamento dos usuários.		
2.3	200	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas		
2.5	3000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.		
Valor Total R\$					

Valor Total Global R\$	
-------------------------------	--

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)



Leia-se:

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
1.1	Sistema de Contabilidade Pública	MÊS	12		
1.2	Sistema de Compras e Licitações	MÊS	12		
1.3	Sistema de Patrimônio	MÊS	12		
1.4	Sistema de Folha de Pagamento	MÊS	12		
1.5	Sistema de Recursos Humanos (RH)	MÊS	12		
1.6	Sistema de Tributação	MÊS	12		
1.7	Sistema de Controle de Frotas	MÊS	12		
1.8	Sistema de Controle de Estoque	MÊS	12		
1.9	Sistema de Controle de Tesouraria	MÊS	12		
1.10	Sistema Portal da Transparência Pública	MÊS	12		
1.11	Sistema de Protocolo	MÊS	12		
2.1	Conversão de Dados, Implantação dos sistemas e treinamento dos usuários.	SERV.	1		
2.3	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	HS	200		
2.5	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.	KM	3000		

VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO DO LOTE R\$

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

**INCLUI-SE****ANEXO VIII****VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS****LOTE 001 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSÓRCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.1	Sistema de Contabilidade Pública	MÊS	12	623,3333	7.480,00
1.2	Sistema de Compras e Licitações	MÊS	12	936,6667	11.240,00
1.3	Sistema de Patrimônio	MÊS	12	269,3333	3.232,00
1.4	Sistema de Folha de Pagamento	MÊS	12	518,6667	6.224,00
1.5	Sistema de Recursos Humanos (RH)	MÊS	12	532,0000	6.384,00
1.6	Sistema de Tributação	MÊS	12	387,6667	4.652,00
1.7	Sistema de Controle de Frotas	MÊS	12	361,3333	4.336,00
1.8	Sistema de Controle de Estoque	MÊS	12	861,3333	10.336,00
1.9	Sistema de Controle de Tesouraria	MÊS	12	473,3333	5.680,00
1.10	Sistema Portal da Transparência Pública	MÊS	12	490,6667	5.888,00
1.11	Sistema de Protocolo	MÊS	12	460,6667	5.528,00
2.1	Conversão de Dados, Implantação dos sistemas e treinamento dos usuários.	SERV.	1	76.000,00	76.000,00
2.3	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	HS	200	117,0000	23.400,00
2.5	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico.	KM	3000	1,1067	3.320,10
VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R\$					173.700,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação e Adendo.

O Edital Retificado na íntegra encontra-se disponível no site: www.conims.com.br/site.

Rogério Antônio Benin
Presidente

000125

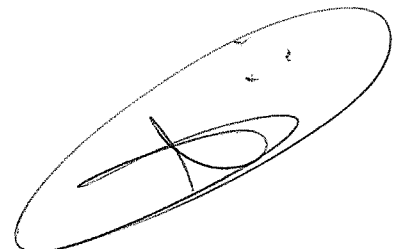
A

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO/PR

Referente Edital de TP nº 002/2016

BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, neste ato representado por seu advogado e procurador subscritor, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** aos termos do edital em epígrafe, o que faz de acordo com os fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

PROTOCOLONº 2303
DIA 24 / M 12016
HORA 10:09
<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA



I. PONTO DE DÚVIDA.

a) Da forma de cotação dos serviços licenciamento mensal.

Predisõe o artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 6º Para os fins desta lei considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação (...).”

E o artigo 7º, § 4º, complementa:

“§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.”

A minúcia do artigo 6º revela a relevância do tema para a Lei.

Como o objeto da Constituição Federal e da Lei de regência é o de basicamente obter-se a melhor e mais vantajosa proposta ao erário, sem descuido dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e moralidade, exsurge a necessidade do estabelecimento preciso das necessidades específicas do ente público licitador, para que, à vista desta necessidade, possa o empresário mensurar exatamente seus custos e cotar o

preço que melhor lhe aprouver.

Ou seja, a lei não apenas recomenda, mas exige que o objeto licitado seja o mais descritivo e completo possível.

E se assim o é, o papel da Administração é o de justamente possibilitar, dentro do possível, a descrição das efetivas necessidades e quantidades a serem disponibilizadas.

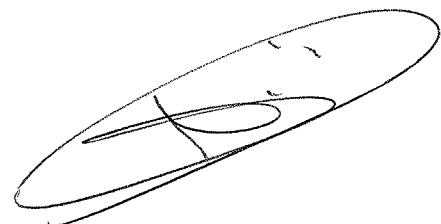
Portanto, em sendo possível a mensuração da quantidade de usuários a utilizarem os aplicativos, nada mais coerente e legalmente adequado que indicar com precisão cirúrgica quantos seriam estes acessos, módulo a módulo.

Em face disso, questionamos: podemos apresentar nossa cotação de preços dos sistemas de licenciamento considerando a quantidade de usuários simultâneos estimada? Essa entidade pode fornecer a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo?

II. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, aguardamos vossa manifestação acerca das dúvidas levantadas, cujo esclarecimento é fundamental para que possamos participar do processo e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa possível ao erário.

Criciúma/SC, em 23 de novembro de 2016.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA OSVALDO ARANHA Nº 377, CENTRO, CEP 85.501.310
PATO BRANCO – PARANÁ.

PARECER JURÍDICO

I - EMENTA

Direito administrativo. Licitação. Exigência de quantitativos. Pedido de parecer referente ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa Betha Sistemas Ltda.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa Betha Sistemas Ltda, na Tomada de Preços 002/2016.

III- RELATÓRIO

A empresa Betha Sistemas Ltda. protocolou, na data de 23.11.2016, pedido de esclarecimentos aos termos do edital da Tomada de Preços n. 002/2016.

Alega a empresa pedinte que o edital anteriormente mencionado é omissivo no que tange a quantificação de usuários a utilizarem os aplicativos, motivo pelo qual

questiona o seguinte: *Podemos apresentar nossa cotação de preços dos sistemas de licenciamento considerando a quantidade de usuários simultâneos estimada? Essa entidade pode fornecer a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo?*

Razões pelas quais o Setor de Licitações realizou o pedido de parecer.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram a análise desse setor jurídico com vistas a forma que o Setor de Licitações deverá proceder diante do imbróglio anteriormente discorrido.

Primeiramente, no que tange a matéria questionada, insta destacar que o edital licitatório em tela expressa o seguinte: *1.3. Os sistemas deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo (grifo nosso).*

A lei nacional de licitações, qual seja a 8.666/93, dispõe o seguinte quanto à exigência de quantitativos nos procedimentos licitatórios:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; *(grifo nosso)*

Ainda, neste mesmo sentido:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. *(grifo nosso)*

(...)

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

Senão bastassem os artigos acima mencionados, ainda coleciona o artigo 23 da mesma lei que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da



competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (grifo nosso)

Por fim, temos ainda o artigo 40 do diploma licitatório que referindo-se às exigências obrigatórias de qualquer edital licitatório menciona o que passamos a aduzir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

Portanto, me parece razoável e coerente que se os quantitativos são necessários às licitações que visam à contratação de obras, o mesmo deverá ocorrer em se tratando dos demais objetos a serem licitados, como aquisição ou contratação de serviços.

Insta ressaltar que é dever de qualquer ente da Administração Pública atentar-se a vedar qualquer ação que confronte a maior competitividade possível do certame licitatório. Inclusive, o princípio da competitividade ou da oposição quer significar que o ente administrativo, quando da licitação, não deve adotar providências ou, mesmo, criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter de competição, de igualdade da licitação.

[Handwritten signature]

Forçoso concluir que o procedimento administrativo deverá almejar a seleção da proposta mais vantajosa, tanto no sentido qualitativo como quantitativo, e, por conseguinte, possibilitar a disputa e o confronto equilibrado entre os participantes.

Como bem assevera o autor TOSHIO MUKAI, *“se num procedimento licitatório, por obra de conluio, falta a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto do mesmo”*.

Além disso, é indubitável que o fato de o licitante saber previamente a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo, desde que isso seja possível de ser almejado, poderá implicar em propostas mais vantajosas ao ente licitante, implicando em uma maior economia ao mesmo e ainda atendendo o melhor interesse público.

Nesse sentido são as deliberações do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário).

Destaco também o disposto no parágrafo único do art. 4º do regulamento da licitação na modalidade de pregão, aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000, *in verbis*: *“As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”*

O próprio Tribunal de Contas é uníssono ao deliberar o seguinte:

A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação. Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator).

Inclusive, a Administração Pública, ao zelar pelo patrimônio alheio, encontra-se obrigada à boa e regular gestão dos recursos orçamentários e financeiros, logo, do modo mais razoável. Quando afirmamos que a licitação tem por propósito a seleção da proposta mais vantajosa, deparamo-nos com o dever de a Administração escolher segundo o princípio da economicidade.

Por fim, a informação mais detalhada o possível dos quantitativos licitados vão de encontro ao princípio do julgamento objetivo, tipificado no artigo 44, § 2º do estatuto licitatório pátrio.

Ensina o ilustro professor CARLOS ARI SUNDFELD:

“Para ser concreta, a proposta deve, por si só, dar a conhecer seu teor, sem se reportar à de outros licitantes ou utilizar formulações genéricas. Aliás, a lei expressamente proíbe a consideração de oferta cujo preço esteja baseado no da proposta de outro concorrente (art. 44, § 2º, parte final)”.

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina que este Consórcio informe todos àqueles interessados, sejam aqueles que já retiraram o edital do certame em apreço, bem como toda a comunidade por meio de publicação no sítio competente, a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo (desde que seja

possível almejar-se esta informação) e que, serão aceitas propostas limitadas a atender a este quantitativo mínimo.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela pertinência dos questionamentos oportunizados pela empresa Betha Sistemas Ltda, razão pela qual opina que este Consórcio informe todos àqueles interessados, sejam aqueles que já retiraram o edital do certame em apreço, bem como toda a comunidade por meio de publicação no sítio competente, a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo (desde que seja possível almejar-se esta informação) e que, serão aceitas propostas limitadas a atender a este quantitativo mínimo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2016.



Rodrigo Carvalho Polli
OAB/PR 41.403

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo: 106/2016

Interessado: Betha Sistemas Ltda.

Assunto: Forma de Cotação dos Serviços Licenciamento Mensal

Conforme pedido de esclarecimentos interposto pela empresa BHETA SISTEMAS LTDA, relacionada ao edital da Tomada de Preços n.º 002/2016, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

1. DO PEDIDO

Requerem esclarecimentos conforme segue:

I – PONTO DE DÚVIDA.

a) Da forma de cotação dos serviços licenciados mensal.

Predispõe o artigo 6º, IX da Lei Federal n.º 8.666/93:

*"Art. 6º Para fins desta lei considera-se:
(...)*

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação (...)"

E o artigo 7º, § 4º, complementa:

"§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondem à previsões reais do projeto básico ou executivo."

A minúcia do artigo 6º revela a relevância do tema para a Lei.

Javiera

Como o objeto da Constituição Federal e da Lei de regência é o de basicamente obter-se a melhor proposta ao erário, sem descuido dos princípios da legalidade, impressionabilidade, isonomia, eficiência e moralidade. Exsurge, assim, a necessidade do estabelecimento preciso das necessidades específicas do ente público licitador, para que, à vista desta necessidade, possa o interessado mensurar exatamente seus custos e cotar o preço que melhor lhe aprouver.

Ou seja, a lei não apenas recomenda, mas exige que o objeto licitado seja o mais descritivo e completo possível.

E se assim o é, o papel da Administração é o de justamente, possibilitar, dentro do possível, a descrição das efetivas necessidades e quantidades a serem disponibilizadas.

Portanto, em sendo possível a mensuração da quantidade de usuários a utilizarem os aplicativos, nada mais coerente e legalmente adequado que indicar com precisão cirúrgica quantos seriam estes acessos, módulo a módulo.

Em face disso, questionamos podemos apresentar nossa cotação de preços dos sistemas de licenciamento considerado a quantidade de usuários simultâneos estimados? Essa entidade pode fornecer a estimativa de usuários simultâneos por aplicativo?

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi encaminhado à Assessoria Jurídica deste Consórcio que exaro parecer, o qual seque anexo a este.

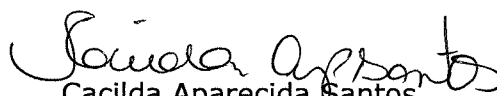
3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto esta Comissão amparada pelo Parecer Jurídico entende pertinente o questionamento realizado pela empresa Betha Sistemas Ltda., informando a esta e a todos os interessados o número mínimo de usuários simultâneos por módulo e que serão aceitas propostas limitadas a atender o quantitativo mínimo de acessos simultâneos a seguir:

[Handwritten signature]

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública - 04 usuários
1.2	12	Mês	Estoques - 08 usuários
1.3	12	Mês	Compras e Licitações - 08 usuários
1.4	12	Mês	Patrimônio Público - 02 usuários
1.5	12	Mês	Controle de Frotas - 02 usuários
1.6	12	Mês	Tesouraria - 05 usuários
1.7	12	Mês	Folha de Pagamento - 02 usuários
1.8	12	Mês	Recursos Humanos - 02 usuários
1.9	12	Mês	Portal da Transparência-usuários Ilimitado
1.10	12	Mês	Protocolo - 04 usuários
1.11	12	Mês	Tributação - 02 usuários

Pato Branco, 24 de novembro de 2016.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

URGENTE!

000138
A

Assunto: URGENTE!

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 24/11/2016 15:52

Para: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, juliano.melo@betha.com.br

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

--

Atenciosamente,
Cacilda Aparecida Santos
Licitação - Agente Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: —

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TP 002-2016.pdf

470KB

000139

AS

Assunto: URGENTE! RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO TP 002/2016

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 24/11/2016 16:05

Para: "comercial@equiplano"@govbr.com.br, gustavo.santos@govbr.com.br, ricardo.martinelli@elotech.com.br

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

— Anexos: _____

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TP 002-2016.pdf

27 bytes

000140
A

Assunto: Fwd: URGENTE! RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO TP 002/2016

De: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

Data: 24/11/2016 16:09

Para: Vivver Sistemas - licitação <licitacao@vivver.com.br>, Marketing Elotech <marketing@elotech.com.br>, ricardo.martinelli@elotech.com.br

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

—Anexos: _____

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TP 002-2016.pdf

27 bytes

000141
A

Assunto: Re: URGENTE!

De: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>

Data: 24/11/2016 16:18

Para: Cacilda <licitacao@conims.com.br>

CC: Juliano Napoleão Ferreira de Melo <juliano.melo@betha.com.br>, "Adm. Regional Curitiba" <regional.curitiba@betha.com.br>

Boa tarde Cacilda!

Documento enviado ao departamento jurídico.

Grata,

Att.

Priscila Petchevist

Analista Administrativo

Regional Curitiba/PR

Tel.:(41) 3087-4100 Ramal 5011 - Fax: (48) 3431-0799

Celular: (41) 9238-3787

Em 24 de novembro de 2016 15:52, Cacilda <licitacao@conims.com.br> escreveu:

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

--

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos

Licitação - Agente Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556

<http://www.conims.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO EDITAL

De: Sandra Fim <licitacao@conims.com.br>

Data: 02/12/2016 16:49

Para: Ana Paula <anapaula@jrsistemaspublicos.com.br>

000142
A

Boa tarde,

Imagino seja Edital Tomada de Preços 02/2016.

Segue em anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,

Em 02/12/2016 16:29, Ana Paula escreveu:

Boa tarde,

Poderia enviar o Edital TP/3/2016.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 08.324.898/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF Nº 3506 SALA Nº 02

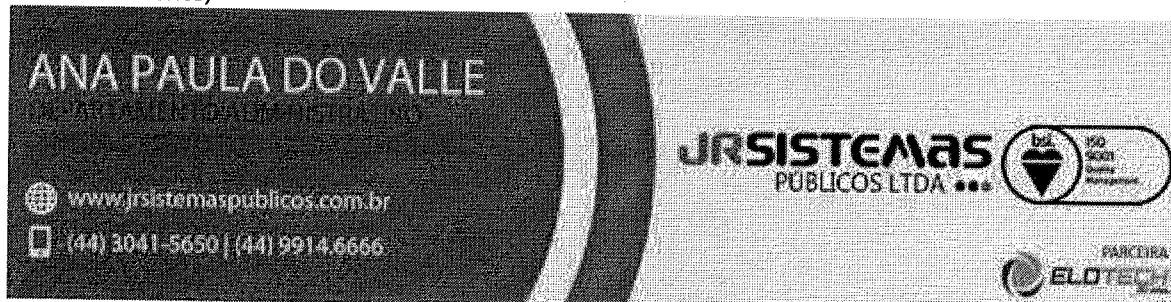
CEP: 87043-010

TELEFONE: (44) 3041-56-50

Maringá/PR

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!!!!

Atenciosamente,



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000143

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2016 - TP

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 03/11/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

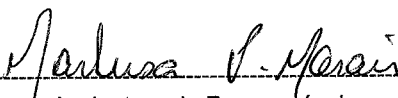
Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: Rua JOÃO PESSOA, 134
Cidade: Criciúma - SC
CGC/MF: 00.456.865/0001-67



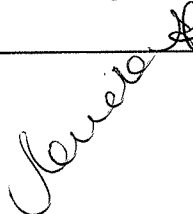
Código: 421

Inscrição Estadual: 253.086.027

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **5** de **Dezembro** de **2016**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
ANEXO IV

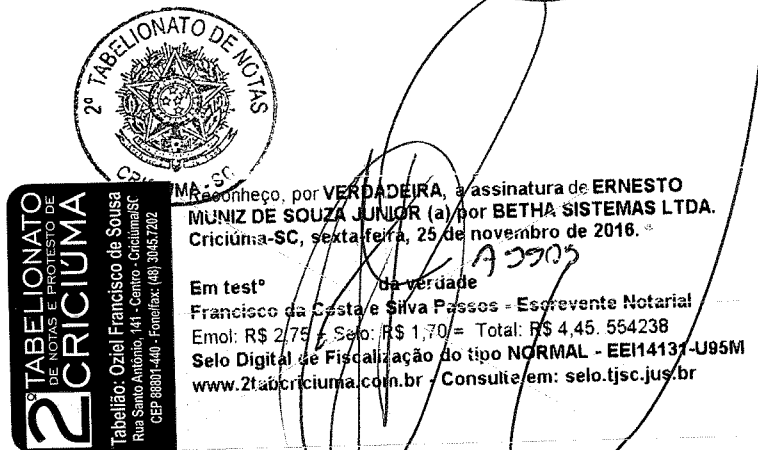
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Juliano Napoleão Ferreira de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 8505527-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.753.439-06, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Criciúma, 24 de novembro de 2016.



Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67



Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

000140

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIL 8.505.527 5 DATA DE EMISSÃO 04/09/1998

NOME JULIANO MARCELO FERREIRA DE MELO

FILIAÇÃO ADELIRIO FERREIRA DE MELO LAURA FERREIRA DE MELO

NACIONALIDADE PORTO VITÓRIA/BR

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1984

COMARCA UNIÃO VITÓRIA/BR PORTO VITÓRIA

C.MASS: 1288-1 UNID-5A, FOLHA-214

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/12/16

ASS.: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a empresa atende a todas as exigências técnicas do certame.

Criciúma, 24 de novembro de 2016.



Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67



Reconheço, por VERDADEIRA, a assinatura de ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR (a) por BETHA SISTEMAS LTDA. Criciúma-SC, sexta-feira, 25 de novembro de 2016.

Em testº da verdade
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 2,75 + Sel: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45. 554738
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEM4130-RY9A
www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.


Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

Severo
Mabu
for

betha.com.br

TRASLADO

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
TABELIÃOLIVRO Nº 224
FOLHA Nº 009
Página Única

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 16.106 em data de 17/09/2015.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR e DANIELA RAMOS SILVA. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/09/2015), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC em 13/04/2005, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 22.ª Alteração do Contratual de 16/12/2013 registrada na JUCESC sob n.ºs 20140045759 e 42901039343 em 04/02/2014 e o Balanço de 01/01/2014 a 31/12/2014, registrado na JUCESC sob n.º 20150362595 em 20/03/2015, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 20/03/2015, sob n.º 20150362595 emitida em 14/04/2015, que ele representante declara ser o último ato arquivado, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitui seus **PROCURADORES, ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Mercê Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC em 10/03/2008, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araranguá n.º 205, apartamento 1004, Centro, Criciúma/SC; e **DANIELA RAMOS SILVA**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patrício da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage n.º 54, Centro, Criciúma/SC, outorgando-lhe PODERES para as seguintes finalidades: 1) com poderes irrestritos para, **em conjunto ou isoladamente**, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração pública, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes

2º TABELIONATO

Ata de reconhecimento
e autenticação no verso.Rua Santo Antônio, 141 | Centro | Criciúma/SC | Cep 88.801-440
48 3046.7400 | 3045.7202 | cartorio@segundotabelionato.net.br

23a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA, estabelecida a Av. Ruy Barbosa nº 149 – sala 802, Bairro Centro, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.449/0001-57 e registrada na JUCESC sob nº 42203827494, em 27/09/2006, neste ato representada por **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, **CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada "**BETHA SISTEMAS LTDA.**", estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012 e 29/01/2014 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

É admitida na sociedade a sócia ingressante **CMBALSINI HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.º 149, Bairro Centro, Empresarial Diomício Freitas, sala 804, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.º 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.º 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos

2º. TABELIONATO
ORS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

sócios **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330.

Parágrafo Único: A sócia retirante **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA**, acima qualificada, possuidora de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cede e transfere, em cessão onerosa por dação em pagamento, à sócia ingressante **CMBALSINI HOLDING LTDA**, acima qualificada, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA II

A sócia admitida, **CMBALSINI HOLDING LTDA**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLÁUSULA III

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	4.000.000	100,00 %	4.000.000,00

CLÁUSULA IV

Em decorrência do falecimento do administrador não sócio **CLAUDIO MATOS BALSINI**, a Cláusula IX do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "a sociedade passa a ser administrada pelos sócios **CÉSAR SMIELEVSKI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no curso.

Matos
Fos

direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avaliar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio."

CLÁUSULA V

A Cláusula XI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem."

CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui nove filiais:

FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 - Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-040, portadora do CNPJ 00.456.865/0006-71 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900917614 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Consultoria em tecnologia da informação;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

Treinamento em informática.

FILIAL 2 - Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Bairro Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-530, portadora do CNPJ 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 - Bairro Centro - Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, portadora do CNPJ 00.456.865/0008-33 registrada na

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 - Travessa João Turin nº 37, Cj. 801 a 803, 8º andar - Bairro Água Verde - Curitiba/PR, CEP 80.240-100, portadora do CNPJ nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S nº 121, sl. 05 - Bairro Centro - Chapecó/SC - CEP 89.801-001, portadora do CNPJ 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-600, portadora do CNPJ 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG - CEP 38.411-106, portadora do CNPJ 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS - CEP 95.020-172, portadora do CNPJ 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 9 - Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP 88.137-280, portadora do CNPJ 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de software;
 Comércio de Equipamentos para informática;
 Consultoria e assessoria na área administrativa geral;
 Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;
 Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;

2º. TABELIONATO
 OBS.: Ato de reconhecimento
 ou autenticação no verso.

Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;
 Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;
 Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;
 Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
 Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;
 Treinamento em sistemas de informática;

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	4.000.000	100,00 %	4.000.000,00

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade

2º. TABELIONATO
 OBS.: Ato de reconhecimento
 ou autenticação no verso.

M. H. H. H. H. H.
J. J. J. J. J. J.
G. G. G. G. G. G.

de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência,

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

(M)
Maha
Clemente
for

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, em 20 de outubro de 2015.

[Handwritten Signature]
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA (Sócia Beneficiária)
GUILHERME KAASTRUP BALSINI

[Handwritten Signature]
OSCAR KAASTRUP BALSINI

[Handwritten Signature]
CMBALSINI HOLDING LTDA (Sócia Beneficiária)
GUILHERME KAASTRUP BALSINI

[Handwritten Signature]
OSCAR KAASTRUP BALSINI

[Handwritten Signature]
CÉSAR SMIELEVSKI
GUILHERME KAASTRUP BALSINI

[Handwritten Signature]
OSCAR KAASTRUP BALSINI

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
PATRICIA GUGLIELMI LOPES
RG: 4.266.211 SSP/SC

[Handwritten Signature]
JECIMARE DOS SANTOS CACHOEIRA
RG: 5.126.867-1 SESP/SC

De acordo:

[Handwritten Signature]
PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO
OAB 0953



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2015 SOB Nº: 20156543338
Protocolo: 15/654333-8, DE 27/11/2015

Empresa: 42 2 0196976 3
BETHA SISTEMAS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

[Handwritten notes and signatures]
M
Maki
Lorena
JOS

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

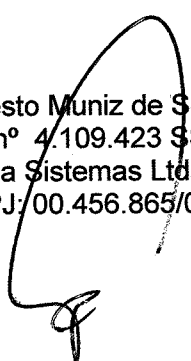
AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Documentação de Habilitação** para o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 443

Data da Inscrição: 08/10/2012

Data da Renovação: 30/11/2016

Válido Até: 30/11/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 421 **Ativ.Econ.:** 6202100 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua JOÃO PESSOA, 134
Bairro: Centro **e-mail:** regional.curitiba@betha.com.br
Cidade: Criciúma **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 88801-530 **Telefone:** 413087-4100 **Fax:** 413087-4100
CNPJ: 00.456.865/0001-67 **Inscr. Estadual:** 253.086.027 **Inscr. Municipal:** 865688
Responsável: GUILHERME KAASTRUP BALSINI **Identificação:**

Outras Informações:**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
194	62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis

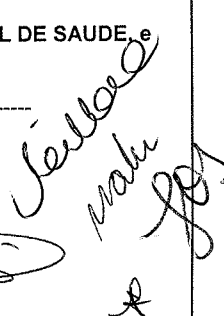
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	S/N	12/01/1995	31/12/2016
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2015	30/04/2017
C.N.P.J.	00.456.865/0001-67	27/08/2005	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	4410.3C84.8CC5.A79A	17/06/2016	14/12/2016
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	160140096979905	03/11/2016	02/01/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	26739	24/11/2016	22/02/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	70205634/2016	22/07/2016	17/01/2017
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	3851494	23/11/2016	23/01/2017
CONTRATO SOCIAL	42201969763	14/02/1995	
F.G.T.S	2016111301402951241184	13/11/2016	12/12/2016
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3851494	23/11/2016	23/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 30 de Novembro de 2016


 Scheila Priscila Pagnoncelli



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.456.865/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL BETHA SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO 10. ANDAR	
CEP 88.801-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **09:41:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000160

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:45:59 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **075C.10D7.9909.1731**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciano
Malu
per



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140096979905**
Data de emissão: **03/11/2016 14:32:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/01/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

17
Severina
José
17





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FQ1DR6PW2082

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 24 de Novembro de 2016

10
J. J. J. J.
M. M. M. M.
A. A. A. A.

IMPRESSO 10/11/16

000163



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00456865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2016 a 12/12/2016

Certificação Número: 2016111301402951241184

Informação obtida em 16/11/2016, às 09:42:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
A circular stamp with the number 20 inside.
A signature that appears to read "Cassiano".
Another signature that appears to read "Márcio".
A signature that appears to read "JOS".
A large, stylized signature or stamp at the bottom right.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3851494

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 23/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:



- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 23 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5341920



Luciano
Mohu
João


AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 5.1.7

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaração de boa situação financeira, Memorial de cálculo para aferição, com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2015:

ILG – LIQUIDEZ GERAL

Formula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$LG = 18.681.435,83 + 464.414,39 / 6.773.351,08 + 754.357,64$

$LG = 19.145.850,22 / 7.527.708,72$

LG = 2,54

ISG – SOLVÊNCIA GERAL

Formula: $AT / (PC + ELP)$

$SG = 26.493.611,10 / (6.773.351,08 + 754.357,64)$

$SG = 26.493.611,10 / 7.527.708,72 = 3,519479$

SG = 3,51

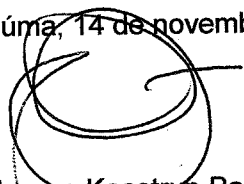
ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

Formula: $LC = AT / PC$

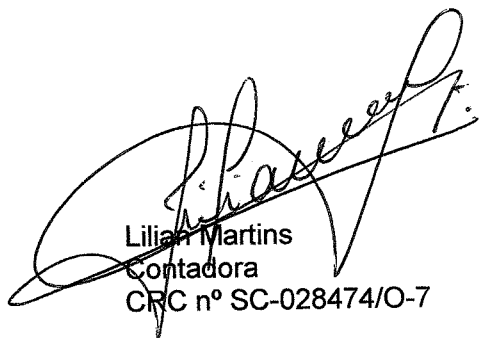
$LC = 18.681.435,83 / 6.773.351,08$

LC = 2,75

Criciúma, 14 de novembro de 2016.



Guilherme Kaastrup Balsini
RG Nº: 6/R2.572.489
CPF nº 846.503.469-91
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67



Lillian Martins
Contadora
CRC nº SC-028474/O-7

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733






000166

TERMO DE ABERTURA

Demonstrações Contábeis

Contém demonstrações contábeis numeradas do nº 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: BETHA SISTEMAS LTDA

Ramo.....: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Endereço.....: RUA JOÃO PESSOA, 134

Complemento.....: 1º ANDAR

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CRICIÚMA

Estado.....: SC

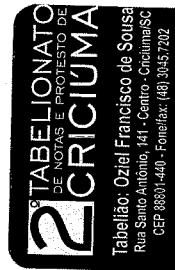
CEP.....: 88.801-530

Inscrição no CNPJ.....: 00.456.865/0001-67

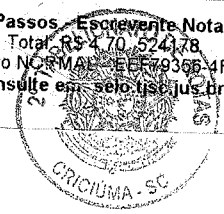
Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 42201969763 Data registro: 14/02/1995

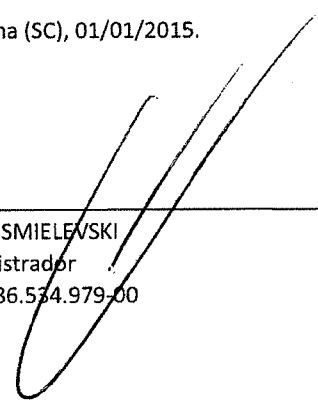
Inscrição Municipal.....: 19650

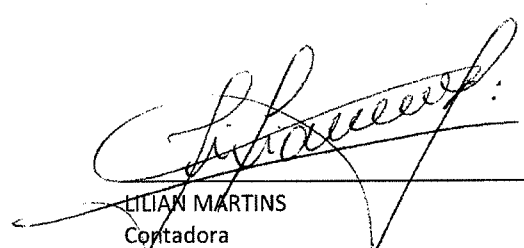


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Criciúma-SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.
Francisco da Costa e Silva Passos, Escrevente Notarial
Emol. R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (524) 78
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMA: EEE79366-4RFR
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.usp.jus.br



Criciúma (SC), 01/01/2015.


CÉSAR SMIELEWSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00


LILIAN MARTINS
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
CPF: 021.136.469-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

LILIAN MARTINS
R JOAO PESSOA 134 1 AND-
1 SC-028474/O-7 CPF: 021.136.469-00
88801-530 CRICIÚMA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
BETHA SISTEMAS LTDA

CONTADOR


Lilian Martins
26/07/2016

000167

BETHA SISTEMA
CNPJ: 00.456.8
CRICIÚMA**AUTENTICAÇÃO**Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original
que me foi apresentado

Criciúma, SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Francisco de Costa e Silva Fasso - Escrevente Notarial
Emol. R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.524178
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF79357-36WL
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**
Valores Expressos em Reais (R\$)

ATIVO	Nota	2015	2014
CIRCULANTE		18.681.435,83	15.542.808,27
DISPONIBILIDADE		7.979.498,49	7.401.794,01
Caixa e equivalentes de caixa	04	7.979.498,49	7.401.794,01
DIREITOS REALIZÁVEIS		10.641.334,19	8.058.441,56
Créditos a receber de clientes	05	8.994.675,21	6.943.309,32
Tributos a recuperar	06	1.166.396,71	584.022,87
Adiantamentos	07	135.164,54	144.105,02
Títulos a Receber	08	345.097,73	387.004,35
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	09	60.603,15	82.572,70
NÃO CIRCULANTE		7.812.175,27	8.368.101,02
DIREITOS REALIZÁVEIS		464.414,39	566.133,48
Direitos realizáveis a longo prazo	10	48.019,64	91.453,19
Despesas do exercício seguinte	09	24.015,56	80.856,42
Depósitos judiciais/recursais	11	300.632,46	302.077,14
Tributos diferidos	12	91.746,73	91.746,73
IMOBILIZADO	13	6.400.809,16	7.379.713,87
Bens tangíveis		12.150.751,04	11.804.231,43
(-) Depreciação acumulada de bens tangíveis		(5.749.941,88)	(4.424.517,56)
INTANGÍVEL	14	946.951,72	422.253,67
Bens intangíveis		1.251.952,64	519.478,74
(-) Amortização acumulada de bens intangíveis		(305.000,92)	(97.225,07)
TOTAL DO ATIVO		26.493.611,10	23.910.909,29

PASSIVO	Nota	2015	2014
CIRCULANTE		6.773.351,08	5.640.870,02
Fornecedores	15	314.538,85	200.227,69
Impostos, taxas e contribuições a recolher	16	1.914.500,20	1.541.777,29
Salários e encargos com pessoal	17	4.329.385,05	3.692.842,15
Outras contas a pagar	18	214.926,98	206.022,89
NÃO CIRCULANTE		754.357,64	643.593,82
Impostos e tributos		59.287,71	0,00
Créditos de sócios e diretores	19	425.226,62	373.750,51
Contingências trabalhistas	20	269.843,31	269.843,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	18.965.902,38	17.626.445,45
CAPITAL SOCIAL		4.000.000,00	4.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		14.965.902,38	13.626.445,45
TOTAL DO PASSIVO		26.493.611,10	23.910.909,29

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00LILIAN MARTINS
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
CPF: 021.136.469-00

BETHA SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 00.456.865/0001-67
 CRICIÚMA - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores Expressos em Reais (R\$)

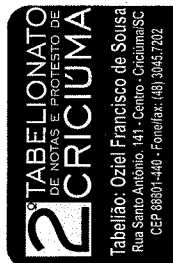
	Nota	Períodos	
		01/jan./15 à 31/dez./15	01/jan./14 à 31/dez./14
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
Receita líquida de venda de serviços	22	57.905.120,35	53.042.349,40
Custo dos serviços vendidos	23	(31.415.379,08)	(28.643.228,61)
		26.489.741,27	24.399.120,79
LUCRO BRUTO			
Despesas comerciais	23	(4.736.596,38)	(4.495.150,99)
Despesas administrativas	23	(11.163.832,09)	(9.716.547,54)
Despesas com inovação tecnológica	23	(1.970.599,73)	(1.297.994,64)
Outras receitas e despesas	23	(2.242,49)	48.453,73
		8.616.470,58	8.937.881,35
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIRO			
		848.981,72	726.061,19
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
Receitas financeiras	24	1.032.379,18	943.881,13
Despesas financeiras		(183.397,46)	(217.819,94)
		9.465.452,30	9.663.942,54
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO			
Tributos sobre o lucro das operações continuadas		(3.060.162,26)	(3.268.510,21)
		6.405.290,04	6.395.432,33
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS			
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			
Lucro/prejuízo das operações descontinuadas	25	(9.081,13)	25.491,14
		6.396.208,91	6.420.923,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Lucro por quotas de capital		1,60	1,61

Demonstração do resultado abrangente - ver nota 28.

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEWSKI
 Administrador
 CPF: 486.534.979-00

LILIAN MARTINS
 Contadora
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
 CPF: 021.136.469-00



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 524178
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF79358-ARMK
 www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials:
 (Circular stamp) Paulo
 (Handwritten) Paulo
 (Handwritten) Paulo
 (Handwritten) Paulo

000169

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
CRICIÚMA - SC

4

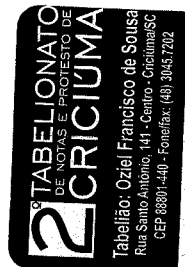
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
Valores Expressos em Reais (R\$)

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (Nota 28)	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2013	4.000.000,00	11.752.126,11	-	15.752.126,11
Lucro líquido do exercício	-	6.420.923,47	-	6.420.923,47
Dividendos distribuídos	-	(4.546.604,13)	-	(4.546.604,13)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	4.000.000,00	13.626.445,45	-	17.626.445,45
Lucro líquido do exercício	-	6.396.208,91	-	6.396.208,91
Dividendos distribuídos	-	(4.974.295,33)	-	(4.974.295,33)
Constituição de ajuste de exercícios anteriores	-	(82.456,65)	-	(82.456,65)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	4.000.000,00	14.965.902,38	-	18.965.902,38
Mutações do Período	-	1.339.456,93	-	1.339.456,93

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

LILIAN MARTINS
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
CPF: 021.136.469-00



Tabelião: Ozitel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 88801-140 - Fone/fax: (48) 3045.7202

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado:

Criciúma-SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 524178
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF79359-LA
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Francisco
Marta
dos
Santos

000170

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
CRICIÚMA - SC

5

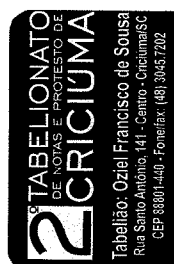
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Valores Expressos em Reais (R\$)

	Períodos	
	01/jan./15 à 31/dez./15	01/jan./14 à 31/dez./14
ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.617.095,63	4.896.120,53
Lucro Líquido do exercício	6.396.208,91	6.420.923,47
Ajustado por:		
Depreciação e amortização no período	1.533.200,17	961.137,32
Variações nos ativos e passivos		
Aumento ou redução de créditos a receber de clientes	(2.051.365,89)	(1.131.904,47)
Aumento ou redução de tributos a recuperar	(582.373,84)	153.599,44
Aumento ou redução de adiantamentos	8.940,48	17.201,25
Aumento ou redução de títulos a receber	41.906,62	(304.339,15)
Aumento ou redução de despesas do exercício seguinte	78.810,41	(16.510,15)
Aumento ou redução de fornecedores	114.311,16	(351.539,93)
Aumento ou redução de impostos, taxas e contribuições a recolher	432.010,62	343.242,29
Aumento ou redução de salários e encargos com pessoal	636.542,90	(1.249.879,76)
Aumento ou redução de outras contas a pagar	8.904,09	54.190,22
Aumento ou redução de tributos com recolhimento diferido		0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.034.115,28)	(996.344,59)
Aumento ou redução de direitos realizáveis a longo prazo	43.433,55	(16.861,94)
Aumento ou redução de depósitos judiciais/recursais	1.444,68	(295.387,64)
Aumento ou redução de tributos diferidos	-	0,00
Aumento ou redução do ativo imobilizado e intangível	(1.078.993,51)	(684.095,01)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.005.275,87)	(4.513.902,33)
Aumento ou redução de créditos de sócios e diretores	51.476,11	32.701,80
Distribuição de dividendos	(4.974.295,33)	(4.546.604,13)
Ajuste de exercícios anteriores	(82.456,65)	-
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	577.704,48	(614.126,39)
Saldo no início do exercício	7.401.794,01	8.015.920,40
Saldo no final do exercício	7.979.498,49	7.401.794,01

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979/00

LILIAN MARTINS
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
CPF: 021.136.469-00



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Criciúma-SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 524178
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF79360-XUOB
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Lilian Martins
Nota

000171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Demonstrações Contábeis

Contém demonstrações contábeis numeradas do nº 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: BETHA SISTEMAS LTDA

Ramo.....: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Endereço.....: RUA JOÃO PESSOA, 134

Complemento.....: 1º ANDAR

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CRICIÚMA

Estado.....: SC

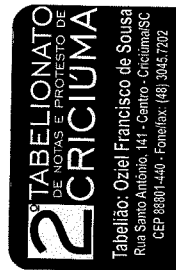
CEP.....: 88.801-530

Inscrição no CNPJ.....: 00.456.865/0001-67

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 42201969763 Data registro: 14/02/1995

Inscrição Municipal.....: 19650



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Criciúma-SC, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Francisco da Costa e Silva Bastos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,00 - 524178
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF79361-0649
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Criciúma (SC), 31/12/2015.

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

LILIAN MARTINS
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-028474/O-7
CPF: 021.136.469-00

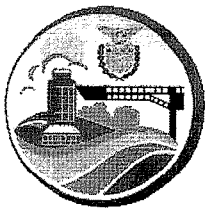
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 20160640946
Protocolo: 16/064094-6, DE 23/03/2016

Empresa: 42 2 0196976 3
BETHA SISTEMAS LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

(Handwritten signatures and initials)
Mauera
Maha
Jes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.105.659/0001-74

000172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Almirante Tamandaré (PR), 08 de março de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, com sede à Avenida Emílio Johnson nº 360, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.456.865/0001-67, forneceu ou fornece licenciamento de uso dos Programas, incluindo os serviços da conversão da base de dados, de implantação, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes Programas, em conformidade às normas e exigências legais do Tribunal de Contas do Paraná, inclusive gerando os arquivos atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, conforme abaixo:

Sistemas: Folha de Pagamento, Planejamento, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributação, Protocolo, Patrimônio Público, Controle de Frotas, Compras e Licitações, Tesouraria, Almoarifado, Atendimento ao Servidor via internet, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal do ISS, Atendimento ao cidadão via internet, Portal da Transparência, Gestão de Assistência Social.

E, para ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

DIST. JUD. DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Anz Claudia da Neta
Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme - Jaanine Córdaro | Julio Edson Szwajski
Marcia S. Chagnon | Helusa R. Alves | Sonia Maria A. Oliveira | Sueli R. O. Neta

28 NOV. 2016

Wanderley Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Previdência



Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – Paraná
CEP: 83501-000 – Telefone: (0xx41) 3699-8600

Jacinto
mau
Jo
VERSC



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

000173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 00.456.865/0001-67 fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas desde **novembro/2007** atendendo perfeitamente as exigências desta Prefeitura, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Biblioteca, Compras e Licitações, Almoxarifado, Faturamento de Água e Esgoto, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Escrituração Fiscal do ISS, Patrimônio Público, Planejamento, Protocolo, Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Atendimento ao Servidor via Web, Tesouraria, Tributação, Contabilidade Pública, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota
 Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julia Edson Parreira
 Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

23 de fevereiro de 2016

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia ou reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data, foi autenticada oficialmente pelo Tabelião de Notas FJN69937.

Quatro Pontes, 23 de fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]

JULIANO LANG - CONTADOR
CRC 000000000



SERVICO DISTRI TAL DE QUATRO PONTES
 AV. PRESIDENTE ERRAÇÃO 591 - CENTRO - QUATRO PONTES - PR
 Cmara de Mal. G. Rondon - PR - CEP 85.940-000 - Tel: (45) 3279-1371

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firmas de:
 nº 419 [30/01/2016] - **JULIANO LANG**

MARCIA GENOVEI KLAUCK - ESC. JURAMENTADA
 Quatro Pontes, 23/02/2016 às 14:45:11
 Tabelião: **Martin Gouto Jentzsch**
 SELO DIGITAL: 4TX0e . 9TWM . MU6GW - qr.jk2 . cL0S

Consulte o selo em www.funarpen.com.br

[Handwritten signatures and initials]



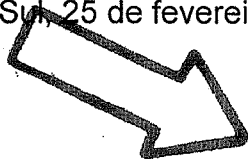
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas desde o ano de 2014, por meio do Contrato nº 68/2014, prorrogável até 26/06/2018, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

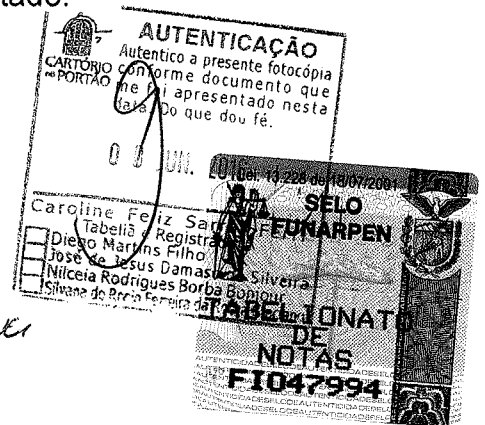
Sistemas: Cidadão Web Tributos, Compras, Contabilidade Pública, Fly E-Nota, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Livro Eletrônico, Patrimônio Público, Planejamento, Controle de Protocolo, Portal da Transparência, Tributos, Servidor Público e Business Intelligence Fly.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2016



José Altair Moreira
José Altair Moreira
Prefeito



CARTÓRIO DISTRICTAL DE TIJUCAS DO SUL
Rua XV de Novembro, 1624 - Tijucas do Sul - PR - Fone: (41) 3629-1178
Selo nº VODn6.guJ8X.6HG8P, Controla: IREup.m3CS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira/autêntica a assinatura de JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Dou fé. *2004* F2CTUCZZ-62876D-11*, Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2016 - 10:48:40h.
Em Teste *Michele Loise Camargo Souza* da Verdade
Michele Loise Camargo Souza-Escrevente

MARIA DAS DORES CAMARGO
Oficial
Lidia Aparecida Camargo Muhlestedt
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Janete Katzmam Fogião
ESCREVENTE
Michele Loise Camargo Souza
ESCREVENTE
TIJUCAS DO SUL PARANÁ

Verdade
Michele
Loise



000.775

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ESTADODOPARANÁ

Avenida Brasil nº 277, Centro, Fone: 41- 3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul - PR

Ofício n.º 030/2016

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. firmou em 31/12/2012, com este município o Contrato de prestação de serviços n.º 518/2012, compreendendo licenciamento de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garanta aderência legal e alterações corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de boa qualidade técnica, cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Escrituração Fiscal via internet, Patrimônio, Planejamento, Ponto Eletrônico, Relógio de Ponto via internet, Protocolo informatizado, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributação Municipal, Atendimento ao contribuinte via internet, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência e Gestão da Saúde Pública.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Agudos do Sul, 24 de Fevereiro de 2016.

Antonio Gonçalves da Luz
Antonio Gonçalves da Luz
Prefeitura Municipal

Jenivaldo
SERVIÇO DISTRITAL
AGUDOS DO SUL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que

08 JUN 2016

SELO FUNARPEN

Caroline Feliz Sarlet Ferrer
Tabelião e Registradora

Diego Martins Filho
Jose de Jesus Damaso da Silveira
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour
Cristina da Rocha Fereira da Silva

TABELIÃO DE NOTAS

F1047991

SERVICO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIA

Selo digital n.º bkx6.guk8N.1ma0x, Controle GXMq4.40CS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO GONCALVES DA LUZ. Dou fé.

Agudos do Sul-Paraná, 25 de fevereiro de 2016.
Em Teste da Verdade

Ettore Eli Moletta - Escrivente Substituto
Cod. Segurança: FAWWLQW0R-68729A-13

notu
AS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 5.1.9

DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n. ° 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

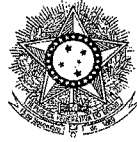
00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão n°: 70205634/2016

Expedição: 22/07/2016, às 14:12:30

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
00.456.865/0001-67, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0003301-64.2010.5.12.0027 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

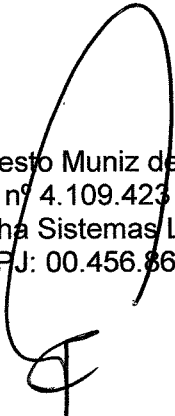
10
Mau
Javier
80

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 5.1.11**

DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara, sob as penas cabíveis, que não existem menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, salvo na hipótese de aprendiz, a partir dos catorze anos.




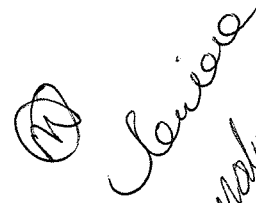
Criciúma, 05 de dezembro de 2016.



Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

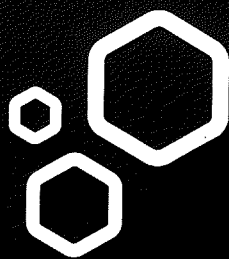
Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733



betha.com.br

000174

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
EMPRESA PROPONENTE: BETHA SISTEMAS LTDA.**



BETHA

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta Técnica** para o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha/Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

Ernesto Muniz de Souza Júnior
Muniz
RS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 6.1.2

DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2016, instaurado pelo CONIMS, declara que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Consórcio.

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423/SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICIÚMA - SC

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

[Handwritten signatures]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

betha.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 6.1.3

DECLARAÇÃO

Indicamos que o Sistema Gerenciador de Banco de Dados utilizado é o Sybase SQL Anywhere e Oracle, e declaramos que estes são perfeitamente compatíveis com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Consórcio, bem como a existência de assistência técnica no país pelo desenvolvedor da ferramenta ou por técnicos credenciados por este.

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423/SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

[Handwritten signature]
Souza

[Handwritten signature]
Malu

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

betha.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 6.1.4

PLANO DE SUPORTE OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O suporte operacional e técnico aos sistemas objeto da licitação após implantação serão realizados da seguinte forma: o atendimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, serão atendidos através de tele-suporte, fax, e-mail, suporte *on line* e chamados técnicos. Os chamados técnicos serão agendados previamente.

Atendimento por:

Tele-Suporte : (0XX) 0800 6000733

Fax : (0XX) 48.3431.0799

E-mail : regional.curitiba@betha.com.br/ betha@betha.com.br

E-Suporte : <https://servicos.betha.com.br/atendimento>

FAQ (frequently ask questions): Página para esclarecimento de dúvidas - www.betha.com.br

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ/ 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

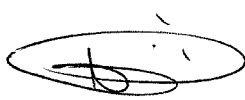
R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICIÚMA - SC

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

Souza



Maria



betha.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 6.1.5 – ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1 - Cronograma de Trabalho para migração de dados dos sistemas de arrecadação municipal e folha de pagamento e implantação de todos os sistemas:

- até 30 (trinta) dias = 30 pontos
 até 60 (sessenta) dias = 15 pontos

2 - Plano de Suporte operacional e assistência técnica para atendimento, após implantação dos sistemas licitados:

- Via telefone ou internet, sem custos, e acesso remoto = 20 pontos
 Via telefone, com custos de ligação = 15 pontos
 Via internet apenas, com custos para abertura de chamados = 10 pontos

3 - Qualificação da Equipe Técnica de profissionais (Pontuação máxima = 50 pontos):

Profissional	Número de Profissionais	Pontuação (por profissional)	Pontuação
Especialista ou Pós-graduado na área de informática ou administração pública	5	3,0 (três) pontos	15,0
Bacharel na área de informática	11	1,5 (um vírgula cinco) pontos	16,5
Total			31,5

TOTAL DA PONTUAÇÃO: 30 + 20+ 31,5 = 81,5 pontos

Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

Ernesto Muniz de Souza Júnior
RG nº 4.109.423 SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

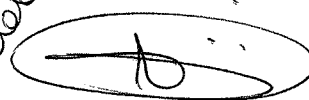
00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

Souza


Muniz
A. F. S.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Item 6.1.6

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

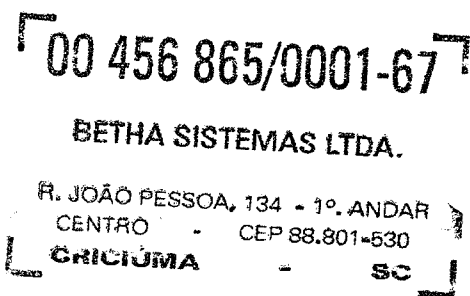
Apresentamos anexos, comprovantes de vínculo, currículos e comprovantes de titulação dos profissionais responsáveis pela manutenção, suporte e desenvolvimento dos sistemas solicitados neste edital:

Nome	Titulação
Luciana Dal Pont	Pós-Graduação em Administração Pública
Dirlei Martinello Gomes	Pós-Graduação em Administração Pública
Daniel Camargo	Pós-Graduação em Administração Pública
Jean Carlo de Oliveira	Pós-Graduação em Gerenciamento de Banco de Dados
Elisana Favarin Henrique	Pós-Graduação em Gerenciamento de Banco de Dados
Osmani José Sadzinski	Bacharel em Ciência da Computação
Alex Cardoso de Jesus	Bacharel em Ciência da Computação
Lidiane Rosso Raimundo	Bacharel em Ciência da Computação
Diordgenes Trombim	Bacharel em Ciência da Computação
Regiane Pizzetti Borges	Bacharel em Ciência da Computação
Alexandro Rodrigues	Bacharel em Ciência da Computação
Tiago da Rosa Valério	Bacharel em Ciência da Computação
Ezequiel dos Santos Garcia	Bacharel em Ciência da Computação
Eduardo Barbosa Evangelista	Bacharel em Ciência da Computação
Caciano Milak Natal	Bacharel em Sistemas de informação
Felipe Rodrigues Ascari	Bacharel em Sistemas de informação

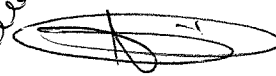
Criciúma, 05 de dezembro de 2016.

Ernesto Muniz de Souza Jr.
RG nº 4.109.423/SSP/SC
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733



Souza



Milak Natal



Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

000186^{Nº}

571

Empregador
BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ
00.456.865/0001-67

Endereço
RUA JOAO PESSOA, 134, 1 ANDAR, CENTRO, CRICIUMA, SC.

Empregado
LUCIANA DALPONT

Beneficiários
BEATRIZ DALPONT LORENZON

Residência
RUA FELIPE SCHMIDT, 185, Apto 303, CENTRO, CRICIUMA, SC. - CEP: 88801-240



Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
07/05/1979	CRICIUMA - SC	BRASIL	Casado
FILIAÇÃO			
Pai JACY DALPONT			
Mãe MARIOLI MACHADO DALPONT			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
3.838.780	28/08/1995	SSP/SC	37615310990
Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
092	0016	- Normal	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
24965	025	01/01/2000	SC
CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
024.889.509-55			
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
Grau de instrução		C.B.O.	
Pós-Graduação		212405	
Cargo		Função	
ANALISTA DE SISTEMAS			

Data de Admissão
01/03/2002

Salário R\$ Por Mês Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00 Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30

FGTS Opção em 01/03/2002 Conta vinculada no banco 0 Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 08/08/1996 Sob nº 126.48431.72-3 Domicílio bancário Nº banco Agência código End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo	
01/11/2014	R\$ por mês	MÉRITO	02/01/2013 - Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS II Para: ANALISTA DE SISTEMAS III
02/08/2014	R\$ por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T	
01/10/2013	R\$ por mês	MÉRITO	01/08/2011 - Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS Para: ANALISTA DE SISTEMAS II
01/08/2013	R\$ por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T	
01/01/2013	R\$ por mês	MÉRITO	
01/08/2012	R\$ por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO
De 01/03/2013 a 28/02/2014	De 29/12/2014 a 17/01/2015
De 01/03/2013 a 28/02/2014	De 14/07/2014 a 23/07/2014
De 01/03/2012 a 28/02/2013	De 30/12/2013 a 13/01/2014
De 01/03/2012 a 28/02/2013	De 02/10/2013 a 16/10/2013
De 01/03/2011 a 29/02/2012	De 28/01/2013 a 26/02/2013
De 01/03/2010 a 28/02/2011	De 03/10/2011 a 01/11/2011
De 01/03/2009 a 28/02/2010	De 24/05/2010 a 22/06/2010

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 24/09/2009 Retomou em 20/12/2009

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2015 - 168,03	03/2014 - 151,52
03/2013 - 126,77	03/2012 - 111,46
03/2011 - 103,27	03/2010 - 97,88
03/2009 - 67,30	03/2008 - 50,40
03/2007 - 43,23	03/2006 - 38,00
03/2005 - 24,00	03/2004 - 17,50
03/2003 - 16,67	

Luciana Dal Pont
LUCIANA DALPONT

Betha Sistemas Ltda.
Emissão: 10/08/2015 - 11:15

OBSERVAÇÕES

01/07/2002 Antecipação Salarial = 400,00
01/06/2002 Antecipação Salarial = 375,00



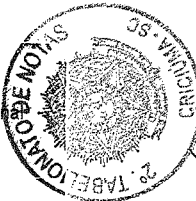
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, sexta-feira, 22 de julho de 2016.

Brahian Patrício Batista Galli - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 523116
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEF75528-D5C9
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br




Brahian

M. S. S. S.

- => Coordenadora da equipe de manutenção do sistema Betha Educação;
- => Coordenadora do projeto para conversão dos sistemas atuais para os novos sistemas integrados.
- => Participação no desenvolvimento do Betha Arqjob e Betha Auditor, utilizando java;
- => Participação no desenvolvimento do Betha Planejamento, utilizando powerbuilder;
 - Confecção de processos;
 - Confecção de cadastros;
 - Confecção de Relatórios;

Boavista



M
Maki
H





Associação Educacional do Vale do Itajaí-Mirim
Faculdade do Vale do Itajaí-Mirim - FAVIM
Credenciamento: Portaria 4003 de 31 de dezembro de 2002

CERTIFICADO

Certificamos que **Luciana Dal Pont** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Controladoria e Administração Pública**, ministrado em convênio entre as instituições Associação Educacional do Vale do Itajaí-Mirim e Instituto Catarinense de Pós-Graduação, com carga horária total de **400 horas**, realizado no período de **23/04/2004 a 01/10/2005**, na cidade de **Criciúma**.

Criciúma, 21 de junho de 2006.



Maicon Anderson Taffner
Presidente da ASSEVIM

Luciana Dal Pont
Luciana Dal Pont

Silvio Luiz Inojusiak Weiss
Diretor ICPG



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, quarta-feira, 20 de maio de 2015.
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 2,75 - Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 4,30. 419465
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWK82604-HC6Q
www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tisc.jus.br



Luciana

Maicon

Luciana

A

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 0013-SC
Número 93.268

Foto do portador

Assinatura do portador: *Divaldo Mortinello Gomes*

Assinatura do empregador: *[Assinatura]*

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Divaldo Mortinello Gomes*

Loc. Nasc. *Melina*

Est. *S.C.* Data *13.09.72*

Filiação *Domingos de Souza Gomes e de Vasconcelos Mortinello Gomes*

Est. Civil *Solteiro* Doc. N° *13.931*

Fis. *120* Liv. *20-A* Reg. Civil *Melina*

Outro doc. *C.I. 2.750.220*

Situação Militar: Doc. *C.D.T.*

N° *614.185.90* Orgão *Fpolis* Est. *SC*

Naturalizado Dec. N° Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão *14.05.91* DRT *Melina*

Assinatura do Funcionário

00 456 85570001-67

Empregador: **BETHA SISTEMAS LTDA.**

CGC/ME: **RUA JOAO PESSOA, 134 - 1º ANDAR**

Rua: **CENTRO - CEP 88801-530**

Município: **CRICIUMA - SC** Est. **SC**

Esp. do estabelecimento: **COM. INF. SOFTWARE**

Cargo: **SUPOORTE DE SISTEMAS**

Data admissão: **01 de SETEMBRO de 19.78**

Registro n°: **02** Fil./Ficha: **38**

Remuneração especificada: **R\$ 600,00**
(SESCONTO REAL) P/ Mês.

Ass. do empregador: *[Assinatura]*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD N°

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAR que o Sr. *Divaldo Mortinello Gomes* é empregado da empresa *BETHA SISTEMAS LTDA.* para o cargo de *Suporte de Sistemas*.

Ass. do empregador: *[Assinatura]*

2º. TABELIONATO

OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

Servio

Maku

[Assinatura]

[Assinatura]

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Dirlei Martinello Gomes
Filiação: Davino Souza Gomes e Vandinha Martinello Gomes
Local de Nascimento: Meleiro/SC
Data de Nascimento: 13/09/1972
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Pós-Graduação: Controladoria e Administração Pública - ICPG – Instituto Catarinense de Pós-Graduação – Criciúma/SC

Pós-Graduação: Administração Pública – Unesc – Criciúma/SC

Terceiro Grau: Ciências Contábeis – Unesc – Criciúma/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Informática
Local: Centro de Informática Santo Amaro - Criciúma/SC

Curso: Datilografia
Local: Colégio Freiras - Meleiro/SC

Curso: Contabilidade
Local: Sebrae - Criciúma/SC

Curso: Gestão Pública Municipal
Local: Fecam – Araranguá/SC

Curso: Gerenciamento de Projetos com MS Project
Local: Unisul - Içara/SC

Curso: O Caminho do Software Público Brasileiro
Local: Secop – Seminário Nacional de Informática Pública – Florianópolis/SC


Curso: Controle Interno
Local: Fecam - Criciúma/SC

Curso: A Arte de Negociar
Local: Ibde – Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Empresarial - Criciúma/SC

Curso: Licitação Pública
Local: Fecam - Criciúma/SC

Curso: Elaboração do Orçamento Público Municipal
Local: Cebracn – Centro Brasileiro de Consultoria e Treinamento – São Paulo/SP

Curso: Seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal


Dirlei Martinello Gomes
Marta
A

Local: Ibam – Inst. Brasileiro de Administração Municipal – Criciúma/SC

Curso: Responsabilidade Fiscal

Local: Dpml – Delegações de Prefeituras Municipais Ltda – Porto Alegre/RS

Curso: Formação Básica de Consultores

Local: Sebrae – Criciúma/SC

Curso: Supercurso de Licitações e Contratos Administrativos

Local: Disklicit – Porto Alegre/RS

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Local: Araranguá/SC

Área de atuação: Supervisor geral de recenseamento populacional e estatístico

Período / Admissão: Julho/1991 a Dezembro/1991.

Empresa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Meleiro

Local: Meleiro/SC

Área de atuação: Supervisão e levantamento de propriedades e produção

Período / Admissão: Setembro/1992 a Outubro/1992

Empresa: CESEC – Banco do Brasil S/A

Local: Criciúma

Área de atuação: Estágio no setor de compensação de documentos e fechamento contábil de movimento

Período / Admissão: Novembro/1992 a Novembro/1994.

Empresa: Betha Assessoria e Desenvolvimento em Informática Ltda

Local: Criciúma

Área de atuação: Suporte de Sistemas


Período / Admissão: Março/1995 a Fevereiro/1998.

Empresa: Betha Sistemas Ltda

Local: Criciúma

Área de atuação: Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação

Período / Admissão: 01/09/1998.

Souza

Mateus
*



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** realizado no período de Junho/2002 a Dezembro/2003 num total de 360 horas/aula confere a

DIRLEI MARTINELLO GOMES

Carteira de Identidade n. 15/R - 2.750.220
nascido(a) a, 13/09/1972
natural de MELEIRO/SC

nacionalidade **BRASILEIRA**

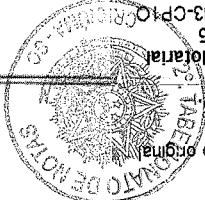
o presente Certificado de Especialista em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma (SC), 31 de Março de 2004

Antônio Milio
PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR

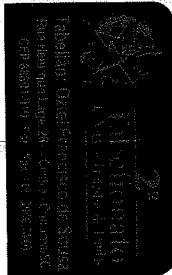
Murialdo Canto
PROF. MURIALDO CANTO GASTALDON
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Dirlei Martinello Gomes
TITULADO(A)



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, sexta-feira, 22 de maio de 2015.
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 2,75 + Selid: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 420165
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DXA58883-CP10
www.2tabrcrituma.com.br - Consulte em: selo.fisc.jus.br



000193

Dirlei
Passos
Murialdo
Antônio
M
Dirlei

000194

Autenticação		REGISTRO DE EMPREGADO				Nº 2		
Empregador BETHA SISTEMAS - REGIONAL CURITIBA				CNPJ 00.456.865/0010-58				
Endereço JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8º ANDA, AGUA VERDE, CURITIBA, PR,								
Empregado DANIEL CAMARGO				Beneficiários				
Residência RUA TOBIAS DIAS DO ROSARIO, 164, CENTRO, TIJUCAS DO SUL, PR, - CEP: 83190-000								
	Data de nascimento 21/12/1982		Local de nascimento SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		Nacionalidade Brasileiro		Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO Pai: JOÃO TEIXEIRA DE CAMARGO Mãe: FLORENTINA CETENARESKI CAMARGO							
	Cédula de identidade 8.124.819.0		Data de emissão 24/06/1997		Orgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 075833180620	
	Zona 199		Seção 0090		Inscr. Orgão de Classe			
	CTPS 3798387		Série 0010		Data de expedição de CTPS 29/05/2002		UF CTPS PR	
	CPF 034.182.209-40		Cart. Nac. Habilitação 03511525515		Categoria B			
	Doc. militar 560889		Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino	
	Função TÉCNICO DE SUPORTE II		C.B.O. 313305		Salário Por Mês		Horário de Trabalho das 08:00 às 18:18	
	Horário de Intervalo das 12:00 às 13:30							
	Data de Admissão 11/02/2008		FGTS Opção em 11/02/2008		Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS								
Cadastrado em 29/05/2002		Sub nº 128.86480.49-7		Domicílio bancário				
Nº Banco		Agência código		End. da agência				
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO								
Em 06/2008 R\$ 1,00 por mês		Em 05/2009 R\$ 2,00 por mês		01/09/2011 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE Para: TÉCNICO DE SUPORTE II				
Em 10/2009 R\$ 1,22 por mês		Em 04/2010 R\$ 1,22 por mês						
Em 05/2010 R\$ 1,17 por mês		Em 08/2010 R\$ 1,17 por mês						
Em 08/2011 R\$ 1,32 por mês		Em 09/2011 R\$ 1,32 por mês						
Em 12/2011 R\$ 1,14 por mês								
FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FERIAS - PERÍODO DE GOZO		Obs.: (Anelar advertências, suspensões, transferências, etc)				
De 11/02/2008 a 10/02/2009		De 08/10/2009 a 06/11/2009		23/01/2012: Transferido s/ônus da empresa 136 - BETHA SISTEMAS LTDA C.N.P.J: 00.456.865/0001-67				
De 11/02/2009 a 10/02/2010		De 01/11/2010 a 20/11/2010						
De 11/02/2010 a 10/02/2011		De 14/11/2011 a 03/12/2011						
ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
				Data da saída:				
				Tipo do desligamento:				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								
03/2008 - 33,33		03/2009 - 40,00						
03/2010 - 54,61		03/2011 - 66,74						
				 DANIEL CAMARGO BETHA SISTEMAS - REGIONAL CURITIBA Emissão: 23/01/2012 - 15:29				
OBSERVAÇÕES								

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 29 de julho de 2013.

Ruhan da Silva Pereira - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 254091

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDH56692 BK3Z

www.2tabcricuiama.com.br - Consulte em: selo.tj.sc.jus.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CURRÍCULO**1 – Dados Pessoais**

Nome: Daniel Camargo
Filiação: João Teixeira de Camargo, Florentina Cetenaeski Camargo
Local de Nascimento: São José dos Pinhais - PR
Data de Nascimento: 21/12/1982
Nacionalidade: Brasileira

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Administração de Empresas, pela Universidade Tuiuti do Paraná - 2000/2004.

Especialização MBA em Gestão Pública, pela Faculdades Opet – 2005/2007.

3 – Cursos Diversos

Curso: Fortalecimento da Gestão Pública
Local: Controladoria Geral da União - CGU
Data: 03/09/07

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Pref. Mun. de Tijucas do Sul
Local: Tijucas do Sul
Área de atuação: Contabilidade
Período / Admissão: 05/2006 – 02/2008

Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma
Área de atuação: Técnico de Suporte
Período / Admissão: 02/08

 *Caribé*
 *mahe*
 *JS*


FACULDADE OPET

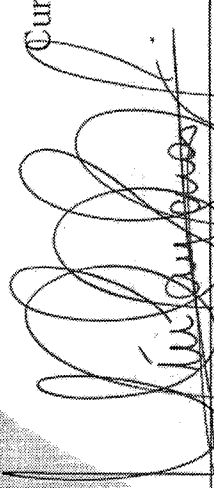
Credenciada pela Portaria MEC nº.50 de 14 de janeiro de 1999

Certificado de Especialização


Pós-Graduação *Lato Sensu*

A Faculdade OPET confere o presente certificado a **DANIEL CAMARGO** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, o Curso "MBA EM GESTÃO PÚBLICA", do período de 02 de Abril de 2005 à 26 de Agosto de 2006, com carga horária total de 410 horas, cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/MEC nº.01 de 03 de abril de 2001 e do Regimento da Faculdade OPET.

Curitiba, 16 de julho de 2007.



Cintia Carguin Cavalheiro
Secretária Acadêmica



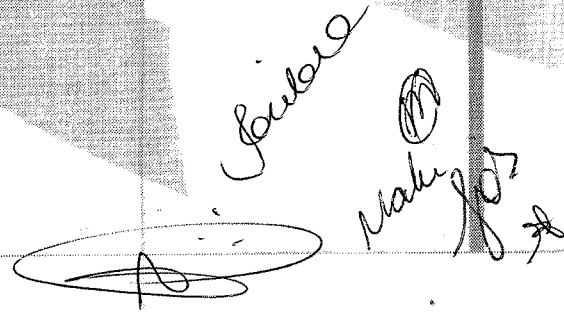
Flávio Bortolozzi
Diretor Geral

000195



OPET
AUTENTICACAO
CURTIDOR PR 12 JUL 2007
A autenticação é feita através de uma cópia fotostática e da base de dados.
R. Emílio Remele, 180 - Tâmpo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

ESPECIALIZACAO
NOTAS
TABELA DE NOTAS
CURSO
MBA EM GESTAO PUBLICA
FIM
OPET



000197
A

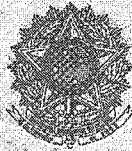
MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

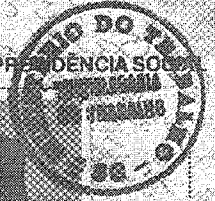
Almir Pazzianotto Pinto



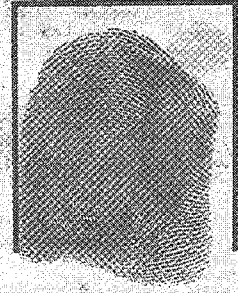
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



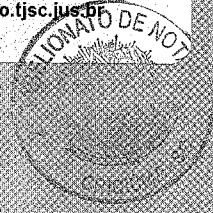
ASSINATURA DO PORTADOR

Número 43.605 Série 0019-SC

2º Tabelionato de Atos e Práticas de Títulos
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
 Rua Henrique Lage, 261 - Centro - Criciúma/SC
 CEP: 83891-910 - Fone/fax: (48) 3046-7400

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 312643
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27641-E75M
 www.2tabcricuiama.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Assinaturas manuscritas:
 Loureiro
 (circulo)
 (circulo)
 (circulo)
 *

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Estudante do Curso de <u>ciências de Computação</u>	
Instituição de Ensino <u>UNISUL BRARANCA</u>	
Termo de Compromisso dos Estágios	Empresa <u>Betha Sistemas Totata</u>
	Início em <u>01/10/98</u>
	Término em <u>30/9/99</u>
Estágio de interesse <u>Curricular sem vínculo</u> Empregatício de Acórdo com a Lei n.º 6.494/77 e o Decreto n.º 87.497/82.	

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admissão EM CARÁTER DE EXPERIÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2003 PELO PRAZO DE (05) ANOS PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM A CLT.

BETHA SISTEMAS LTDA

A PARTIR DE 01/04/2001 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE ANALISTA DE SISTEMAS

BETHA SISTEMAS LTDA

Em 01/08/2011 passou a exercer a função de Analista de Sistemas II

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 312643
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27706-ZK5B
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tisc-jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Jean Carlo de Oliveira
Filiação: Salésio Januário de Oliveira e Maria Lindomar Braga de Oliveira
Local de Nascimento: Joinville/SC
Data de Nascimento: 07/03/1976
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Pós-Graduação: MBA – Gerenciamento e Administração de Banco de Dados - Unesc – Criciúma/SC

Terceiro Grau: Ciência da Computação – UNISUL – Tubarão/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Gerencia de Projetos e MS Project
Local: UNISUL – Içara/SC

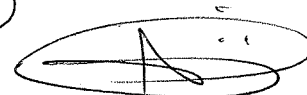
4 – Experiências Profissionais

Empresa: Data Soft Informática
Local: Içara/SC
Área de atuação: Instrutor de Informática
Período / Admissão: Dezembro/1996 a Julho/1997.

Empresa: E & J Comércio e Serviços de Informática Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Instrutor de Informática
Período / Admissão: Outubro/1997 a Setembro/1998.

Empresa: Betha Sistemas Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Analista de sistemas
Período / Admissão: 02/01/2000.

Januário





maia





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em

MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

realizado no período de Março/2003 a Julho/2004 num total de 360 horas/aula confere a

JEAN CARLO DE OLIVEIRA

Carteira de Identidade n. 6R/ 3.014.507
nascido(a) a, 07/03/1976

natural de JOINVILLE/SC

o presente Certificado de Especialista em MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

nacionalidade BRASILEIRA

Criciúma (SC), 16 de Dezembro de 2004

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR

PROF. MURIALDO CANTO GASTALDON
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

TITULADO(A)



AUTENTICAÇÃO

Autenticou a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2010.
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
E-mail: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 55461
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EE116183-K43
www.ztabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.fisc.jus.br



Tabelião: Ozair Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-140 - Fone/Fax: (48) 3045-1202

002000

Antonio Milioli Filho

Murialdo Canto Gastaldon

Denise Rolão Viana de Souza

(Signature)

make for

REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Características físicas

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Elisandra Janeira Henriques - 671 portador da C.T.P.S.
 19/10/2003 C.T.P.S. (Rural) n.º Série.....
 C.P.F./CIC n.º 313.614.103-62 Título de Eleitor n.º 358.693.709/22 da zona; Cédula de Identidade - R.G. n.º 3144.628 for admitido em 01 de outubro de 2003 para exercer a função de Servidora de Suporte com o salário de R\$ 600,00
Arquitetura
 no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não
 Data da opção 01/10/2003 Data da retratação Banco depositário C.E.F.

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Suzarina Henriques</u> e <u>Cláudio Saraiva Henriques</u> nascido em <u>Turvo</u> a <u>20</u> de <u>novembro</u> de <u>1978</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do cônjuge..... Grau de instrução..... Residência <u>R. Nelson Jones, 63 - Comenda</u> Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileiro(a)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado..... Decreto n.º.....	Cadastrado em <u>05/04/1995</u> sob n.º <u>125.433.80.29-0</u> dep. no Banco..... endereço..... Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.:.....

Beneficiários:.....

Elisandra Janeira Henriques de 01 de outubro de 2003
 x Elisandra Janeira Henriques
 2º. TABELIONATO
 OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.
 [Signature] [Signature]

CURRICULUM VITAE

1 – Dados Pessoais

Nome: Elisana Favarin Henrique
Filiação: Cezarino Henrique e Eliza Favarin Henrique
Local de Nascimento: Turvo - SC
Data de Nascimento: 20/11/1978
Nacionalidade: brasileira

2 – Formação Acadêmica

Pós Graduação: MBA em Gerenciamento de Banco de Dados – UNESC - Criciúma/SC
Terceiro Grau: Ciências da Computação – Unisul – Araranguá/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Gerenciamento de Projetos MS Project
Local: Unisul
Carga Horária: 40 horas

Curso: Tributação Municipal Avançada
Local: Betha Sistemas
Carga horária: 15 horas

Curso: Tributação Municipal Básica
Local: Betha Sistemas
Carga horária: 15 horas

Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal
Local: Betha Sistemas
Carga horária: 08 horas

Curso: Contabilidade Pública Básica
Local: Betha Sistemas
Carga horária: 15 horas

Curso: Contrato Administrativo e Pregão
Local: Fecam – Piratuba/SC
Carga horária: 16 horas

Curso: Relações Humanas, comunicação e expressão
Local: Microlins – Criciúma/SC
Carga horária: 20 horas

Curso: Semana da Computação
Local: Unisul – Araranguá/SC

Javiera
Maki
Fos

Curso: Seminário de Formação Humanística
Local: Unisul – Araranguá/SC
Carga horária: 16 horas

Curso: Delphi básico
Local: Unisul – Araranguá/SC
Carga horária: 16 horas

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Horr Assessoria e Sistemas
Local: Criciúma
Área de atuação: Desenvolvimento de softwares
Período / Admissão: 08/07/2002 a 30/09/2003

Empresa: Betha Sistemas Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Programador
Período / Admissão: 01/10/2003.

Seuio

[Signature]

[Signature]
Haku

[Signature]
LGS



Universidade do Extremo Sul Catarinense
Diretoria de Pós-Graduação

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, confere o Certificado de ESPECIALISTA, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério Superior, a

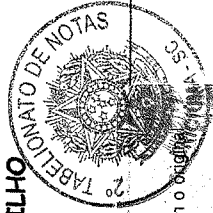
ELISANA FAVARIN HENRIQUE

Carteira de Identidade Nº 3.144.628
nascido(a) em 20 de Novembro de 1978
natural de TURVO/SC - nacionalidade Brasileira

realizado no período de Maio/2004 a Junho/2006, num total de 450 horas/aula, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Antonio Milioi Filho
Elisana F. Henrique

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Criciúma (SC), 22 de Fevereiro de 2007

PROF. MURIALDO CANTO GASTALDON
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Elisana F. Henrique
TITULADO(A)

000204

LIONATO DE SOUSA
PROFESSOR DE
CIMA
Banco de Sousa
Centro - Criciúma/SC
Fax: (48) 3045 7202

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 1003

Empregador: BETHA SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 00.456.865/0001-67

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 134, 1 ANDAR, CENTRO, CRICIUMA, SC...

Empregado: OSMANI JOSE SADZINSKI

Beneficiários:

Residência: AVENIDA CENTENARIO, 1600, APTO 101, SANTO ANTONIO, CRICIUMA, SC. - CEP: 88801-000

Data de nascimento: 07/05/1983 | Local do nascimento: JARAGUA DO SUL - SC | País da nacionalidade: BRASIL | Estado civil: Solteiro

FILIAÇÃO: Pai: OSMAR JOSE SADZINSKI | Mãe: SONIA MARIA ALVES SADZINSKI

Cédula de identidade: 3.519.785 | Data de emissão: 24/05/2001 | Órgão/UF emissor: SSP/SC | Título Eleitoral: 041279230900 | Zona: 001 | Seção: 166 | Inscr. Órgão de Classe:

CTPS: 1982760 | Série: 001-0 | Data de expedição da CTPS: 31/01/2001 | UF CTPS: SC | CPF: 039.123.039-59 | Cart. Nac. Habilitação: 01853061886 | Categoria: AB

Doc. militar: 161022042683 | Categoria: 16ª | Cor: Branca | Sexo: Masculino | Grau de instrução: Superior Completo | Cargo: PROGRAMADOR

Função: | C.B.O.: 317110 | Salário: R\$ | Por: Mês | Horário de Trabalho: das 08:00 as 18:00 | Horário de Intervalo: das 12:00 as 13:12

Data de Admissão: 22/04/2009

FGTS: | Opção em: 22/04/2009 | Conta vinculada no banco: | Data da Retificação:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em: 30/05/2006 | Sob nº: 131.78456.72-3 | Domicílio bancário:

Nº banco: | Agência código: | End. da agência:

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário		Motivo
11/05/2009	R\$	por mês	ANTECIPAÇÃO SALARIAL
11/07/2009	R\$	por mês	AUMENTO EXPONTÂNEO
11/10/2009	R\$	por mês	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
11/04/2010	R\$	por mês	ANTECIPAÇÃO SALARIAL
11/05/2010	R\$	por mês	ANTECIPAÇÃO SALARIAL
11/08/2010	R\$	por mês	AUMENTO EXPONTÂNEO

01/08/2011 - Cargo: PROGRAMADOR Para: ANALISTA DE SISTEMAS I

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs. (Anular advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 22/04/2009 a 21/04/2010	De 17/05/2010 a 15/05/2010	
De 22/04/2010 a 21/04/2011	De 06/02/2012 a 06/03/2012	
De 22/04/2011 a 21/04/2012	De 18/02/2013 a 19/03/2013	
De 22/04/2012 a 21/04/2013	De 16/12/2013 a 04/01/2014	
De 22/04/2013 a 21/04/2014	De 02/02/2015 a 21/02/2015	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: | Data aviso ind.: | Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

15/2009 - 49.47	03/2010 - 56.69
13/2011 - 70.70	03/2012 - 79.98
13/2013 - 84.26	03/2014 - 118.00

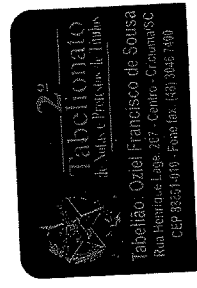
OSMANI JOSE SADZINSKI

Betha Sistemas Ltda.

Emissão: 22/01/2015 - 16:31

2/04/2009 LIVRO: 07 FOLHA: 61

OBSERVAÇÕES



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 391641

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DTM66920-00DJCRICIUMA-SC

www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and stamps are present on this section.

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

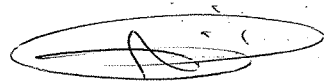

Nome: Osmani José Sadzinski
Data De Nascimento: 07/05/1983
Filiação: Osmar José Sadzinski e Sonia Maria Alves Sadzinski
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

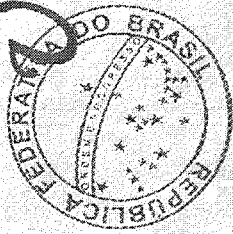
Graduação: Bacharel em Ciência da Computação – UNESC

3 – Experiências Profissionais

Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: Programador
Período / Admissão: 04/2009

Osmani


Maria
OS

Universidade do Extremo Sul Catarinense



O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 23 de setembro de 2010, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

OSMANI JOSÉ SADZINSKI

carteira de identidade nº 3.519.785 SESP-SC

nascido a 7 de maio de 1983

natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 23 de setembro de 2010.

Ma. R. F. Ferreira
Prof.ª Ma. Robinalva Borges Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Gildo Volpato
Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor

[Signature]
Diplomado

1º TABELIONATO de Notas e Protestos Tabelião: Carlos Alberto Cordaro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - Criciúma - SC
Cep: 88801-240 Fone/fax: (48) 3945-1333

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Em test: _____ da verdade. Criciúma, 08 de Fevereiro de 2011.

072 - BEL - JOELMA NATAL VICENTIN
ESCREVENTE NOTARIAL

DDO - Emolumentos - 2,17 + Selo: 1,00 = 3,17 Selo nº CAQ31638

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE REGISTRAÇÃO
CAQ 31638

000207

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 998

Empregador BETHA SISTEMAS LTDA	CNPJ 00.456.865/0001-67
Endereço RUA JOAO PESSOA, 134, 1o. ANDAR, CENTRO, CRICIUMA, SC,	

Empregado ALEX CARDOSO DE JESUS
Residência R GENERAL OSVALDO P. DA VEIGA, 4803, CASA, PROSPERA, CRICIUMA, SC, - CEP: 88813-000

Beneficiários	000208
---------------	---------------



Data de nascimento 27/04/1987	Local do nascimento CRICIUMA	Nacionalidade Brasileiro	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: ANTONIO LUIZ DE JESUS Mãe: JUCE-CLEA CARDOSO DE JESUS			
Cédula de Identidade 4.881.200-5	Data de emissão 03/05/2000	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 045075410973
CTPS 5024143	Série 001-0	Data de expedição da CTPS 14/01/2004	UF CTPS SC
Doc. militar 161732403571	Categoria 16ª	Cor Branca	Sexo Masculino
Função TÉC. DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	C.B.O. 313305	Salário)	Por Mês
		Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12
Data de Admissão 06/04/2009	FGTS	Conta vinculada no banco	Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 14/01/2004	Sob nº 136.86165.72-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO	
Em 05/2009 R\$	por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS
--

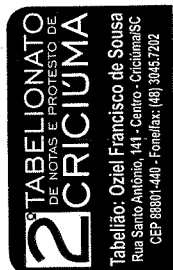
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Alex Cardoso de Jesus
ALEX CARDOSO DE JESUS

Emissão: 06/04/2009 - 09:16

OBSERVAÇÕES



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 16 de junho de 2016.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo/ R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 513808
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EED93517-QYDI
www.ztabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Francisco da Costa e Silva Passos
Malu

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Alex Cardoso de Jesus
Filiação: Antônio Luiz de Jesus e Juce-Cléa Cardoso de Jesus
Local De Nascimento: Criciúma/SC
Data De Nascimento: 27/04/1987
Nacionalidade: Brasileira

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

Segundo Grau: Centro de Educação Profissionalizante - CEDUP

3 – Cursos Diversos

Curso: Inglês - Nível II
Local: Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Data: 01/03/2008-30/06/2008

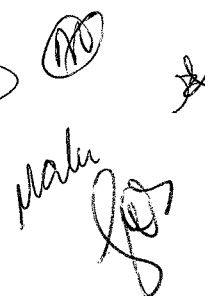
4 – Experiências Profissionais

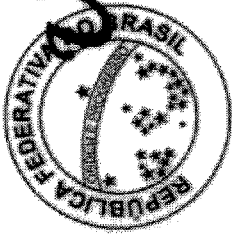
Empresa: Useall Software Ltda.
Local: Criciúma / SC
Área de atuação: Analista de Sistemas
Período / Admissão: 18/07/2005-07/05/2008

Empresa: Betha Sistemas Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Analista de Sistemas
Período / Admissão: 06/04/2009

Leandro




Alex Cardoso de Jesus ✱



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 14 de agosto de 2008, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

Alex Cardoso de Jesus

carteira de identidade nº 4.881.200-5 - SESP/SC

nascido a 27 de abril de 1987

natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 14 de agosto de 2008.

Severina

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Alex Cardoso de Jesus
Diplomado

Reitor

105
make

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO TITULO
R. S. Angelo, 141 - Fone: (49) 320-1100
Palácio do Reitorado - Criciúma - SC
CEP: 89.010-000 - ZIL V. da L. de
Criciúma - Santa Catarina



15 JUL. 2009
Criciúma/SC
SOL. R\$ 1,00
SOL. R\$ 2,00

BDM 29423

012000

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Jordiane Rosso Raimundo - 788, portador da C. T. P. S.
 n.º Série; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
 C. P. F. / CIC n.º 044.502.079-20; Título de Eleitor n.º 41527260973 da 010 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.714.452-1 foi admitido em 16 de dezembro de 2005 para exercer a função de Analista de suporte com o salário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 0130 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>16</u> / <u>12</u> / <u>2005</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	--	---	-------------------

Nacionalidade <u>brasileiro</u> Filho de <u>Palmer Manuel Raimundo</u> e de <u>Albertina Maria Rosso Raimundo</u> nascido em <u>Criciúma - SC</u> a <u>05</u> de <u>Julho</u> de <u>1983</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do conjuge..... Grau de instrução <u>superior incompleto</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação n.º <u>0236797904</u> Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado..... Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em...../...../..... sob n.º dep. no Banco..... endereço..... Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.:.....
	Série..... Categ.	



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554508
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEI15800-Z6SD
 www.2tabcricuiama.com.br ou consulte em: selo.tjsc.jus.br



Criciúma, 16 de dezembro de 2005

Jordiane Rosso Raimundo

assinatura do empregado

(Polegar direito)

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: Souza
 - Initials: MD
 - Initials: Maki
 - Initials: RS

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Lidiane Rosso Raimundo
Filiação: Valmir Manoel Raimundo e ALbertina Maria Rosso Raimundo
Local de Nascimento: Criciúma
Data de Nascimento: 05/07/1983
Nacionalidade: Brasileira

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Graduação em Ciência da Computação – UNESC – Criciúma/SC

Segundo Grau: Técnico em Processamento de Dados – CEDUP ABILIO PAULO – Criciúma/SC

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Indústria de Embalagens Plásticas Ltda
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: Recepcionista (1 ano), Vendas/Faturamento (4 anos)
Período / Admissão: 02/01/2002

Empresa: Betha Sistemas Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Analista de Suporte
Período / Admissão: 16/12/2005.

Lidiane
fs
mark



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 31 de agosto de 2007, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

Lidiane Rosso Raimundo

carteira de identidade nº 4.714.452-1 - SESP/SC

nascida a 5 de julho de 1983

natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 31 de agosto de 2007.

José
dos
Reis

Phelene Torres
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Lidiane Rosso Raimundo
Diplomada

Auto
Reitor

18 MAR. 2010

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO, que a presente cópia está igual ao original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
18 MAR. 2010
Esp. de Not. - JUCELIA B. FLOR, EDILENE C. MARCO, MARLU DOS SANTOS AMÉRICO, ELIANE F. DE O. DI PRINZIO, NESTOR MARTINS, JOELMA N. VICENTIN, JOEL DE CAMPOS, JURANDIR BITTENCOURT.
BTR 36340

000214

CONTRATO DE TRABALHO

06

EMPRESA: **BETHA SISTEMAS LTDA**
 RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR
 CENTRO - CEP: 86807-330
 CRICÍUMA - PR
 Cnpj: 08.111.111/0001-00

EMPREGADO: **Taliano Deziderio Costa**
 CPF: 018.441.709-00
 Depto: Recursos Humanos

DATA DE ADMISSÃO: **05 de Outubro 2016**
 HORAS DIARIAS: **90**
 SALÁRIO: **R\$ 1500,00 p/mês**
 (Quinhentos reais) mensais

CELEBRADO EM: _____

ASSINATURA DO EMPREGADO: _____

ASSINATURA DO EMPREGADOR: _____

2 TABELIONATO DE NOMS E PROTESTO DE CRICÍUMA

Autenticação a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Denise Rôlão Viana de Souza - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554481
 Selo Digital de Fiscalização do Ibo NORMAL - EEl15653-KLH2
 www.2tabcricuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

CEP 88801-440 - Fone/fax: (49) 3045.7202
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa

Taliano

Costa

mau

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Diordgenes Trombim
Filiação: Zenézio Trombim e Sueli Maria Vitali Trombim
Local de Nascimento: Criciúma
Data de Nascimento: 13/07/1983
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Bacharel em Ciência da Computação.

3 – Cursos Diversos

Curso: Gerador de Relatórios
Local: Betha Sistemas - Criciúma

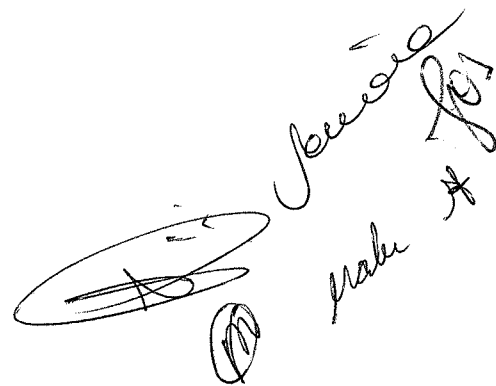
Curso: Introdução ao SQL
Local: Betha Sistemas - Criciúma

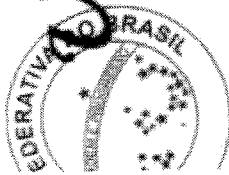
Curso: Contabilidade Pública Básica
Local: AMREC - Criciúma

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Univesidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Local: Criciúma
Área de atuação: Bolsista
Período / Admissão: 19/02/2001

Empresa: Betha Sistemas Ltda
Local: Criciúma
Área de atuação: Técnico de Suporte
Período / Admissão: 05/10/2004


Zenézio Trombim
#



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 8 de setembro de 2006, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

Diordgenes Trombim


carteira de identidade nº 4.167.715 - SESP/SC


nascido a 13 de julho de 1983

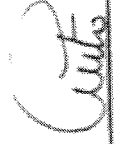
natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

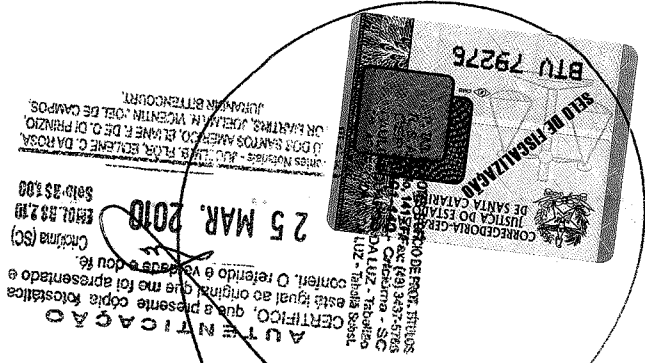
Criciúma, 8 de setembro de 2006.


Pro-Reitora de Ensino


Diplomado


Reitor

*João
mak * for*



000213

REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Regiane Pizzetti Borges - 741, portador da C. T. P. S. n.º 71.508 Série 0026/SC; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....

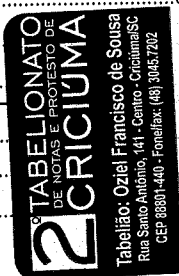
C.P.F./CIC n.º 036.798.679-56 Título de Eleitor n.º 345169109/30 da 079 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.109.071 foi admitido em 04 de abril de 2005 para exercer a função de Programadora, com o salário de R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>04/04/2005</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Jelnei Borges</u> e de <u>Lizabel Pizzetti Borges</u> nascido em <u>Carão-SC</u> a <u>13</u> de <u>Junho</u> de <u>82</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do conjuge..... Grau de instrução <u>superior completo</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação n.º <u>02177591282</u> Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto n.º.....

Beneficiários:.....



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554508
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EE115799-0168
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Criciúma 04 de abril de 2005

Regiane P. Borges



Denise Rolão Viana de Souza
Paulo Roberto

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mes)

(Hora-Dia-Mes)

000220

Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....
Em...../...../..... R\$ por.....	Em...../...../..... R\$ por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../..... Alta em...../...../.....	
Em...../...../..... Alta em...../...../.....	
Em...../...../..... Alta em...../...../.....	
Em...../...../..... Alta em...../...../.....	
Em...../...../..... Alta em...../...../.....	

Férias concedidas			
de...../...../..... a	referente ao período de	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a
de...../...../..... a	” ” ” ”	a

Observações:.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem.....

Data da demissão:..... de.....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3045.1202

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.
 Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
 Emolpo R\$ 3,70 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554508
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EE115799-NO9A
 www.tjsc.jus.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and notes:
 Janeiro
 2016
 28/11/16
 (Handwritten initials and a large signature)

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Regiane Pizzetti Borges
Filiação: Volnei Borges e Isabel Pizzetti Borges
Local de Nascimento: Içara
Data de Nascimento: 13/06/1982
Nacionalidade: Brasileira

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Bacharel Ciência da Computação - UNESC (2000 - 2004) – Criciúma/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: PHP com My SQL
Local: : Unesc

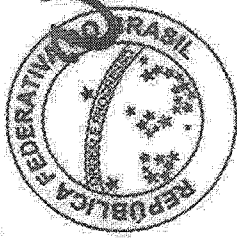
Curso: Java (Eclipse)
Local: Unesc

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Horr Assessoria e Sistemas
Local: Criciúma
Área de atuação: Análise / Programação / Testes / Treinamento
Período / Admissão: 5 anos / 03/04/2000

Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma
Área de atuação: Programador
Período / Admissão: 04/04/2005.

Regiane Pizzetti Borges
(M)
Mark
10/5



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 11 de setembro de 2004, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

Regiane Pizzetti Borges

carteira de identidade nº 4.109.071 nascida a 13 de junho de 1982 natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 11 de setembro de 2004.

[Signature]

Pró-Reitor de Ensino

Regiane P. Borges
Diplomada

[Signature]

Reitor



AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma-SC, 21 de março de 2013.

Glac Abroni Mondadori - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,33 = Total: R\$ 3,80 223603

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CZL7750-NORMAL
www.ztabercriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Denise Rolon Viana de Souza
Escrevente Notarial

Tabelionato
de Notas e Protestos de Títulos

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
de Santa Catarina

Tab.º 02 - Tabelião Francisco de Souza
Rua Frei João, 20 - Criciúma - SC - CEP: 88800-000
Fone: (41) 3046-1000

[Handwritten signature]

000224

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIUMA
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3045.7202

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma-SC, segunda-feira 28 de novembro de 2016.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554481
Selo Digital de Fiscalização NORMAL - EEl15671-QU50
www.2tabcriciuma.com.br - Consulta em: selo.fisc.jus.br



16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **100 456 865/001-67**

CGC/MF
Rua **BETHA SISTEMAS LTDA**, Nº
Município **RUA JOÃO PESSOA, 434...1º ANDAR**
Esp. do estabelecimento **CENTRO** - CEP 88801-530
Cargo **Quilomada s/c**

CBO nº
Data admissão **01** de **maio** de **2006**
Registro nº **05** Fis/Ficha **96**
Remuneração especificada **R\$ 200,00 (dois mil e quinhentos reais) pl. mês**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **BETHA SISTEMAS LTDA**

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

17 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento

CBO nº
Data admissão de de 19

Registro nº Fis./Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Janeiro
Made
2015

CURRICULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Alexsandro Rodrigues
Filiação: Antônio Rodrigues e Terezinha Comin Rodrigues
Local de Nascimento: Criciúma / SC
Data de Nascimento: 17/03/1979
Nacionalidade: Brasileira

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Bacharel em Ciências Da Computação – UNISUL - Tubarão/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Gerenciamento de Projetos
Local: Içara/SC

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Trilha Tecnologia e Sistemas Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: desenvolvimento
Período: 10/1995 a 06/1996

Empresa: Horr Sistemas Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: desenvolvimento
Período: 07/1996 a 06/1997

Empresa: Hexágono Levantamentos Topográficos Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: desenvolvimento
Período: 07/1997 a 04/1998

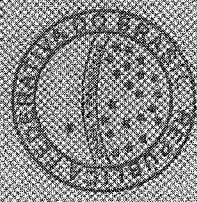
Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: desenvolvimento
Período: 05/1998 a 04/2005

Empresa: TWCom Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Local: Criciúma/SC
Área de atuação: desenvolvimento
Período: 05/2005 a 04/2006

Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma
Área de atuação: Programador
Período: 08/05/2006.

Jawoio
M
mak

Universidade do Sul de Santa Catarina



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação, em 5 de julho de 2008, confere o título de Bacharel em Ciência da Computação

Alexandro Rodrigues

portador da carteira de identidade nº 1.760.013, nascido em 17 de março de 1979, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 16 de agosto de 2008

Alexandro Rodrigues
Diplomado

Reitor
Alexandro Rodrigues
Diplomado

Reitor
Alexandro Rodrigues
Diplomado

Reitor
Alexandro Rodrigues
Diplomado

Reitor
Alexandro Rodrigues
Diplomado



1º TABELONATO
Tabelião: Carlos Alberto Cordel dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro, Tubarão - SC
Cep: 88801-240 Fone/Fax: (48) 3445-4888
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Em Test: da Verdade Cheiuma 18 de Agosto de 2011
072 - BEL, JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIA SUBSTITUTA
JSA - Emplumados 3,37 + Selo: 1,20 = 2,17 Selos nº CCY52735

922000

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Trigo da Rosa Valério
Loc. Nas: Enxaimas SC
Data: 12/01/81
Filiação: Servando Valério e Alvoara de Rosa Valério
Doc. n.º: 6 R/3967909

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n.º:
Exp. em: Estado:
Obs.:
Data Emissão: 05/02/97 DRT Enxaimas SC
Maria Ecil de J. Canto
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso

os perigos que o cercam
ve ser apreciada, para
e é preciso ser pesqui-
ogo o socorro médico
os" e "curiosos" con-
o.
eta a fazer serviços de
o, se você for vítima de
em; mas você deve res-
embros da CIPA e de
ança da seção onde vo-
redispõem a acidentes
tos contidos nos carta-
es.
gas compridas não fa-
toras das máquinas nos
nsertá-la ou lubrificá-
ontra os acidentes. Use
seu serviço.
demais dispositivos de
cal de trabalho. Você
dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 97.160 Série 000255C



000227

X Trigo da Rosa Valério
ASSINATURA DO PORTADOR

Toures
maia

12 [73599700/0001-30]

Empregador **MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA**

CGC/MF **RUDOVIA CRICIUMA S/N**

Rua **B. DEMBOSKI - CEP 89800-000**

Município **C.R.I.C.I.U.M.A** - Est. **SC**

Esp. do estabelecimento **Indústria Química**

Cargo **Auxiliar de P.C.P.**

CBO nº **39310**

Data admissão **01** de **Novembro** de 19 **98**

Registro nº **467** Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ 931,08**

(Dezento e trinta e um reais e oito centavos) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA**

1º **Dpto. Pessoal e RH**

Data saída **14** de **Novembro** de 19 **2000**

MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº **599262**

13 [00 456 865/0001-67]

Empregador **BETHA SISTEMAS LTDA**

CGC/MF

Rua **RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR**

Município **CENTRO - CEP 88801-530**

Esp. do estabelecimento **INDÚSTRIA DE SOFTWARES**

Cargo **PROGRAMADOR**

CBO nº

Data admissão **01** de **JUNHO** de 19 **2002**

Registro nº **03** Fls./Ficha **96**

Remuneração especificada **R\$ 400,00**

(Quatrocentos reais) h/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **BETHA SISTEMAS LTDA**

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 554481
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EE115733-SGUH
www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE **CRICIÚMA**
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (49) 3045-7202

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Tiago Da Rosa Valério
Filiação: Divaldo Valério E Alvaci Da Rosa Valério
Local De Nascimento: Criciúma
Data De Nascimento: 12/01/1981
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Unesc - Ciência da Computação – Criciúma - SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Datilografia
Local: CIS – Criciúma/SC

Curso: Informática Básica
Local: Cdi Informática – Criciúma/SC

Curso: Java
Local: UNISUL – Içara/SC

Curso: Gerenciamento de Projetos (MS Projet)
Local: UNISUL – Içara/SC

4 – Experiências Profissionais

Sede: Manchester Química
Cidade: Criciúma
Área De Atuação: Pcp (Planejamento E Controle De Produção) Produção De Derivados para
Industria Cerâmica , Polimeros E Textil.
Período De Atuação: 3 Anos

Sede: Betha Sistemas Ltda.
Cidade: Criciúma/SC
Área De Atuação: Programador
Admissão: 01/06/2002

① Jovene
Halu *



Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciência da Computação** em 8 de setembro de 2006, confere o título de **Bacharel em Ciência da Computação** a

Tiago da Rosa Valério

carteira de identidade nº 3.967.909 - SESP/SC

nascido a 12 de janeiro de 1981

natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 8 de setembro de 2006.

Pro-Reitora de Ensino

Diplomado

Reitor

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia fotostática
está igual ao original que me foi apresentado e
O referido é verdade.

12 NOV. 2009
14h18:00
S\$0163,100



000230

Características físicas



Ezequiel dos Santos Garcia

portador da C. T. P. S.

35.605

Série 019-SC

C. T. P. S. (Rural) n.o

Série

910.205.579-15

Título de Eleitor n.o

da

zona; Cédula de Identidade

6/12/3.179.937

foi admitido em 01 de

JUNHO

de 2001

para exercer a função de

ANALISTA DE SISTEMAS

com o salário de R\$ 1.000,00

Mil REal

MES

no seguinte horário de trabalho: das

8,00

às

18,00

horas, com

1,30

horas de

para repouso e alimentação.

CRB = 08320

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Não

Data da opção

01, 06, 2001

Data da retratação

Banco depositário

CEF

Estado: BRASILEIRA
 Nome: EDUARDO GARCIA
 Mãe: ALBA NEY DOS SANTOS GARCIA
 em: CRICIUMA UF: SC
 17 de JUNHO de 77
 Estado civil: SOLTEIRO
 Nome do conjuge:
 Grau de instrução: SUPERIOR COMPLETO
 Residência: CRICIUMA - SC
 Nac. Habilitação n.o:
 Militar n.o:
 Beneficiários: 5/ PAI

QUANDO ESTRANGEIRO
 Carteira modelo 19 n.o:
 N.o Registro Geral:
 Casa(o) c/ brasileira(o)?
 Nome do conjuge:
 Tem filhos brasileiros?
 Quantos? -
 Data da chegada ao Brasil:
 de de
 Naturalizado:
 Decreto n.o:

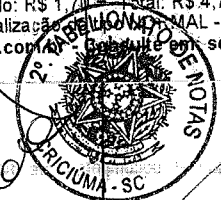
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
 Cadastrado em 20/07/1993
 sob n.o 124.51892.74.0
 dep. no Banco: CEF
 endereço: CRICIUMA - SC
 Banco:
 Códigos:
 Agência:
 endereço da agência:
 Obs:



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 - Postal: R\$ 4,70. 554508
 Selo Digital de Fiscalização ELETRÔNICO - MAL - EEI15759-POEC
 www.2tabcriciúma.com.br - Registro em selo.tjsc.jus.br



CRICIUMA 01 de JUNHO de 2001

Ezequiel dos Santos Garcia

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.

CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais

Nome: Ezequiel dos Santos Garcia
Filiação: Eduardo Garcia e Aisa Ney dos Santos Garcia
Local de Nascimento: Criciúma/SC
Data de Nascimento: 17/06/1977
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Pós-Graduação: Latu Senso – A Distância em Melhoria de Processo de software – UFLA – Lavras/MG - Cursando

Terceiro Grau: Ciência da Computação – Unisul – Araranguá/SC

3 – Cursos Diversos

Curso: Inglês
Local: Yázigi - Criciúma/SC

Curso: Desenvolvimento de Cobol
Local: Betha Sistemas - Criciúma/SC

Curso: Desenvolvimento em C++
Local: Betha Sistemas - Criciúma/SC

Curso: Introdução ao SQL
Local: Betha Sistemas - Criciúma/SC

Curso: Banco de Dados Sybase SQL Anywere
Local: Betha Sistemas Ltda - Criciúma/SC

Curso: Desenvolvimento em Power Builder
Local: Betha Sistemas Ltda - Criciúma/SC

Curso: Utilização de Ferramentas Case (Powerdesigner) e conceitos de Moldagem e Análise
Local: Betha Sistemas Ltda - Criciúma/SC

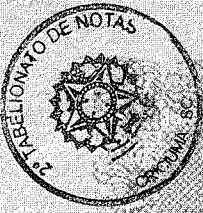
Curso: Automação de Documentos utilizando Visual Basic, Microsoft Word e Lótus Script (Wordpro)
Local: Betha Sistemas – Criciúma/SC

Curso: Notes Sistem Administrador I
Local: Betha Sistemas Ltda - Criciúma/SC

Curso: Gerência de Projetos
Local: Betha Sistemas – Criciúma/SC

Curso: Desenvolvimento Java - Sun

Javier
pos
plata

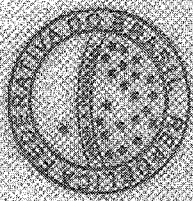


000234



Universidade do Sul de Santa Catarina

UNISUL



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação, em 8 de dezembro de 2001, confere o título de Bacharel em Ciência da Computação a

Ezequiel dos Santos Garcia

portador da carteira de identidade nº 3.179.937, nascido em 17 de junho de 1977, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

2. LABELIÃO
OBS: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso

Taboão, 16 de março de 2002

Ezequiel dos Santos Garcia
Bacharel em Ciência da Computação

[Handwritten signature]
Maku
RS

[Handwritten signature]
Coordenador

[Handwritten signature]
Secretário Geral de Ensino

[Handwritten signature]
Reitor

000235

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		# 4
	Empregador	BETHA SISTEMAS - FILIAL CURITIBA	CNPJ
			00.456.865/0010-58
Endereço			
JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA, PR,			

Empregado	Beneficiários
EDUARDO BARBOSA EVANGELISTA	IRENE MINGOTTI EVANGELISTA, IZABELLE MINGOTTI EVANGELISTA, MARIA EDUARDA M EVANGELISTA
Residência	
RUA JOSÉ FRACAROLLI, 132, CASA, JARDIM MONÇÕES II, PARANAVAL, PR, - CEP: 87707-040	

	Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil		
	22/02/1974	PARANAVAL - PR	BRASIL	Casado		
	FILIAÇÃO					
	Pai: RAFAEL BARBOSA EVANGELISTA Mãe: MARIA LALIER EVANGELISTA					
Código de identificação	Data de emissão	Orgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Opção de Classe
6.085.845-5	22/08/1980	SSP/PR	55102550671	007	0042	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
91624	00043	25/11/1992	PR	982.725.119-49	02469326670	AB
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução	Cargo	
286227			Masculino	Superior Completo	TECNICO DE SUPORT	
Função	C.B.C.	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo	
	313305	R\$	01 Mês	das 08:00 as 17:30	das 12:00 as 13:30	

Data de Admissão	FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Rescisão
03/05/2010		03/05/2010		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domício bancário
	170.51344.88-7	BANCO DO BRASIL

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	Salário	Motivo	
01/08/2010	R\$ 2,00 por mês	AUMENTO EXPONTÂNEO	01/08/2011 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE Para: TÉCNICO DE SUPORTE I
01/08/2011	R\$ 2,00 por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T.	02/01/2013 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE I Para: TÉCNICO DE SUPORTE II
01/12/2011	R\$ 2,00 por mês	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	10/08/2013 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE II Para: TÉCNICO DE SUPORTE III
01/08/2012	R\$ 2,00 por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T.	01/06/2014 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE III
01/01/2013	R\$ 2,00 por mês	PROMOÇÃO DE CARGO	Para: ANALISTA DE IMPLANTAÇÃO E SUPO
30/07/2013	R\$ 2,00 por mês	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 03/05/2010 a 02/05/2011	De 19/09/2011 a 09/10/2011	
De 03/05/2011 a 02/05/2012	De 09/07/2012 a 23/07/2012	23/01/2012: Transferido s/ônus da empresa 136 - BETHA SISTEMAS
De 03/05/2011 a 02/05/2012	De 14/09/2012 a 28/09/2012	
De 03/05/2012 a 02/05/2013	De 13/07/2013 a 03/08/2013	
De 03/05/2013 a 02/05/2014	De 19/05/2014 a 28/05/2014	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Em 03/11/2012	Retornou em 08/11/2012	Data da saída:	Data projeção:
		Data aviso ind.:	
		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
05/2010	-	73,00	
03/2012	-	89,59	
03/2014	-	112,99	
03/2011	-	83,00	
03/2013	-	99,22	

OBSERVAÇÕES

03/05/2010 LIVRO: 08 FOLHA: 85

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7202

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016.
 Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70. 484212
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EDU14143-KS99
 www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials:
 Eduardo Barbosa Evangelista
 Betha Sistemas - Filial Curitiba
 (M)

CURRÍCULO**1 – Dados Pessoais**

Nome: Eduardo Barbosa Evangelista
Filiação: Rafael Barbosa Evangelista e Maria Lalier Evangelista
Local De Nascimento: 22/02/1974
Data De Nascimento: Paranavaí/PR
Nacionalidade: Brasileiro

2 – Formação Acadêmica

Terceiro Grau: Bacharel em Ciência da Computação - UNIPAR - Universidade Paranaense

3 – Cursos Diversos

Curso: DBA Oracle Nível I
Local: UNESC – Criciúma – SC
Duração: 24 meses (em andamento)

Curso: Tecnologia SIG: Democratização e Eficiência na Gestão dos Assuntos Municipais
Local: UEL - Universidade Estadual de Londrina - PR

4 – Experiências Profissionais

Empresa: Prefeitura Municipal de Paranavaí
Local: Paranavaí - PR
Área de atuação: Analista de Sistemas
Admissão: 03/1994

Empresa: Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí
Local: Paranavaí - PR
Área de atuação: Analista Programador
Admissão: 07/2002

Empresa: Betha Sistemas Ltda.
Local: Criciúma
Área de atuação: Analista de Suporte
Admissão: 05/2010

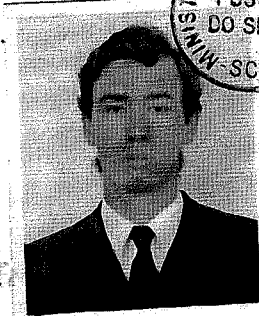
José
Walter

000238



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 23.819 Série 00023-SC



Caciano M. Natal
ASSINATURA DO PORTADOR

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" corram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e refiltra sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



TABELIONATO DE NOTARIAS
CRICIUMA - SC
Autentico a presente copia digitalizada que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, segunda-feira 28 de novembro de 2016.
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
E-mail: RS 3.00 + Selo: RS 1.70 = Total: RS 4,70 - 554481
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EE115564-2JMY
www.21abrcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3045.7202

Handwritten signatures and marks:
Santana
M. Natal
23